# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025

O Município de Rio Negrinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° **83.102.756/0001-79**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COMPOSTO POR 6.836 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** conforme as especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 15.259/2023, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

## RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPUTA

A Concorrência, na forma Eletrônica será conduzido por agente de contratação oficial do Município de Rio Negrinho, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Portal de licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ (acesso identificado), conforme datas e horários a seguir:

| | |
|---|---|
| **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** | **Início: às 9h do dia 25/07/2025 até às 9h do dia 11/08/2025.** |
| **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** | **Às 9h05min do dia 11/08/2025.** |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: | Horário de Brasília. |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | **https://comprasbr.com.br/** |
| MODO DE DISPUTA: | Aberto/Fechado |
| REGISTRO DE PREÇOS: | Não |
| INSTRUMENTO CONTRATUAL: | Contrato |
| LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: | Não |
| EXIGE AMOSTRA: | Não |
| PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E | Até o 3° dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | |
|---|---|
| IMPUGNAÇÕES: | exclusivamente por meio do Portal de Licitações Compras BR. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO: | Menor Preço Global. |
| VALOR TOTAL MÁXIMO: | R$ 4.050.279,49 (quatro milhões, cinquenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). |
| MARGEM DE LANCES: | Mínimo de 1%, inclusive quanto aos lances intermediários. |

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COMPOSTO POR 6.836 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** conforme as especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1** Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90).

**1.2** Os serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

**1.3** Entende-se por serviço/produto inadequado, aquele que apresentar-se com inferior qualidade, defeitos sistemáticos, sinais de componentes remanufaturados, arranhões, oxidação, fora das determinações legais, e em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e Termo de Referência.

**2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES**

**2.1** O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Rio Negrinho https://rionegrinho.atende.net/, No Portal de licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**2.2** As empresas interessadas em participar do certame licitatório em epígrafe, deverão estar atentas às informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho em seu portal https://rionegrinho.atende.net/ e no Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

informações relevantes acerca do processo licitatório em curso.

**2.3** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelos editais, suas planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

**2.4** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho/SC.

## 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**3.1** A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe Art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

**3.2** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

**3.3** Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste Edital.

**3.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço https://comprasbr.com.br/, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

**3.5** As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o agente de contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

**3.6** Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**3.7** O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório será encaminhado ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/

**3.8** O agente de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, orçamento estimado e demais agentes públicos envolvidos na fase interna da licitação, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1** A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

**4.2** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal Compras BR, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3** O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

**4.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Licitações COMPRAS BR e mantê-los atualizados nos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

**4.6** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.7** Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao Portal de Licitações Compras BR, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema no seu endereço eletrônico (e-mail).

**4.8** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no Portal de Licitações Compras BR, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**5.2** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**5.3** Da participação das **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**:

**5.3.1** Será regida pela Lei Complementar nº 123/2006.

**5.3.2** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.4 Das vedações**. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

**5.4.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

**5.4.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**5.4.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**5.4.4** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.5** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

**5.4.6** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

**5.4.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.4.8** Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

**5.4.9** Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

**5.4.10** Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

**5.4.11** Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**5.4.12** É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

**5.5** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**5.6** A participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Licitações Compras BR, no endereço, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do Edital até a homologação do resultado.

**5.7** Será assegurado, em conformidade com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**5.8 Comprovação da condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas:**

**5.8.1** A obtenção de benefícios dos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.8.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:**

**a)** Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**b)** Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano- calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.8.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

**a)** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**b)** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**c)** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**d)** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

**e)** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**f)** constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

**g)** que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**h)** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**i)** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**j)** constituída sob a forma de sociedade por ações.

**5.8.4** Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

**I.** **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP, expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura das propostas.

**II.** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006.

**5.8.5** **A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

**5.8.6** O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Rio Negrinho, pelo prazo de até três anos, sem prejuízo das multas fixadas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.9 Em se tratando de MEI (Microempreendedor Individual):**

**5.9.1** Certificado do MEI obtido através do site http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

**5.10** Quanto à regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006: Os Microempreendedores



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**5.10.1** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**5.10.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 11.133/2021.

**5.10.3** Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

## 6. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

**6.1** Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

**6.2** Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

**6.3** A operacionalidade do Sistema se fará por meio do endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, no qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**6.3.1** Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Licitações Compras BR.

**6.3.2** Ao Portal de Licitações Compras BR se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do Edital até a homologação do resultado.

**6.3.3** A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital nos veículos oficiais, no Portal Compras BR e no sítio oficial do município.

**6.4** As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no site da Prefeitura de Rio Negrinho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**6.5** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado no Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA eletrônica, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

**6.6** O encaminhamento da PROPOSTA e dos documentos pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

**6.7** **Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.**

**6.8** Se ocorrer a desconexão o agente de contratação, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação, aos participantes, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/.

**6.10** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

**6.11** No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

**6.12** A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo agente de contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/.

**6.13** Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

**6.14** O agente de contratação, verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.15** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**6.16** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

## 7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**7.1** O prazo para acolhimento e encerramento das propostas eletrônicas se dará de acordo com as datas e horários informados no preâmbulo deste Edital.

**7.2** O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar a proposta eletrônica no prazo descrito no preâmbulo deste Edital.

**7.3** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta readequada (escrita) ao último lance ofertado e tabela (Anexo A), bem como os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, preferencialmente no formato PDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.4** Os documentos de habilitação poderão ser cadastrados concomitantemente com a proposta eletrônica ou poderão ser apresentados somente pelo licitante vencedor, após a disputa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação do agente de contratação, prorrogável por igual período.

**7.5** Até a data limite para cadastramento, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.6** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

**7.7** O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.8** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

**7.9** Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**7.10** As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS

**8.1** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços eletrônica em conformidade com o item 7, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**8.1.1** Os documentos de habilitação e a proposta de preços readequada deverão estar preferencialmente no formato PDF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**8.1.1.1** Caso não seja possível abrir o arquivo por questões técnicas, serão abertas diligências a fim de sanar os vícios.

**8.1.1.2** Caso seja solicitado reapresentação do documento, este deverá estar em data e horário anterior ao da abertura da sessão pública, sendo vedado documentos com emissão posterior a citada data.

**8.1.1.3** Caso a empresa não apresente os documentos nos termos do subitem anterior, o agente de contratação solicitará a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas na legislação.

**8.2** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública da Concorrência Eletrônica não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

**8.3** Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus anexos.

**8.3.1** No campo "MARCA" da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.

**8.3.1.1** Caso seja marca própria, o campo marca deverá ser preenchido, preferencialmente, como "marca própria".

**8.3.1.2** Caso seja um serviço, o campo marca deverá ser preenchido, preferencialmente, como "serviço próprio".

**8.4** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, deverão informar sua condição junto ao Portal Compras BR, em campo específico para tal, declarando com isso, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estarem enquadradas como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos devem conhecer na íntegra, estando aptas, portanto, a exercer o direito de preferência".

**8.4.1** Caso a empresa não se cadastre como ME/EPP junto ao Portal Compras BR, esta será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

**8.5** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

**8.5.1** O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**8.5.2** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

**8.7** Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de envio de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

lances.

**8.8** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

**8.8.1** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

**8.9** Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.10** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10.1** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**8.11** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação **(preços e diferenças inexequíveis ou excessivas**), poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação através do sistema.

**8.12** Durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**8.13** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo preservada a identidade do licitante, a qual só é levada a conhecimento público, após o término da disputa.

**8.14** Durante a disputa o chat de mensagens é exclusivo para dúvidas a respeito dos lances ou eventuais pedidos de cancelamento de lance enviado equivocadamente. As dúvidas referentes ao Edital e ao objeto da licitação não serão respondidas via chat de mensagens durante a disputa. A licitante deverá pedir esclarecimentos ou esclarecer as dúvidas pertinentes à licitação antes da sessão de disputa virtual.

**8.15** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.16 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.**

**8.17** A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.18** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**8.19** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.20** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.21** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.22** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.22.1** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.23** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no do Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**8.24** Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

**8.24.1** Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.25** Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentor da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**8.25.1** Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.24.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

**8.26** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

as exigências do item 8.25, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.27** O disposto nos itens 8.24 ao 8.25 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

**8.28** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá promover, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**8.29.1** O licitante que receber solicitação de negociação deverá, preferencialmente, responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Agente de Contratação.

**8.29.2** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.30** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

**8.31** O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.31.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.32** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.33** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, inclusive quanto a análise das amostras, o licitante será declarado vencedor.

**8.34** O Agente de Contratação poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

**8.35 Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal Compras BR, a proposta readequada ao último lance ofertado com a planilha**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**orçamentária de todos os itens, conforme anexo "A" e os documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do agente de contratação,** prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

**8.35.1** por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

**8.35.2** de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

**8.36** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**8.37** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do Art. 36 e no § 1º do Art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.38** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.39** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.40** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, §4º):

**8.40.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.40.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.41** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.42** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.35.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**8.43** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.44** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.45** O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Rio Negrinho.

**8.45.1** A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

**8.46** O sistema eletrônico do Portal Compras BR disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

**8.47** **Os licitantes deverão consultar o sistema frequentemente, para verificar as mensagens registradas pelo agente de contratação, o qual não se responsabiliza pela perda de prazos por parte dos licitantes, se estes não acompanharem as mensagens registradas na plataforma eletrônica, tanto durante, quanto após o término da disputa.**

## 9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA E PROPOSTA READEQUADA AO LANCE FINAL

**9.1** A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no "VALOR GLOBAL", exclusivamente mediante o cadastramento no sistema Concorrência Eletrônica, no prazo estipulado no item 7.1 deste Edital.

**9.1.1** Os procedimentos para cadastramento e envio da proposta eletrônica constam do item 8 deste Edital. A proposta eletrônica deverá conter o PREÇO GLOBAL, expresso em reais com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**9.2** Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

**9.3** A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ao último lance, deverá ser apresentada após a convocação e no prazo estipulado pelo agente de contratação e, preferencialmente, deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF. Ainda deverá conter:

**9.3.1** Descrição completa e detalhada de cada item, de acordo com **a planilha de quantitativos e preços para os itens nos moldes da planilha do ANEXO A, deste TERMO DE REFERÊNCIA** especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

**9.3.2** Especificação do preço total do item, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

**9.3.3** Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

**9.3.4** Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 9.2;

**9.3.5** Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

**9.3.6** Especificação do prazo de entrega do objeto.

**9.3.7** Para elaboração da proposta readequada, poderá ser utilizado o modelo constante do ANEXO V deste Edital.

**9.4** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.5** O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

**9.6** No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.6.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

**9.6.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.6.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**10.1** Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

**10.1.1** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra: a) Se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela. b) Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial. b.1) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.2** Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**10.2.1** Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação.

**10.2.2** O município de Rio Negrinho reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo do licitante/fornecedor a apresentação da documentação autenticada/original correspondentes aos documentos enviados para habilitação.

**10.2.3** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União, link https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta.

**10.2.3.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.4** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente para validar documentos e as publicações oficiais das penalidades na imprensa oficial, caso exista alguma restrição.

**10.2.5** Constatada a existência de sanção que impeça a licitante de participar de licitação ou contratar, que se estenda ao âmbito do município de Rio Negrinho, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.3** As declarações e as propostas de preços deverão estar assinadas pelo sócio administrador do licitante ou por seu representante legal.

**10.3.1** Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**10.4** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.4.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.4.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**10.4.3** Para os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiro que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

**10.5 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

**10.5.1 Habilitação jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e última alteração ou contrato consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Compromisso de constituição do consórcio, se for o caso.

**10.5.1.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:**

**a)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP, expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura das propostas.

**b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Art. 3º da LC nº 123/2006. Poderá ser utilizado o modelo constante do ANEXO III deste Edital.

**10.5.2 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

**a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**b)** Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

**c)** Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente).

**d)** Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente).

**e)** Certidão Negativa de Debito do "FGTS".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**10.5.2.1** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.5.2.2** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**10.5.3 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional**

**a) Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

**b) Registro do profissional responsável técnico da licitante**, **engenheiro eletricista**, que será o responsável técnico, na entidade profissional competente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física.

**Observação:** O engenheiro responsável técnico apresentado para atender este item do edital não poderá ser contratado em período de experiência ou por prazo explícito em contrato. Caso ocorra a substituição do profissional responsável técnico, a CONTRATANTE deve ser comunicada oficialmente.

**c) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional**, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica **em nome da empresa licitante**, que comprove(m) que a mesma tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividades pertinentes de obras ou serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, acompanhado(s) das certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, relativamente à execução de serviços e obras de iluminação pública em logradouros públicos, onde conste **Operação e Manutenção de Sistema de Iluminação Pública Com Rede Energizada** como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante (Acórdão 2326/2019 – Plenário TCU).

***c-1)*** O(s) atestado(s) apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:

1.1) Nome do Contratado e do Contratante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

1.2) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)

1.3) Localização do serviço

1.4) Serviços executados (discriminação e quantidades)

1.5) Será permitido o somatório de atestados para comprovação dos itens acima.

***c-2) Observação sobre os atestados****: A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre a execução de serviços, podendo solicitar copias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço.*

***c-3) Justificativa sobre a capacitação técnico operacional:*** *A exigência de apresentação de atestado para fins de qualificação técnica em licitação está prevista no Art. 67, inciso II, § 1º e § 2º da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para cumprir o objeto de forma satisfatória. Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos. A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Segundo as diretrizes legais, se reconhece que a empresa que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao licitado será presumido "apto" para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.*

**d) Certidão de Acervo Técnico específico** (Documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA que transcreve as experiências do profissional das anotações de responsabilidade técnicas compatíveis com o objeto da licitação (**execução de serviços e obras de iluminação pública em logradouros públicos com operação e manutenção de sistema de iluminação pública com rede energizada**).

**e) No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's e/ou RRT´s, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, conforme Acórdãos 2.299/2007; 2.036/2008; 2.255/2008; 2.993/2009; 3.131/2011 e 2.898/2012 do TCU.**

**f) Comprovação de vínculo empregatício do profissional técnico** que participará da condução dos serviços contratados detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e da(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT) com a empresa licitante, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Contrato Social da Empresa
- Certidão de Pessoa Jurídica e/ou **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA referente a atribuição de **Cargo e Função;**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

- **Ficha de Registro de Empregados**, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou **cópia da Carteira de Trabalho**, ou **Contrato de Prestação dos Serviços** contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho.

**f-1)** Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

**f-2)** Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

**10.5.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**10.5.5 Das Declarações:**

**a)** Declaração unificada (conforme Anexo II);

**b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Art. 3º da LC nº 123/2006, de acordo com o modelo Anexo III deste Edital. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. (Exigência somente para as microempresas e empresas de pequeno porte).

**11. DOS RECURSOS**

**11.1** A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no Portal de licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, em conformidade com o que dispõe o Art. 165, inc. I da Lei nº 14.133/2021, em face de:

**a)** Julgamento das propostas;

**b)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

**11.1.1** Ao final da análise da habilitação e da proposta readequada, caso toda documentação e proposta estejam conforme o Edital, o agente de contratação comunicará através de mensagem no sistema da Compras BR a(s) data(s) e horário(s) que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para **"manifestação de recurso"**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema Compras BR, no prazo de **30 (trinta) minutos.** Manifestada a



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

intenção em interpor recurso, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para impetrá-lo, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

**11.1.1.1** A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**11.2** O prazo para apresentação de contrarrazões dos demais licitantes será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, em consonância com o preceito no §4º do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, que estarão disponíveis no site da prefeitura de Rio Negrinho e Portal de licitações Compras BR e no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

**11.4** Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

**11.4.1** Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no presente Edital.

**11.5** Caso o agente de contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente de contratação antes da adjudicação.

**11.5.1** Se o agente de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no Art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

**11.6** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

**11.8** Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Licitações Compras BR e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: https://rionegrinho.atende.net/.

**11.9** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

**11.10** O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

**11.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.12** Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

**11.13** Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

**11.14** Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, de forma automática pelo sistema provedor.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1** A CONTRATADA apresentará a fatura mensal dos serviços efetivamente executados até o décimo quinto dia do mês, correspondente ao período do dia 8 do mês anterior ao dia 7 do mês corrente da prestação dos serviços.

**12.2** O Município terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a aferição dos serviços faturados. Após a data da aferição o Município de Rio Negrinho terá até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento.

**12.3** A Nota fiscal deverá ser acompanhada de relatório de execução para cada item faturado.

**12.4** Os serviços e materiais serão faturados de acordo com e execução/consumo apurado no período de faturamento, considerando as respectivas quantidades e valores unitários para se obter os valores a serem faturados.

**12.4.1** O pagamento só será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita e certificada pelo servidor designado para fiscalização do contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**12.5** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**12.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**12.7** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

**13.2** A adjudicação do objeto desta Concorrência será total à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: 135 – 05.002.2063.0015.0452.0005.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 – do orçamento vigente do Departamento de Coordenação Governamental da Secretaria de Ações Governamentais e Serviços Públicos.

**15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

**15.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**15.1.2.1** Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**15.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**15.1.2.3** **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**

**15.1.2.4** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

**15.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**15.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**15.1.5** Fraudar a licitação.

**15.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**15.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**15.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**15.1.6.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**15.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**15.1.8** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846/2013;

**15.2** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**15.2.1** Advertência;

**15.2.2** Multa;

**15.2.3** Impedimento de licitar e contratar, e;

**15.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**15.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**15.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**15.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**15.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**15.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio décimo por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**15.4.1** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

**15.4.2** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

**15.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

**15.8** O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de 5 (cinco) dias corridos do encaminhamento do e-mail.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**16.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**16.1.1** A prorrogação do prazo previsto para a execução do objeto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que respeitada a vigência máxima decenal e desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

**16.2** Os serviços deverão começar a ser executados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra.

**16.3** Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

**16.4** Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura de Rio Negrinho.

**16.5** A contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura de Rio Negrinho – CONTRATANTE, para paralisar ou reiniciar as entregas durante a vigência do contrato.

**17. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO**

**17.1** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para posterior assinatura do contrato.

**17.2** Homologada a licitação, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

**17.2.1** Será facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.2** Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

Administração Pública poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital:

**I.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**II.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

**18.1** Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da Fiscalização da Prefeitura de Rio Negrinho, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário da pasta.

**18.2** A contratada se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

**19.1** A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado, o qual deverá ter conhecimento na área demandante do objeto da licitação.

**19.2** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.259/2023.

**19.3** As atribuições da gestão e do fiscal do contrato estão definidas no artigo 35 do Decreto Municipal nº 15.259/2023.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 20.1 Contratada:

**20.1.1** A contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

**20.1.1.1** Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.1.2** Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**20.1.3** Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**20.1.4** A contratada deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

**20.1.5** Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

**20.1.6** A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

**20.1.7** Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução do contrato, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

**20.2 Contratante:**

**20.2.1** O regime jurídico desta contratação confere à contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/2021.

**20.2.2** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital e Termo de Referência.

**20.2.3** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato.

**20.2.4** Emitir a Ordem de Compra resultante do presente contrato e remetê-la à Contratada.

**20.2.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**20.2.6** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual.

**20.2.7** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## 21. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**21.1** A CONTRATADA apresentará a fatura mensal dos serviços efetivamente executados até o décimo quinto dia do mês, correspondente ao período do dia 8 do mês anterior ao dia 7 do mês corrente da prestação dos serviços.

**21.1.1** O Município terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a aferição dos serviços faturados. Após a data da aferição o Município de Rio Negrinho terá até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento.

**21.1.2** A Nota fiscal deverá ser acompanhada de relatório de execução para cada item faturado.

**21.1.3** Os serviços e materiais serão faturados de acordo com e execução/consumo apurado no período de



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

faturamento, considerando as respectivas quantidades e valores unitários para se obter os valores a serem faturados.

**21.1.4** O pagamento só será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita e certificada pelo servidor designado para fiscalização do contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**21.2** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**21.3** Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

**21.4** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**21.5** O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a contratada às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

**21.6** Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

**21.7** O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

**21.8** O preço, constante no presente Termo, caracterizando o valor do objeto será fixo e irreajustável, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista alínea “d” do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.9** Na hipótese de solicitação de revisão de preço pela empresa contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

**21.10** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**21.11** Fica facultado à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

**21.12** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da autorização da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**21.12.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços acordados em contrato.

**21.12.2** O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.12.3** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 22. DO RECEBIMENTO

**22.1** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório das entregas do objeto, mediante sua certificação nas notas fiscais emitidas pela contratada.

**22.2** A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, cabendo à fiscalização não certificar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

**22.3** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**22.3.1** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**22.3.2** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 23. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**23.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos/serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

**23.2** A verificação da perfeita execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**23.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do Art. 143 da Leiº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**23.4** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**23.5** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.

**23.6** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, Art. 117, §1º).

**23.7** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**23.8** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**23.9** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**23.10** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**23.11** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 24. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

### 24.1 Aditivos:

**24.1.1** O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 15.259/2023 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela Administração:

**a)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

II. Por acordo entre as partes:

**a)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento;

**b)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**24.1.2** Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a contratada já houver prestado os serviços, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**24.1.3** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**24.1.4** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**24.1.5** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela contratada, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**24.1.6** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III. Alterações na razão ou na denominação social da contratada;

IV. Empenho de dotações orçamentárias.

**24.2 Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:**

**24.2.1** A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois a simples oscilação de mercado, por si só, não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, devendo considerar a variável na equação negocial no momento da formação de seus preços e da estipulação das obrigações contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**24.2.2** Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**24.2.3** A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

**24.2.4** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar a contratada do compromisso sem aplicação de penalidades.

**24.2.5** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, a contratada não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

**24.2.6** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**24.2.7** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**24.2.8** Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

**24.2.9** A prorrogação do prazo previsto para a execução do objeto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**24.3** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1** Sem prejuízo das regras previstas nos Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

**25.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**25.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**25.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;

**25.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**25.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**25.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**25.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**25.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**25.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**25.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**25.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**25.1.12** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**25.2** As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais disposições da legislação vigente.

## 26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**26.1** A extinção contratual, em favor do Município, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**26.2** A rescisão contratual, em favor da contratada, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**26.3** A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto a eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

## 27. DA CONCORRÊNCIA

**27.1** A critério do Município de Rio Negrinho, esta concorrência poderá:

**a)** Ser anulada, de ofício, se houver ilegalidade, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

**b)** Ser revogada, a juízo do Município de Rio Negrinho, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou ter sua data de abertura transferida, por conveniência exclusiva do Município de Rio Negrinho e alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**27.2** Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste:

**a)** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Art. 149 da Lei nº 14.133/2021;

**b)** A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

**c)** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**28.1** É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**28.2** O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**28.3** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos https://comprasbr.com.br/ e http://rionegrinho.atende.net.

**28.4** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**28.5** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no Capítulo II-B – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**28.6** A contratada deverá, obrigatoriamente, assinar física ou digitalmente (com certificação pelo ICP Brasil), todos os documentos decorrentes do processo licitatório, tais como as Atas de Registro de Preços, Contratos e/ou Aditivos e demais.

**28.7** Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Proposta Readequada.

## 29. DO FORO

**29.1** Para dirimir as questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, será competente o Foro da Cidade



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

de Rio Negrinho - SC, com renúncia aos demais.

Rio Negrinho, 21 de julho de 2025.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

ANDERSON GODOY – OAB/SC 48.967
Consultor Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** O Objeto do presente termo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COMPOSTO POR 6.836 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, conforme as especificações, condições e exigências descritas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL – CONFORME HORAS MENSAIS DEDICADAS | MÊS | R$ 44.549,67 |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | MÊS | R$ 30.817,47 |
| 3 | SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UN. | R$ 1.061.269,82 |
| 4 | ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UN. | R$ 2.084.603,99 |

**1.2** O valor de referência constante do item do presente termo será o máximo admitido para contratação. O item cujo valor, após disputa, ultrapasse o estipulado, será desclassificado.

**1.2** O valor total máximo admitido para contratação é de R$ 4.050.279,49 (quatro milhões, cinquenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**1.3** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 15.259/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Negrinho/SC.

**1.4** São atividades Relevantes do objeto da presente licitação:

**1.4.1** A manutenção de unidades de iluminação pública com rede energizada;

**1.4.2** Atualização cadastral dos pontos de iluminação pública;

**1.4.3** A substituição de luminárias viárias com lâmpadas de descarga com tecnologia ultrapassada e baixa eficiência por luminárias viárias com tecnologia de LED (Diodo Emissor de Luz) mais modernas e eficientes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**1.4.4** Elaboração de projetos elétricos para a eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Rio Negrinho vem por meio deste justificar a abertura do processo licitatório, que objetiva a execução de serviços visando a operação, manutenção, ampliação e eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Rio Negrinho/SC.

A escuridão, por sua natureza, evoca incerteza e limitação. Em contraste, a luz representa clareza, segurança e oportunidades. Essa dicotomia fundamental ressalta a importância intrínseca da iluminação pública no tecido urbano e na vida de seus habitantes. Longe de ser um mero adereço funcional, a iluminação nas vias, praças e espaços públicos é um investimento estratégico e multifacetado, cujo impacto se estende muito além da simples visibilidade noturna.

É um catalisador para o desenvolvimento social, econômico e cultural, moldando a forma como interagimos com as nossas cidades após o pôr do sol.

Historicamente, a transição da penumbra para a iluminação artificial representou um salto civilizatório, ampliando as horas de atividade, impulsionando o comércio e fortalecendo os laços comunitários. Hoje, em pleno século XXI, essa premissa permanece inabalável, mas a complexidade e as expectativas em torno da iluminação pública evoluíram exponencialmente. Não se trata apenas de instalar postes e lâmpadas; trata-se de conceber sistemas inteligentes, eficientes e sustentáveis que respondam às demandas de uma sociedade moderna. Um projeto robusto de iluminação pública não só diminui a criminalidade e aumenta a sensação de segurança**,** permitindo que cidadãos desfrutem de suas cidades a qualquer hora, mas também promove a mobilidade urbana, facilitando o tráfego de veículos e pedestres e contribuindo para a redução de acidentes.

Adicionalmente, a iluminação de qualidade valoriza espaços públicos, transformando-os em cenários convidativos para o lazer, o entretenimento e a prática de atividades físicas, fortalecendo a vida comunitária e o bem-estar psicológico. No âmbito econômico, ela é um impulso vital para o comércio e o turismo**,** estendendo o horário de funcionamento de estabelecimentos e atraindo visitantes. Este projeto visa aprofundar a com- preensão sobre os múltiplos benefícios de um investimento contínuo e qualificado em iluminação pública, demonstrando que ele é um compromisso inadiável com a qualidade de vida, a sustentabilidade e o futuro vibrante de nossas cidades. É, em suma, a luz que guia o progresso e ilumina o caminho para um ambiente urbano mais seguro, dinâmico e próspero.

Entende-se como Sistema de Iluminação Pública, para os fins deste memorial, o conjunto de meios e atividades interdependentes que se combinam e convergem para a obtenção da excelência dos serviços de iluminação pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

As atividades de manutenção, modernização ou ampliação, compreendem todas as atividades inerentes ao sistema de iluminação pública, que serão objetos da prestação dos serviços.

Já os meios incluem as equipes de campo, qualificadas para operar em redes elétricas de sistemas de iluminação, energizadas em baixa tensão (atividade de risco em área de risco), ou não, equipamentos de elevada complexidade tecnológica, utilizando procedimentos padronizados ligados à manutenção do sistema de iluminação pública, além da utilização de software de gerenciamento e controle de todo o sistema.

## 3. NORMAS TÉCNICAS

As Normas Técnicas abaixo foram adotadas na elaboração deste Termo de Referência e deverão ser seguidas na execução dos serviços e fornecimentos do Contrato:

- ABNT NBR IEC 60598-1 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral - Especificações de segurança; ABNT NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT NBR 6323 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificação;
- ABNT NBR 14744 - Poste de aço para iluminação;
- ABNT NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;
- ABNT NBR IEC 62722- 2-1 - Desempenho de luminárias - Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;
- IES LM-79 - Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting Products;
- IES LM-80 - Measuring Luminous Flux and Color Maintenance of LED Packages, Arrays and modules;
- ANEXO I DA PORTARIA INMETRO N.º 62/2022 – Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária;
- ANEXO II DA PORTARIA INMETRO N.º 62/2022 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.

## 4. DADOS DO MUNICÍPIO

Rio Negrinho, município de Santa Catarina, possui uma área de 907,420 km² e uma população estimada em 40.168 habitantes. Sua localização é no Norte do estado, com altitude média de 792 metros. A emancipação política ocorreu em 30 de dezembro de 1953.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

## 5. ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RIO NEGRINHO – SC

A partir dos dados fornecidos pela Celesc, como consta na base de dados deles "Genesis – GeoIP", da Tabela 1 - Luminárias instaladas no parque de Rio Negrinho/SC, é possível observar que cerca de 26% dos pontos do parque de iluminação pública de Rio Negrinho é provido de luminárias que possuem como fonte de luz o LED.

Por conta de vários pontos que foram substituídos para LED não terem sido atualizados no sistema da Celesc, a estimativa é que exista mais pontos LED do parque luminotécnico. Com isso, se faz necessária a atualização do cadastro georreferenciado dos pontos de iluminação pública no município.

Tabela 1 – Luminárias Instaladas em Rio Negrinho – SC (fonte: Celesc).

| Potência | Tipo de Lâmpada | Quantidade |
|---|---|---|
| 54W | Diodo emissor de luz (LED) | 8,00 |
| 70W | Diodo emissor de luz (LED) | 44,00 |
| 90W | Diodo emissor de luz (LED) | 54,00 |
| 96W | Diodo emissor de luz (LED) | 34,00 |
| 104W | Diodo emissor de luz (LED) | 32,00 |
| 105W | Diodo emissor de luz (LED) | 162,00 |
| 115W | Diodo emissor de luz (LED) | 506,00 |
| 120W | Diodo emissor de luz (LED) | 138,00 |
| 150W | Diodo emissor de luz (LED) | 86,00 |
| 174W | Diodo emissor de luz (LED) | 290,00 |
| 180W | Diodo emissor de luz (LED) | 343,00 |
| 183W | Diodo emissor de luz (LED) | 18,00 |
| 186W | Diodo emissor de luz (LED) | 66,00 |
| 220W | Diodo emissor de luz (LED) | 9,00 |
| 240W | Diodo emissor de luz (LED) | 17,00 |
| 160W | MISTA | 21,00 |
| 150W | VAPOR METÁLICO | 7,00 |
| 250W | VAPOR METÁLICO | 150,00 |
| 400W | VAPOR METÁLICO | 14,00 |
| 80W | VAPOR MERCÚRIO | 14,00 |
| 250W | VAPOR MERCÚRIO | 1,00 |
| 400W | VAPOR MERCÚRIO | 2,00 |
| 7OW | VAPOR SÓDIO | 4074,00 |
| 150W | VAPOR SÓDIO | 70,00 |
| 250W | VAPOR SÓDIO | 653,00 |
| 400W | VAPOR SÓDIO | 23,00 |
| TOTAL | | 6836,00 |

Cerca de 95% das unidades de iluminação pública estão instaladas em ponta de braços e as demais



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

estão instaladas em avenidas, praças, monumentos, prédios históricos ou outros logradouros públicos, em postes específicos para iluminação pública, ou ainda em unidades subterrâneas.

Os sistemas de proteção e comando são efetuados por relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, chaves magnéticas de iluminação pública e quadros de proteção e comando.

Os circuitos das unidades de iluminação, não instalados nos postes da concessionária, são subterrâneos ou embutidos, em eletrodutos.

Para um atendimento satisfatório de todo o sistema de iluminação pública do Município de Rio Negrinho, os serviços serão considerados únicos e interligados, dependentes entre si e executados de forma continuada.

## 6. SERVIÇOS

### 6.1 Objetivos

Com a Eficiência Energética, ampliação, operação e manutenção do sistema de iluminação pública, são esperados os seguintes benefícios:

**a)** Redução superior a 40% no consumo de energia elétrica nos segmentos do sistema que forem eficientizados com o uso de equipamentos com tecnologia LED com elevada eficiência energética, sem perda da qualidade da iluminação;

**b)** Redução do número de intervenções para manutenção no sistema de iluminação pública com a aplicação da tecnologia LED;

**c)** Contribuição com o meio ambiente pelo desuso de equipamentos de que contenham mercúrio e outros metais pesados, nocivos ao ser humano e ao ambiente;

**d)** Redução das compras de equipamentos de IP e diminuição dos estoques de materiais para manutenção;

**e)** Melhorar as condições de visibilidade no período noturno, aumentando a sensação de segurança dos pedestres;

**f)** Estimular o uso dos espaços urbanos no período noturno, beneficiando o comércio, o turismo, a convivência e o lazer;

**g)** Promover o embelezamento da cidade e valorização dos equipamentos urbanos;

**h)** Contribuição com a segurança pública pela redução criminalidade como consequência da melhoria na iluminação de áreas de risco.

## 7. AMPLIAÇÃO

Por ampliação, entende-se novas instalações segundo o padrão existente de necessidades oriundas do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

crescimento vegetativo da cidade e do seu sistema viário, provendo-o de iluminação artificial visando a melhoria da segurança, redução da criminalidade, maior conforto para os munícipes e o embelezamento da cidade.

## 8. OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO

Consiste na informatização da gestão das atividades, com acesso pela administração municipal de todas as fases dos serviços, desde a emissão da ordem de serviço até a sua conclusão, em tempo real, provendo de maior controle dos processos relativos a atendimentos e solicitações de manutenções efetuados otimizando os processos e reduzindo o tempo das resoluções de defeitos no sistema de IP.

A instituição de indicadores de qualidade dos serviços também faz parte do ideal da operação e manutenção do sistema de iluminação pública, estabelecendo metas para a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a prestação do serviço. Faz parte desta etapa a implantação de meios de atendimento gratuitos ao cidadão, seja por telefone ou aplicativos.

## 9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 9.1 Conceitos:

#### 9.1.1 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A eficiência energética visa reduzir a demanda e o consumo de energia elétrica através da substituição de equipamentos que apresentem baixo rendimento por outros com tecnologia de elevada eficiência energética.

#### 9.1.2 PLANO DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O plano de eficientização da iluminação pública de Rio Negrinho é baseado na substituição das luminárias existentes com lâmpadas de descarga por luminárias com tecnologia LED, mais modernas e resistentes construtivamente, com elevada eficiência energética e melhor qualidade luminotécnica.

Também é prevista a substituição de condutores internos aos suportes/braços de iluminação, das conexões elétricas e de suportes e ferragens de fixação sempre que os existentes apresentarem sinais de desgaste.

Para a eficientização energética serão utilizadas luminárias LED para iluminação viária, fixadas em ponta de braços. A especificação técnica detalhada das luminárias de LEDs está na planilha orçamentaria.

#### 9.1.3 AMPLIAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

Por ampliação, entende-se a instalação de novos equipamentos de iluminação em locais que ainda não os possuam.

Novas unidades serão instaladas nos postes das extensões de rede de distribuição da concessionária, em novas ruas abertas no Município, em novos espaços e equipamentos públicos e na iluminação de monumentos e edificações de valor histórico/arquitetônico.

Em novos loteamentos, caberá ao proprietário do loteamento providenciar a iluminação pública das ruas e áreas públicas, devendo o mesmo seguir todas as normas da concessionária local (Celesc), emitir relatório acerca da nova rede de iluminação pública para o mesmo ser cadastrado.

Cada serviço de ampliação deverá ser objeto de ordem de serviço submetendo-o à aprovação da fiscalização. Aprovado o projeto, o Município poderá autorizar ou não a execução da obra.

Estima-se a necessidade de ampliação do parque de iluminação pública, acompanhando o crescimento vegetativo do sistema de iluminação pública e para iluminação de equipamentos urbanos e áreas de lazer, a taxa estimada de 1,5% ao ano. Mensalmente será feita a medição dos serviços de ampliação executados e dos materiais aplicados nas obras. Uma vez aprovada a medição pela fiscalização, a contratada poderá efetuar o respectivo faturamento. O Município exercerá severa fiscalização quanto à qualidade dos serviços executados e dos materiais aplicados, podendo rejeitar materiais que não obedeçam a especificação técnica do edital ou reprovar serviços cuja qualidade não for satisfatória. Serviços reprovados deverão ser refeitos pela contratada, sem qualquer ônus ao Município. Todas as novas luminárias instaladas deverão ser imediatamente cadastradas e identificadas.

### 9.1.4 OPERAÇÃO

Os serviços de Operação do Sistema de Iluminação Pública executados, englobarão as seguintes atividades:

- Atendimento ao usuário;
- Cadastro das redes de iluminação pública;
- Programação, Despacho, Controle e Registro da execução das Atividades do Contrato.

### 9.1.5 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A contratante deverá disponibilizar formas para que o usuário do serviço de iluminação pública possa, fácil e gratuitamente, informar defeitos no sistema ou solicitar informações ou serviços.

A comunicação do usuário com a contratada poderá ser através de telefone convencional ou celular por aplicativo de mensagem (WhatsApp)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

O atendimento telefônico deverá ser feito através de atendentes treinados e estar disponível de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30h às 17:00h. Nos demais horários, poderá ser implantado um sistema de gravação de mensagem que permita ao usuário informar seu nome, telefone, motivo da ligação, local do serviço solicitado e informar o número do protocolo ao usuário.

Cada contato do usuário com a contratada deverá originar um protocolo, no qual constarão as informações relativas à:

- Data e horário;
- Nome do usuário;
- Telefone para contato (ou e-mail);
- Endereço do local do serviço;
- Motivo da ligação.

Os protocolos, quando referentes a serviços de manutenção e reparos, deverão ser acessados via sistema informatizado, pela equipe técnica responsável pelo planejamento e programação do atendimento que, após análise da contratada e da fiscalização se a manutenção é em via pública, emitirá uma Ordem de Serviço para Manutenção.

As Ordens de Serviço para Manutenção serão despachadas pessoalmente, para as equipes de campo solucionarem o problema e fazerem o fechamento da ordem de Serviço de Manutenção.

Quando referentes a pedidos de eficientização ou melhorias na rede de iluminação pública, os protocolos serão organizados pela equipe técnica de operação, planejamento e programação que os submeterá à apreciação pela fiscalização da Prefeitura, que poderá rejeitá-los justificadamente ou autorizar a contratada a efetuar os levantamentos de campo e projeto executivo. Caso a fiscalização não aceite a solicitação, o serviço de atendimento ao usuário deverá ser instruído quanto à motivação, para que possa ser dada a informação ao solicitante. Caso a solicitação tenha prosseguimento, a partir do protocolo de atendimento será gerada uma Ordem de Serviço para Levantamento em Campo e Elaboração de Projeto Executivo, que será emitida pela fiscalização e encaminhada à Contratada para programação de sua execução.

Deverá ser facultado ao atendente do serviço telefônico, consultar a situação atualizada de cada protocolo através do sistema informatizado, seja com pesquisa pelo número, pelo nome do solicitante, do endereço ou do tipo de serviço.

### 9.1.6 CADASTRO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para a obtenção de informações confiáveis sobre o patrimônio imobilizado no sistema de iluminação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

pública, a contratada deverá realizar minucioso levantamento em campo dos dados de cada unidade instalada, a inclusão destes dados num grande banco de dados, e a manutenção e atualização desses dados a cada modificação que seja feita em qualquer unidade de iluminação ou, a cada retirada de unidade instalada ou ainda, a cada instalação de nova unidade.

Nos levantamentos em campo, deverão ser verificadas e registradas as características físicas, geográficas e elétricas de cada uma das unidades de iluminação pública existentes no Município.

Os dados de cada unidade serão armazenados em banco de dados, desenvolvido em plataforma de uso comum no mercado e compatível com o sistema de informática do Município (Windows).

Através das coordenadas de latitude e longitude de cada luminária, obtidas em campo por GPS, dos dados cartográficos do Município e de softwares de georreferenciamento, a contratada deverá permitir à Administração Municipal, a visualização de mapas com a distribuição das luminárias por tipo e logradouros, bem como de cada unidade em função de seu número cadastral.

Para que a Concessionária de Energia não venha questionar a confiabilidade do levantamento cadastral a ser realizado, o Município, previamente à sua realização, notificará a Concessionária, convidando-a a participar dos levantamentos em campo através de empregado designado.

O cadastro de cada ponto de iluminação pública deverá contemplar, no mínimo, os seguintes dados:

- Número cadastral da unidade de iluminação;
- Nome do bairro;
- Nome do logradouro;
- Tipo de rede de energia (aérea ou subterrânea);
- Rede do município ou da concessionária;
- Dados do braço ou suporte;
- Tipo da luminária ou projetor;
- Para luminárias de LED: potência total, nº de série (caso houver), número de LEDs, fluxo luminoso, temperatura da cor, dados do driver, garantia;
- Dados da lâmpada (potência, tipo, base; data de instalação e garantia);
- Dados do reator (interno/externo, F.P., perdas, potência, data de instalação, garantia);
- Comando individual ou em grupo com dados do relé e da chave;
- Coordenada georreferenciada (localização por GPS);
- Anotação quanto ao faturamento de energia: Se a unidade dispõe de medição de energia ou se o consumo de energia é calculado com base na Resolução Normativa 414/2010, da ANEEL.

O inventário deverá ser executado por profissionais com experiência para identificação dos diversos



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

tipos de equipamentos, os quais utilizarão coletores de dados com conexão à internet e dotados de aplicativos desenvolvidos para este fim.

O sistema informatizado deverá atualizar, automaticamente, qualquer dado alterado em serviços de manutenção (como troca de lâmpada, relé, reator, etc.), a partir do preenchimento em campo da Ordem de Serviço de Manutenção, registrando a vida útil e tempo de garantia da peça instalada para que o Município não pague pela substituição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia, permitindo que o Município consiga planejar ações de manutenção preventiva ao final da vida útil do equipamento.

Todas as unidades que sofrerem intervenções para eficientização deverão ter seu cadastro imediatamente atualizado.

Novas unidades instaladas deverão ser cadastradas e, aquelas suprimidas da rede devem ser baixadas do cadastro e deverão ter seus dados mantidos em arquivo especial e separado.

Espera-se que, a partir da conclusão do cadastro do sistema de iluminação pública:

- O Município disponha de minuciosas e confiáveis informações qualitativas e quantitativas sobre o seu patrimônio;
- Que seja possível conferir o faturamento mensal de energia consumida pelo sistema de iluminação pública, e sustentar discussões com a Concessionária sobre eventuais divergências.
- Que seja possível visualizar a distribuição das luminárias dentro de um bairro, de uma rua ou de um logradouro público;
- Que a partir de mapas, seja possível elaborar planos de melhoria e modernização da iluminação pública;
- Que a base de dados cadastral contribua para o aperfeiçoamento do atendimento ao usuário e para a solução de problemas existentes;
- Que a base de dados cadastrais, possibilite o planejamento de ações de manutenção preventiva pela substituição de equipamentos em final de vida útil;
- Que a análise dos dados de elemento avariado, possibilite ao Município exigir a sua substituição sem ônus ao Município, caso o mesmo esteja dentro do período de garantia.

### 9.1.7 PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E REGISTRO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO

O Município pretende ter informações do andamento de todas as atividades contratuais à medida em que elas avancem, além da avaliação e controle do desempenho da contratada.

Isso requer que a contratada instale e opere programa informatizado capaz de armazenar todas as informações e disponibilizá-las para a Administração Municipal, através de uma equipe técnica para planejamento, programação, controle e registro das atividades e de seu desenvolvimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

O acesso às seguintes informações deverá ser disponibilizado ao Município:

- Posicionamento da equipe em campo;
- Ordens de Serviço de Manutenção de posse das equipes de campo, para execução;
- Pesquisa à situação de cada protocolo aberto no serviço de atendimento ao cidadão, pelo número do protocolo, nome do solicitante, tipo de serviço ou logradouro;
- Ordens de serviço de manutenção com prazo de atendimento vencido;
- Materiais utilizados em cada ordem de serviço de manutenção;
- Estágio de cada Ordem de Serviço para Elaboração de Projeto de eficientização ou, ampliação e detalhes do projeto quando de sua conclusão, inclusive acesso a desenhos técnicos;
- Estágio de cada Ordem de Serviço para eficientização e sua posição em relação ao respectivo agendamento do serviço;
- Relatório mensal das unidades de iluminação pública instaladas no Município, com tipo, quantidade, potência da lâmpada e reator, de acordo com o banco de dados de cadastro;
- Quadro com o número e tipo de unidades de iluminação pública retiradas no mês e das unidades acrescidas;
- Cálculo do consumo de energia elétrica pelo parque de iluminação pública e do valor a ser pago à concessionária com base na tarifa para iluminação pública (B4a) vigente, incluindo bandeira tarifária do mês, ICMS e taxas mensais de PIS e COFINS, para confrontar com a fatura de energia elétrica emitida pela concessionária (após a conclusão do Cadastro).

Relatório Mensal de Atividades compreendendo:

- Atendimentos efetuados via telefone ou através de aplicativos;
- Produção da equipe de campo, com intervenções de manutenção;
- Obras de ampliação concluídas e em curso;
- Valores de indicadores de qualidade apurados no mês;
- Evolução do programa de eficientização energética;
- Materiais aplicados em manutenção, eficientização e ampliação;
- Serviços e fornecimentos executados para resolver problemas de abalroamento de postes e vandalismos.

Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer ao Município, o banco de dados com a totalidade dos dados registrados e armazenados durante o contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, operar e manter o sistema informatizado durante todo o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

contrato, inclusive fazendo as adequações nos relatórios ou gerando novos, conforme for solicitado pelo Município.

É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, a guarda e a segurança dos dados relativos a todas as atividades contratuais, devendo para tanto, adotar mecanismos tecnológicos de proteção e segurança que garantam a perenidade e inviolabilidade dos dados, além de cópias de segurança.

Ao final do contrato deverá ser entregue ao Município, o banco de dados do sistema informatizado, com todas os registros efetuados durante a execução do contrato.

O Município pretende ter o cadastro georreferenciado de todas as unidades de iluminação pública, concluído e consolidado num prazo máximo de doze meses.

### 9.1.8 EFICIENTIZAÇÃO

Os serviços de eficientização contemplam a substituição das luminárias com lâmpadas de descarga, que utilizam mercúrio e outros metais pesados para seu funcionamento, por luminárias de LED.

As luminárias de LED oferecem uma série de benefícios ambientais e energéticos em comparação com as luminárias com lâmpadas de descarga. Em primeiro lugar, a eficiência energética das luminárias de LED é notavelmente alta, convertendo uma porcentagem significativa da energia consumida em luz, resultando em um consumo menor de eletricidade. Em contraste, as luminárias com lâmpadas de descarga, geralmente têm uma eficiência energética inferior às luminárias de LED, iluminando menos e consumindo mais energia.

No quesito durabilidade e vida útil, as luminárias de LED apresentam vantagem em longevidade significativamente maior do que as lâmpadas de descarga. Os LEDs podem durar dezenas de milhares de horas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Outro ponto relevante é que as luminárias de LED acendem instantaneamente, eliminando a necessidade de tempo de aquecimento, enquanto a maioria das lâmpadas de descarga podem demandar um período para atingirem a luminosidade total.

Para realizar a eficientização total do município utilizando a tecnologia LED, será necessário a substituição de aproximadamente **5.029 luminárias** que ainda utilizam tecnologia de lâmpadas de descarga. Em paralelo, será feito pela CONTRATADA o cadastramento georreferenciado de todo parque luminotécnico do município, e enviada a Celesc para atualizar sua base de dados “Genesis GeoIP”, reduzindo assim os custos de energia elétrica com iluminação pública para a administração.

Tabela 2 – Luminárias a serem substituídas (fonte: Celesc).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| QUANTIDADE | POTÊNCIA | TIPO | SUBSTITUIR POR LED |
|---|---|---|---|
| 21,00 | 160W | MISTA | 100W ou 110W |
| 7,00 | 150W | VAPOR METÁLICO | 100W ou 110W |
| 150,00 | 250W | VAPOR METÁLICO | 150W |
| 14,00 | 400W | VAPOR METÁLICO | 200W ou 240W |
| 14,00 | 80W | VAPOR MERCÚRIO | 50W ou 80W |
| 1,00 | 250W | VAPOR MERCÚRIO | 150W |
| 2,00 | 400W | VAPOR MERCÚRIO | 200W ou 240W |
| 4074,00 | 7OW | VAPOR SÓDIO | 50W ou 80W |
| 70,00 | 150W | VAPOR SÓDIO | 100W ou 110W |
| 653,00 | 250W | VAPOR SÓDIO | 150W |
| 23,00 | 400W | VAPOR SÓDIO | 200W ou 240W |

**9.1.9 MANUTENÇÃO**

Os serviços de manutenção correspondem às atividades de reparos em equipamentos, substituição de componentes e inspeções em equipamentos, acessórios e redes elétricas, incluindo o fornecimento e a aplicação dos materiais necessários para assegurar o funcionamento normal do conjunto.

A contratada deve respeitar os seguintes dias e horários:

- Um (1) profissional eletricista, com experiência mínima de 5 anos na função;
- Um (1) eletrotécnico, com habilitação para conduzir veículos até 4,0 ton;
- A equipe deverá prestar os serviços 03 (três) dias por semana, conforme horário abaixo:
- Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

**A contratada deve receber o valor mensal conforme quantitativo do Item 1.2 do Anexo A – Planilha Orçamentária.**

**Para o Item 1.1 do Anexo A – Planilha Orçamentária, será pago a fração de horas mensais dedicadas pelos profissionais conforme anexo C – Planilha Administração Local (valor está mensal, deverá ser fracionado conforme horas dedicadas).**

A manutenção do sistema de iluminação pública deverá ser executada em todos os locais onde a iluminação é pública, sendo esses, vias, pontes, praças, passeios, ciclofaixas, placas, monumentos, prédios públicos com iluminação de realce, entre outros. A CONTRATADA deverá operar sistema informatizado de recebimento de solicitações de serviços de manutenção a partir das quais serão gerados comandos de



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

serviços para as equipes de campo.

As intervenções para manutenção também poderão ser solicitadas pela fiscalização, caso em que também deverão ser registradas no sistema informatizado e poderão ter caráter prioritário ou emergencial, se assim for determinado pela fiscalização.

A manutenção poderá ser feita de forma programada através de rondas, nas quais a equipe de manutenção percorrerá um traçado pré-determinado, fazendo atenta inspeção visual do sistema de iluminação pública e realizando as intervenções necessárias para reparar os problemas detectados.

Quando necessário, a Administração Pública poderá solicitar que a CONTRATADA realize serviços em horários noturnos, casos onde a demanda estiver alta e/ou alguma demanda emergencial.

A CONTRATADA deverá também, prestar atenção nas condições mecânicas da unidade, especialmente quanto ao estado das juntas de vedação, soldas, parafusos, e outras ferragens, solucionando todo e qualquer problema encontrado.

As principais atividades de manutenção consistem em:

- Substituição de lâmpada queimada ou quebrada;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de reator;
- Substituição de base de relé;
- Substituição de chave magnética;
- Substituição de luminária;
- Substituição de braço;
- Revisão das conexões e substituição do conector se for necessário;
- Substituição de poste de iluminação pública caso apresentem sinais de deterioração;
- Substituição de fusíveis em postes;
- Manutenção em quadros de comando e equipamentos de proteção;
- Substituição da fiação interna em braço ou poste.
- Limpeza e manutenção de caixas de passagem, com revisão de emendas e derivações quanto ao isolamento e estado das conexões e reposição;
- Substituição ou conserto de fiação em poste ou braço ornamental;
- Retirada de materiais estranhos ao sistema de iluminação pública, como por exemplo, galhos de árvores, vegetação, objetos indevidos, entre outros;
- Substituição de parafusos, porcas e demais acessórios de fixação mecânica dos pontos de iluminação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

pública;

- Substituição ou conserto de cabos elétricos de controle de iluminação pública em um vão (espaço entre dois postes);
- Realizar o descarte das lâmpadas e demais componentes inservíveis, de acordo com a legislação vigente.

Os profissionais que atuarão nos serviços de manutenção em campo deverão comprovar treinamento mínimo de 80 horas, conforme determinação da Norma NR10, do MTE, para a realização de serviços de instalação, devidamente autorizados por um engenheiro eletricista.

A caminhonete deverá ter no máximo cinco anos de uso, capacidade mínima de 1,0T, equipada com cesto elevatório hidráulico, para trabalhos em até 10,0m de altura em relação ao solo, caixa para ferramentas e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra, conforme padronização da concessionária para equipes de manutenção de iluminação pública.

O caminhão deve ser do tipo guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica 28,8m, disposto de cesto elevatório duplo, capacidade máxima 30T, tração 4x4, sinalização padrão Celesc.

A equipe de manutenção em campo deverá estar equipada com equipamentos de proteção individual e coletivo, ferramental atendendo especificações padrões da Concessionária de Energia Elétrica.

Além de respeitar as normas:

- **NR – 6 Equipamento de proteção individual – EPI;**
- **NR – 1 Disposições gerais sobre Segurança e Saúde no Trabalho;**
- **NR – 10 Segurança em instalações e serviços com eletricidade;**
- **NR – 35 Trabalho em altura.**

As manutenções da iluminação pública existente as margens de rodovias, deverão ter prévio ajuste com a autoridade responsável pela segurança local e da concessionária da rodovia, para controle do trânsito. Caso seja exigido que os trabalhos sejam realizados de madrugada ou outro horário não usual da CONTRATADA, está se submeterá à exigência, ajustando com a fiscalização o horário de trabalho das equipes envolvidas.

Todos os materiais necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e, serão pagos mediante comprovação de aplicação dos mesmos e aprovação pelo fiscal do contrato.

Cada lote de material para manutenção adquirido pela contratada poderá ser inspecionado em sua chegada no almoxarifado pela fiscalização, que terá plenos poderes para rejeitar todo ou parte do lote caso o mesmo não atenda as especificações técnicas do edital.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada.

Os materiais aplicados na manutenção do sistema de iluminação pública em condições normais ou anormais, serão remunerados de acordo com as quantidades aplicadas no mês e conforme os preços unitários da planilha de quantidades e serviços da proposta da CONTRATADA.

## 10. MATERIAIS

### 10.1 RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

Todos os materiais necessários aos serviços de eficientização, ampliação, operação e manutenção do sistema de iluminação estão especificadas na planilha de materiais sendo que, para os materiais que serão aplicados junto às redes de distribuição de energia elétrica da Celesc, valerão as especificações técnicas da Concessionária.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade dos materiais a serem fornecidos, para os quais **será exigida garantia mínima de um ano**.

O pagamento dos materiais será feito mediante comprovação da aplicação dos mesmos e aprovação pela Fiscalização.

### 10.2 ALMOXARIFADO E ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter um almoxarifado exclusivo para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de iluminação pública, obrigatoriamente situado em uma unidade administrativa localizada na cidade de Rio Negrinho/SC, sendo definido o prazo de 90 dias para regularização.

Nesse almoxarifado serão depositados materiais novos utilizados em serviços de eficientização, ampliação e manutenção. Os materiais retirados do sistema de iluminação deveram ser transportados pela CONTRATADA até um local disponibilizados pela prefeitura.

Caberá à CONTRATADA, definir a área total do almoxarifado em função do volume de materiais e equipamentos a serem movimentados. Porém, se a fiscalização entender que a área é insuficiente, poderá determinar que a mesma seja ampliada.

Esse almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, etc., além de dispor de mão de obra qualificada para os serviços de movimentação e controle.

Os materiais deverão ser armazenados de forma ordenada, adequada e identificada de maneira a garantir facilidade na localização e manuseio, além da integridade, conservação, controle e fiscalização dos estoques.

O estoque de materiais para manutenção será dimensionado pela CONTRATADA e deverá assegurar a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

continuidade da realização de intervenções no sistema de IP, podendo a fiscalização determinar o aumento da quantidade em estoque de materiais que entender ser insuficiente para garantir a continuidade dos serviços de manutenção.

### 10.3 DESCARTE DO MATERIAL GERADO

O descarte das lâmpadas deve ser feito de forma controlada e registrada.

A CONTRATADA deverá acondicionar e armazenar as lâmpadas, retiradas do sistema de iluminação pública, até que atinjam um volume que justifique o seu despacho para empresa especializada no descarte.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com quaisquer custos que serão gerados para a correta destinação dos resíduos gerados, estes valores deverão estar inclusos na proposta.

## 11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 11.1 MATERIAIS DE USO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Todas os materiais para aplicação em redes de distribuição da concessionária como cintas, parafusos, braços para luminárias, armação secundária, isoladores, conectores, postes e condutores deverão obedecer às normas técnicas da concessionária.

### 11.2 LUMINÁRIAS LED

As luminárias com tecnologia LED para eficientização energética, deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos no anexo A, e estar em conformidade com a Portaria n° 62 de 17 de fevereiro de 2022 do INMETRO e com seu registro ativo (serão aceitos produtos em conformidade com a portaria n° 20 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO, desde que estejam com seu certificado de conformidade dentro do prazo de validade e com registro ativo).

Corpo em liga de alumínio injetado; acabamento em pintura eletrostática com resina poliéster ou epóxi, com proteção contra radiação ultravioleta; grau de proteção mínimo para o conjunto ótico e alojamento do driver: IP 66; grau de resistência mínimo contra impactos mecânicos: IK08; base padrão NEMA 7 PINOS, com compatibilidade para telegestão; tensão de operação mínima de 90 a 305V na frequência de 60Hz; fator de potência mínimo: ≥ 0,95; distorção Harmônica Total (THD): <10%; protetor contra surto com atuação mínima em 10kV/10kA; vida útil mínima da luminária de 60.000h; a garantia mínima da luminária deverá ser de 5 (cinco) anos, pelo fabricante, responsabilidade do acionamento da garantia da contratada; temperatura de cor de 5.000 K; IRC >70; ajuste de inclinação de 0º a 90º.

Certificados e ensaios para comprovação das características construtivas e fotométricas das luminárias serão solicitados à CONTRATADA quando a fiscalização julgar necessário.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

A aceitação das luminárias propostas pelo licitante será mediante ao atendimento dos requisitos mínimos apresentado nesse memorial descritivo.

### 11.3 DEMAIS MATERIAIS

Deverão atender as características mínimas exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e Planilha de Serviços e Materiais.

## 12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega dos projetos é de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

O prazo para entrega da obra será determinado em cada ordem de serviço.

O fornecimento dos produtos será de forma parcelada e o Regime de Execução será indireta, de acordo com as necessidades do Município de Rio Negrinho/SC, mediante ordens de serviço emitidas pela demandante.

## 13. FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo do Município definir os critérios de fiscalização da CONTRATADA, devendo esta permitir tais atividades, facilitando o acesso às suas dependências, veículos e documentos relativos à comprovação de recolhimento de encargos sociais e trabalhistas e estoques de materiais.

A ação da fiscalização não isenta a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações.

A fiscalização poderá rejeitar os serviços executados pela CONTRATADA, ou os materiais adquiridos ou aplicados, no todo ou em parte, em função de inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para ao Município.

## 14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá manter estrutura técnica e administrativa para apoio às equipes operacionais, para planejamento e controle das atividades contratuais e dispor de instalações e meios adequados à realização dos serviços.

Preferencialmente a equipe técnica e administrativa estarão instaladas num mesmo imóvel, no qual também será instalado o almoxarifado com área coberta e pátio a céu aberto, e abrigo para os veículos.

A futura CONTRATADA deverá, previamente à assinatura do contrato, **obter credenciamento junto à Celesc Distribuição S.A**. para execução de manutenção e instalação de unidades de iluminação pública em suas redes aéreas de distribuição, devendo manter este credenciamento ao longo de todo o contrato.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

A CONTRATADA obriga-se a comunicar ao Município todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam a correta execução dos serviços.

A CONTRATADA fica obrigada a cumprir todas as exigências normativas e legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos trabalhos.

A CONTRATADA é obrigada a zelar pelo patrimônio público municipal, objeto do presente memorial, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pelos seus funcionários.

A CONTRATADA obriga-se ainda a executar toda a movimentação necessária de equipamentos e materiais, inclusive os materiais retirados, e manter atualizada toda a documentação do sistema de IP, devendo comunicar por escrito as alterações que vierem a ocorrer.

A CONTRATADA será responsável pelo acionamento da garantia de todos os materiais empregados, bem como os trâmites e envios que serão necessários.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer gratuitamente e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva a seus empregados e aplicar a legislação referente à segurança, medicina e higiene no trabalho.

A CONTRATADA deverá efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA- SC, imediatamente após a assinatura do contrato. Empresas de outros Estados da Federação deverão fazer o registro no CREA-SC até a assinatura do contrato. **A CONTRATADA deverá providenciar a atualização cadastral dos pontos de iluminação pública junto a Celesc**, sendo responsável por todos os trâmites, documentos, informações, etc., que serão necessários para tal.

Caberá à CONTRATADA comunicar e obter a anuência da fiscalização, quando houver necessidade de interação com outros órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos como Concessionária de Energia Elétrica, Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Polícia Rodoviária Federal ou Estadual, concessionárias de telefonia, TV a cabo, rodovias e demais, havendo necessidade de obter autorização ou apoio para o desenvolvimento dos trabalhos. A responsabilidade de solicitar os serviços de apoio será da CONTRATADA.

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para assegurar a contratação de empresa efetivamente capaz de atender aos anseios do Município, resguardando-o de eventuais aventureiros, cuidando-se para não restringir a participação de interessados



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

que reúnam as condições básicas exigidas no edital, recomenda-se que, no edital da licitação solicite-se que as proponentes comprovem:

Que possuam em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro eletricista, detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, relativamente à execução de serviços e obras de iluminação pública em logradouros públicos, onde conste: Operação e Manutenção de sistema de iluminação pública com rede energizada;

## 16. PREÇOS UNITÁRIOS

Para que não restem dúvidas relativas aos itens que compõem o preço dos serviços pagos através de parcelas mensais e, para que a fiscalização possa exigir a prestação do serviço no nível da proposta, **o proponente vencedor do certame deve apresentar, junto aos documentos de habilitação e à proposta readequada, a planilha de quantitativos e preços para os itens nos moldes da planilha do ANEXO A, deste TERMO DE REFERÊNCIA.**

## 17. ANEXOS

Anexo A – Planilha orçamentaria;

Anexo B – Pesquisa de mercado, quantitativos e preços;

Anexo C – Composição administração local;

Anexo D – Composição serviço de manutenção do sistema de iluminação pública;

Anexo E – Composição do BDI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PLANILHA GESTÃO IP**

**1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRANDEZAS | | | VALOR DE REFERÊNCIA COM BDI |
|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID. | QUANTIDADE | UNITÁRIO (R$) | |
| 1.1 | Administração local | Mês | 12 | R$ 44.549,67 | R$ 534.596,04 |
| | | | | | |
| 1.2 | Manutenção, efetização, modernização e ampliação de iluminação pública. | Mês | 12 | R$ 30.817,47 | R$ 369.809,64 |
| | SUB TOTAL 1 - SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO MENSAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) | Valor | 1 | R$ 30.817,47 | VALOR MENSAL **R$ 30.817,47** |

**2. SERVIÇO DE EFICIENTIZAÇÃO /MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | UNITÁRIOS | UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL COM BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | Abertura de cava em terreno normal | Unid. | 20 | R$ 124,63 | R$ 154,54 | R$ 3.090,82 |
| 2.3 | Abertura e recomposição de pavimento asfáltico/ Concreto/ Lajota/ Paralelepípedo/ Grama | M² | 50 | R$ 50,79 | R$ 62,98 | R$ 3.148,98 |
| 2.4 | Abertura de cava em terreno arenoso ou brejo | M² | 50 | R$ 484,21 | R$ 600,42 | R$ 30.021,02 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.5 | Abertura e fechamento de cava com 60 cm de profundidade e largura até 40 cm | M² | 600 | R$ 92,46 | R$ 114,65 | R$ 68.790,24 |
| 2.6 | Aterramento simples ,por haste | Unid. | 50 | R$ 119,25 | R$ 147,87 | R$ 7.393,50 |
| 2.7 | Envelopamento de dutos ou cabos, com fornecimento de materiais | M² | 100 | R$ 55,52 | R$ 68,84 | R$ 6.884,48 |
| 2.8 | Execução base concretada para poste de concreto acima de 300 dan | Unid. | 11 | R$ 800,94 | R$ 993,17 | R$ 10.924,82 |
| 2.9 | Execução de base flangeada de concreto para poste com altura até '15 metros com fornecimento de materiais. | Unid. | 5 | R$ 318,93 | R$ 395,47 | R$ 1.977,37 |
| 2.10 | Instalação caixa de passagem de concreto armado 30x30x30 cm | Unid. | 60 | R$ 121,23 | R$ 150,33 | R$ 9.019,51 |
| 2.11 | Execução de caixa de passagem tipo "B" dimensões 70x90x100cm, em alvenaria ou concreto, com tampa de açonodular, padrão Celesc | Unid. | 14 | R$ 292,29 | R$ 362,44 | R$ 5.074,15 |
| 2.12 | Instalação caixa de concreto pré-fabricada ,30x30x40cm ou 65x55x60cm ,com tampa reforçada de concreto ou ferro fundido | Unid. | 10 | R$ 190,53 | R$ 236,26 | R$ 2.362,57 |
| 2.13 | Instalação de afastador secundário | Unid. | 20 | R$ 37,46 | R$ 46,45 | R$ 929,01 |
| 2.14 | Instalação de armação secundária | Unid. | 20 | R$ 43,61 | R$ 54,08 | R$ 1.081,53 |
| 2.15 | Execução de base engastada com tubo de concreto para poste até 9 metro de comprimento | Unid. | 10 | R$ 222,90 | R$ 276,40 | R$ 2.763,96 |
| 2.16 | Instalação e retirada de aterramento temporário com fornecimento de materiais . Por haste | Unid. | 20 | R$ 41,04 | R$ 50,89 | R$ 1.017,79 |
| 2.17 | Execução base engastada com tubo de concreto para postes comprimento de 10 a 15 metro | CJ | 4 | R$ 254,05 | R$ 315,02 | R$ 1.260,09 |
| 2.18 | Instalação de comando para iluminação pública em grupo, com derivação aéreo ou subterrâneo | Unid. | 15 | R$ 52,56 | R$ 65,17 | R$ 977,62 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.19 | Instalação de conector , tipo cunha ou perfurante em rede aérea | Unid. | 50 | R$ 20,62 | R$ 25,57 | R$ 1.278,44 |
| 2.20 | Instalação de conjunto grampo de suspensão de cabo multiplexado de baixa tensão | Unid. | 20 | R$ 31,99 | R$ 39,67 | R$ 793,35 |
| 2.21 | Instalação de controlador individual de luminária para telemonitoramento | Unid. | 2 | R$ 93,55 | R$ 116,00 | R$ 232,00 |
| 2.22 | Instalação de controlador de grupo de luminárias para telemonitoramento | Unid. | 5 | R$ 261,47 | R$ 324,22 | R$ 1.621,11 |
| 2.23 | Instalação de eletroduto embutido em parede de alvenaria | M | 15 | R$ 52,01 | R$ 64,49 | R$ 967,39 |
| 2.24 | Lançamento de condutor aéreo, nú, até 2\0CA ou CAA ou até 1\0AEG Cu ou de condutor isolado, aéreo até 50 mm² | M | 300 | R$ 1,09 | R$ 1,35 | R$ 405,48 |
| 2.25 | Retencionamento de condutor aéreo nú, até 2\0CA ou CAA ou até 1\0 AEG Cu ou de condutor isolado aéreo até 50 mm² | M | 100 | R$ 4,58 | R$ 5,68 | R$ 567,92 |
| 2.26 | Lançamento de condutores ,com bitola até 35mm² ,em rede secundária ,diretamente enterrados ou instalados em eletrodutos | M | 1200 | R$ 15,55 | R$ 19,28 | R$ 23.138,40 |
| 2.27 | Lançamento de condutores isolados ,com bitola superior a 35mm² ,em rede secundaria diretamente enterrados ou instalados em eletrodutos. | M | 54 | R$ 13,32 | R$ 16,52 | R$ 891,91 |
| 2.28 | Instalação de flying-tap primário ou secundário rede nua, Multiplexada | Unid. | 3 | R$ 103,20 | R$ 127,97 | R$ 383,90 |
| 2.29 | Instalação de eletroduto aparente com fixações e derivações | M | 20 | R$ 35,28 | R$ 43,75 | R$ 874,94 |
| 2.30 | Instalação de eletroduto corrugado com até 4 eletrodutos de até 2 " | M | 500 | R$ 2,76 | R$ 3,42 | R$ 1.711,20 |
| 2.31 | Instalação de grade de proteção para projetor no solo, com fornecimento de grade | Unid. | 12 | R$ 564,03 | R$ 699,40 | R$ 8.392,77 |
| 2.32 | Instalação de luminária LED em braço maior que 1 m de comprimento - somente instalação | Unid. | 100 | R$ 240,26 | R$ 297,92 | R$ 29.792,24 |
| 2.33 | Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor altura de fixação até 14m | Unid. | 20 | R$ 491,36 | R$ 609,29 | R$ 12.185,73 |
| 2.34 | Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor em altura de fixação maior que 14m | Unid. | 10 | R$ 694,38 | R$ 861,03 | R$ 8.610,31 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.35 | Instalação de luminária completa em braço de iluminação pública maior que 1 metro de comprimento somente instalação | Unid. | 500 | R$ 210,10 | R$ 260,52 | R$ 130.262,00 |
| 2.36 | Instalação de painel luminoso com desenho temático natalino | Unid. | 44 | R$ 44,71 | R$ 55,44 | R$ 2.439,38 |
| 2.37 | Instalação de padrão de entrada de energia ,secundário, em mureta de alvenaria | Unid. | 2 | R$ 780,12 | R$ 967,35 | R$ 1.934,70 |
| 2.38 | Instalação de padrão de entrada de energia, secundário , em poste | Unid. | 2 | R$ 636,09 | R$ 788,75 | R$ 1.577,50 |
| 2.39 | Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura de até 5 m | Unid. | 18 | R$ 176,45 | R$ 218,80 | R$ 3.938,36 |
| 2.40 | Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura entre 5 m e até 10m | Unid. | 40 | R$ 216,85 | R$ 268,89 | R$ 10.755,76 |
| 2.41 | Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura superior a 10m | Unid. | 20 | R$ 279,39 | R$ 346,44 | R$ 6.928,87 |
| 2.42 | Instalação de projetor ornamental ou baliza, no solo | Unid. | 20 | R$ 284,65 | R$ 352,97 | R$ 7.059,32 |
| 2.43 | Instalação de projetor ornamental ou luminária embutida no piso | Unid. | 10 | R$ 224,15 | R$ 277,95 | R$ 2.779,46 |
| 2.44 | Instalação de olhal, sapatilha, cinta e parafuso para Multiplexada | Unid. | 20 | R$ 30,74 | R$ 38,12 | R$ 762,35 |
| 2.45 | Instalação de Para raios | Unid. | 5 | R$ 44,13 | R$ 54,72 | R$ 273,61 |
| 2.46 | Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação pública, com disjuntor entre 70Aa | Unid. | 2 | R$ 755,69 | R$ 937,06 | R$ 1.874,11 |
| 2.47 | Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação pública, com disjuntor entre 70A e até 200A | Unid. | 1 | R$ 999,52 | R$ 1.239,40 | R$ 1.239,40 |
| 2.48 | Instalação de poste de concreto menor que 12m - com guindauto | Unid. | 10 | R$ 340,28 | R$ 421,95 | R$ 4.219,47 |
| 2.49 | Instalação de quadro de comando até 50A | Unid. | 2 | R$ 550,63 | R$ 682,78 | R$ 1.365,56 |
| 2.50 | Instalação provisória e retirada de caixa metálica ou plástica com até 10 Unid. de tomadas Bi e Tripolares ,incluindo equipamentos de proteção IDRs, Dps (padrão Celesc) | Unid. | 10 | R$ 190,63 | R$ 236,38 | R$ 2.363,81 |
| 2.51 | Instalação provisória e retirada de projetor com lâmpada de descarga até 400W | Unid. | 11 | R$ 122,22 | R$ 151,55 | R$ 1.667,08 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.52 | Remoção de luminária aberta ou fechada em braço de 1 metro -somente retirada | Unid. | 500 | R$ 68,07 | R$ 84,41 | R$ 42.203,40 |
| 2.53 | Remoção de luminária aberta ou fechada em braço maior que 1 metro-somente retirada | Unid. | 50 | R$ 110,65 | R$ 137,21 | R$ 6.860,30 |
| 2.54 | Remoção de condutores aéreos, solados até 50mm² ou nus 1\0 AWG | m | 100 | R$ 0,69 | R$ 0,86 | R$ 85,56 |
| 2.55 | Remoção de condutores instalados em eletrodutos, de bitola até 35mm² ou superior | m | 120 | R$ 21,58 | R$ 26,76 | R$ 3.211,10 |
| 2.56 | Remoção de conector cunha ou perfurante | Unid. | 300 | R$ 3,09 | R$ 3,83 | R$ 1.149,48 |
| 2.57 | Remoção de eletroduto aparente | m | 15 | R$ 16,58 | R$ 20,56 | R$ 308,39 |
| 2.58 | Remoção de estrutura secundária de distribuição e componentes rede nu, multiplexada e compacta | Unid. | 6 | R$ 43,78 | R$ 54,29 | R$ 325,72 |
| 2.59 | Remoção de poste com comprimentos variado até 15 metros | Unid. | 10 | R$ 366,49 | R$ 454,45 | R$ 4.544,48 |
| 2.60 | Remoção de poste com comprimentos variado superior a 15 metros | Unid. | 2 | R$ 1.049,27 | R$ 1.301,09 | R$ 2.602,19 |
| 2.61 | Remoção de projetor instalado em fachadas ou prédio altura variado até 10 metros | Unid. | 15 | R$ 121,52 | R$ 150,68 | R$ 2.260,27 |
| 2.62 | Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura superior a 10 metros | Unid. | 5 | R$ 351,17 | R$ 435,45 | R$ 2.177,25 |
| 2.63 | Substituição de conjunto de iluminação pública ,incluindo braço, núcleo ,"luminária completa" com fiação ,ferragens e demais componentes em altura até 9 metros . | Unid. | 400 | R$ 127,08 | R$ 157,58 | R$ 63.031,68 |
| 2.64 | Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos dias de semana(segunda a sexta),em horário comercial | Hora | 24 | R$ 546,25 | R$ 677,35 | R$ 16.256,40 |
| 2.65 | Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos dias de semana(segunda a sexta),em horário NOTURNO | Hora | 24 | R$ 779,39 | R$ 966,44 | R$ 23.194,65 |
| 2.66 | Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos finais de semana (sábado e domingo) | Hora | 24 | R$ 953,43 | R$ 1.182,25 | R$ 28.374,08 |
| 2.67 | Plantão de equipe com Caminhão equipado com cesto hidráulico nos dias de semana (segunda a sexta) em horário comercial | Hora | 18 | R$ 729,00 | R$ 903,96 | R$ 16.271,28 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.68 | Plantão de equipe com Caminhão equipada com cesto hidráulico nos dias de semana(segunda a sexta) horário NOTURNO | Hora | 18 | R$ 882,13 | R$ 1.093,84 | R$ 19.689,14 |
| 2.69 | Plantão de equipe com Caminhão equipado com cesto hidráulico nos finais de semana (sábado e domingo) | Hora | 18 | R$ 1.019,20 | R$ 1.263,81 | R$ 22.748,54 |
| 2.70 | Serviço de elaboração de projetos com georreferenciamento e estudo de viabilidade de pontos para iluminação pública especificado no projeto básico, por ponto de IP projetado. | Unid. | 2500 | R$ 118,51 | R$ 146,95 | R$ 367.381,00 |
| 2.71 | Poda de arvore ( por unidade) | Unid. | 10 | R$ 95,17 | R$ 118,01 | R$ 1.180,11 |
| 2.72 | Corte de árvore (por unidade) | Unid. | 10 | R$ 121,09 | R$ 150,15 | R$ 1.501,52 |
| 2.73 | Locação de Gerador até 260KVA. | Hora | 24 | R$ 30,90 | R$ 38,32 | R$ 919,58 |
| 2.74 | Aluguel de imóvel para administrativo, estoque de materiais novos e deposito de materiais usados conforme item 15.2 deste memorial. | Mês | 1 | R$ 1.465,00 | R$ 1.816,60 | R$ 1.816,60 |
| 2.75 | Instalação de sistema de Telegestão em modulo de controle . | Unid. | 1 | R$ 2.557,89 | R$ 3.171,78 | R$ 3.171,78 |
| 2.76 | **TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO \ MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | | | | | **R$ 1.061.269,82** |
| | | | | | | |
| 2.77 | **ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ,EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | | | | | |
| 2.78 | **DESCRIÇÃO** | UNID. | QUANT | UNITÁRIOS | UNITÁRIO COM BDI | VALOR TOTAL COM BDI |
| 2.79 | Abraçadeira autotravante, para amarração em nylon dimensões de 150x3,6mm | Pç | 100 | 0,16 | R$ 0,20 | R$ 19,84 |
| 2.80 | Abraçadeira autotravante, para amarração em nylon dimensões de 200x4,6mm | Pç | 100 | R$ 0,21 | R$ 0,26 | R$ 26,04 |
| 2.81 | Abraçadeira autotravante ,para amarração em nylon dimensões de390x4,6mm | Pç | 50 | R$ 1,04 | R$ 1,29 | R$ 64,48 |
| 2.82 | Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada a fogo, diâmetro de 1" | Pç | 10 | R$ 1,19 | R$ 1,48 | R$ 14,76 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.83 | Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada a fogo, diâmetro de 2" | Pç | 10 | R$ 2,23 | R$ 2,77 | R$ 27,65 |
| 2.84 | Alça pré-formada de distribuição condutor CA\CAA 2 AWG Padrão Celesc | Pç | 12 | R$ 9,80 | R$ 12,15 | R$ 145,82 |
| 2.85 | Alça pré-formada de distribuição condutor CA\CAA 4 AWG Padrão Celesc | Pç | 12 | R$ 3,93 | R$ 4,87 | R$ 58,48 |
| 2.86 | Alça pré-formada de distribuição condutor 25mm² Padrão Celesc | Pç | 12 | R$ 5,23 | R$ 6,49 | R$ 77,82 |
| 2.87 | Armação secundaria de 1 (um) estribo 110x125 mm em aço galvanizado a fogo Padrão Celesc | Pç | 20 | R$ 44,23 | R$ 54,85 | R$ 1.096,90 |
| 2.88 | Armação secundaria de 2 (dois) estribo 310x325 mm em aço galvanizado a fogo Padrão Celesc | Pç | 8 | R$ 65,74 | R$ 81,52 | R$ 652,14 |
| 2.89 | Arruela lisa em aço polido e zincado diâmetro 1\2" ,Padrão Celesc | Pç | 45 | R$ 1,43 | R$ 1,77 | R$ 79,79 |
| 2.90 | Arruela quadrada 38x38x3mm,para parafuso D16mm,galvanizado a fogo. Padrão Celesc | Pç | 500 | R$ 1,43 | R$ 1,77 | R$ 886,60 |
| 2.91 | Arruela alumínio 2. 1\2 | Pç | 2 | R$ 3,60 | R$ 4,46 | R$ 8,93 |
| 2.92 | Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar a temperatura de -5ºC a + 70ºC , contatos de encaixe em latão ou material equivalente , que suporte no mínimo a corrente de 10A .Padrão Celesc | Pç | 500 | R$ 20,28 | R$ 25,15 | R$ 12.573,60 |
| 2.93 | Braço para luminária simples(IP), 1(um) metro reto galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo com sapata estampada Diâmetro 25,4mm espessura da chapa 1,90mm .Padrão Celesc | Pç | 120 | R$ 39,00 | R$ 48,36 | R$ 5.803,20 |
| 2.94 | Braço para luminária simples(IP), 3(três) metro reto galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, curvo sem sapata de fixação possuir furo para 2(dois) parafuso 16mm, Diâmetro externo tubo de 46 a 49,0mm espessura da chapa #3,00mm, .Padrão Celesc | Pç | 100 | R$ 122,80 | R$ 152,27 | R$ 15.227,20 |
| 2.95 | Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D48X2500mm, galvanizado a fogo | Pç | 600 | R$ 160,03 | R$ 198,44 | R$ 119.062,32 |
| 2.96 | Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D48X3000mm, galvanizado a fogo | Pç | 400 | R$ 181,28 | R$ 224,79 | R$ 89.914,88 |
| 2.97 | Bucha de nylon, tipo S10, com parafuso de aço inox | Pç | 50 | R$ 0,55 | R$ 0,68 | R$ 34,10 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.98 | Bucha de nylon, tipo S6 ,com parafuso de aço inox | Pç | 50 | R$ 0,18 | R$ 0,22 | R$ 11,16 |
| 2.99 | Bucha de nylon, tipo S8,com parafuso de aço inox | Pç | 50 | R$ 0,37 | R$ 0,46 | R$ 22,94 |
| 2.100 | Bucha e arruela de alumínio diâmetro 1" | Pç | 5 | R$ 2,22 | R$ 2,75 | R$ 13,76 |
| 2.101 | Bucha e arruela de alumínio diâmetro 2" | Pç | 5 | R$ 8,27 | R$ 10,25 | R$ 51,27 |
| 2.102 | Cabeçote de alumínio para eletroduto 1" | Pç | 10 | R$ 4,96 | R$ 6,15 | R$ 61,50 |
| 2.103 | Cabeçote de alumínio para eletroduto 2" | Pç | 10 | R$ 16,14 | R$ 20,01 | R$ 200,14 |
| 2.104 | Cabo de alumínio nú 7 fios CA/CAA , 1/0 ou 2/0 AWG classe A. Padrão Celesc | Kg | 12 | R$ 54,23 | R$ 67,25 | R$ 806,94 |
| 2.105 | Cabo de alumínio nú 7 fios CA/CAA 4 AWG classe A . Padrão Celesc | Kg | 12 | R$ 24,89 | R$ 30,86 | R$ 370,36 |
| 2.106 | Cabo de alumínio multiplexado, XLPE 0,6/1KV, #3x1x35+35mm² .Padrão Celesc | M | 250 | R$ 25,17 | R$ 31,21 | R$ 7.802,70 |
| 2.107 | Cabo de alumínio multiplexado, XLPE 0,6/1KV, #3x1x50+50mm² .Padrão Celesc | M | 150 | R$ 38,17 | R$ 47,33 | R$ 7.099,62 |
| 2.108 | Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, # 3x1,5mm2 | M | 100 | R$ 6,27 | R$ 7,77 | R$ 777,48 |
| 2.109 | Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, # 3x2,5mm2 | M | 300 | R$ 9,45 | R$ 11,72 | R$ 3.515,40 |
| 2.110 | Cabo de cobre flexível, tipo, 450/750, 2x1,5mm² | M | 100 | R$ 4,60 | R$ 5,70 | R$ 570,40 |
| 2.111 | Cabo de cobre flexível, tipo, 450/750, 2x4mm² | M | 300 | R$ 11,26 | R$ 13,96 | R$ 4.188,72 |
| 2.112 | Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 2.5mm² | M | 200 | R$ 2,96 | R$ 3,67 | R$ 734,08 |
| 2.113 | Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 4.0mm² | M | 500 | R$ 4,54 | R$ 5,63 | R$ 2.814,80 |
| 2.114 | Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 6,0mm² | M | 1000 | R$ 6,60 | R$ 8,18 | R$ 8.184,00 |
| 2.115 | Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 10mm² | M | 200 | R$ 10,82 | R$ 13,42 | R$ 2.683,36 |
| 2.116 | Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 16mm² | M | 150 | R$ 17,23 | R$ 21,37 | R$ 3.204,78 |
| 2.117 | Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 25mm² | M | 150 | R$ 26,71 | R$ 33,12 | R$ 4.968,06 |
| 2.118 | Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 35mm² | M | 100 | R$ 37,75 | R$ 46,81 | R$ 4.681,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.119 | Cabo de cobre unipolar ,isolado em PVC, para 450/750V , seção 1,5mm² | M | 2500 | R$ 1,57 | R$ 1,95 | R$ 4.867,00 |
| 2.120 | Cabo de cobre unipolar ,isolado em PVC, para 450/750V , seção 2,5mm² | M | 2500 | R$ 2,49 | R$ 3,09 | R$ 7.719,00 |
| 2.121 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-azul claro Padrão Celesc | M | 250 | R$ 17,59 | R$ 21,81 | R$ 5.452,90 |
| 2.122 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-branco Padrão Celesc | M | 250 | R$ 17,59 | R$ 21,81 | R$ 5.452,90 |
| 2.123 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-preto Padrão Celesc | M | 250 | R$ 17,59 | R$ 21,81 | R$ 5.452,90 |
| 2.124 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-verde Padrão Celesc | M | 250 | R$ 17,59 | R$ 21,81 | R$ 5.452,90 |
| 2.125 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-vermelho Padrão Celesc | M | 250 | R$ 17,59 | R$ 21,81 | R$ 5.452,90 |
| 2.126 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,35,0mm².-azul claro Padrão Celesc | M | 150 | R$ 38,04 | R$ 47,17 | R$ 7.075,44 |
| 2.127 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,35,0mm².-Branco Padrão Celesc | M | 150 | R$ 38,04 | R$ 47,17 | R$ 7.075,44 |
| 2.128 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,35,0mm².-Preto Padrão Celesc | M | 150 | R$ 38,04 | R$ 47,17 | R$ 7.075,44 |
| 2.129 | Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,35,0mm².-Vermelho Padrão Celesc | M | 150 | R$ 38,04 | R$ 47,17 | R$ 7.075,44 |
| 2.130 | Cabo nu de cobre ,meio duro ,16mm² 7 fios normatizado Padrão Celesc | Kg | 8 | R$ 19,63 | R$ 24,34 | R$ 194,73 |
| 2.131 | Cabo nu de cobre ,meio duro ,25mm² 7 fios normatizado Padrão Celesc | Kg | 8 | R$ 27,97 | R$ 34,68 | R$ 277,46 |
| 2.132 | Cabo nu de cobre ,meio duro ,35mm² 7 fios normatizado Padrão Celesc | Kg | 8 | R$ 41,20 | R$ 51,09 | R$ 408,70 |
| 2.133 | Caixa de passagem em concreto, com dimensões internas de 30x30x40mm,c/ tampa | Pç | 50 | R$ 127,86 | R$ 158,55 | R$ 7.927,32 |
| 2.134 | Caixa para entrada de energia Bt, concreto armado, com dimensões internas de 65x65x60mm,c/ tampa | Pç | 5 | R$ 807,51 | R$ 1.001,31 | R$ 5.006,56 |
| 2.135 | Caixa para medição monofásica . Padrão Celesc | Pç | 2 | R$ 107,04 | R$ 132,73 | R$ 265,46 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.136 | Caixa para medição trifásica . Padrão Celesc | Pç | 2 | R$ 260,88 | R$ 323,49 | R$ 646,98 |
| 2.137 | Chave automática para comando de iluminação pública (IP) invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360º, contatos de NF ,Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente ,proteção através de disjuntor de 1x50A ,tensão nominal 250V, | Pç | 12 | R$ 1.804,67 | R$ 2.237,79 | R$ 26.853,49 |
| 2.138 | Caixa para medição monofásica com lente, padrão Celesc | Pç | 2 | R$ 282,25 | R$ 349,99 | R$ 699,98 |
| 2.139 | Cinta para poste circular, Diâmetro 150mm .Padrão Celesc | Pç | 10 | R$ 46,13 | R$ 57,20 | R$ 572,01 |
| 2.140 | Cinta para poste circular, Diâmetro 160mm.Padrão Celesc | Pç | 10 | R$ 47,43 | R$ 58,81 | R$ 588,13 |
| 2.141 | Cinta para poste circular, Diâmetro 170mm.Padrão Celesc | Pç | 10 | R$ 48,55 | R$ 60,20 | R$ 602,02 |
| 2.142 | Cinta para poste circular, Diâmetro 180mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 47,90 | R$ 59,40 | R$ 2.969,80 |
| 2.143 | Cinta para poste circular, Diâmetro 190mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 48,84 | R$ 60,56 | R$ 3.028,08 |
| 2.144 | Cinta para poste circular, Diâmetro 200mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 51,62 | R$ 64,01 | R$ 3.200,44 |
| 2.145 | Cinta para poste circular, Diâmetro 210mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 54,95 | R$ 68,14 | R$ 3.406,90 |
| 2.146 | Cinta para poste circular, Diâmetro 220mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 58,92 | R$ 73,06 | R$ 3.653,04 |
| 2.147 | Cinta para poste circular, Diâmetro 230mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 63,69 | R$ 78,98 | R$ 3.948,78 |
| 2.148 | Cinta para poste circular, Diâmetro 240mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 65,02 | R$ 80,62 | R$ 4.031,24 |
| 2.149 | Cinta para poste circular, Diâmetro 250mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 76,00 | R$ 94,24 | R$ 4.712,00 |
| 2.150 | Cinta para poste circular, Diâmetro 260mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 77,25 | R$ 95,79 | R$ 4.789,50 |
| 2.151 | Cinta para poste circular, Diâmetro 270mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 80,62 | R$ 99,97 | R$ 4.998,44 |
| 2.152 | Cinta para poste circular, Diâmetro 280mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 80,83 | R$ 100,23 | R$ 5.011,46 |
| 2.153 | Cinta para poste circular, Diâmetro 290mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 82,28 | R$ 102,03 | R$ 5.101,36 |
| 2.154 | Cinta para poste circular, Diâmetro 300mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 85,42 | R$ 105,92 | R$ 5.296,04 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.155 | Cinta para poste circular, Diâmetro 320mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 92,16 | R$ 114,28 | R$ 5.713,92 |
| 2.156 | Cinta para poste circular, Diâmetro 340mm.Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 94,96 | R$ 117,75 | R$ 5.887,52 |
| 2.157 | Cinta para poste circular, Diâmetro 360mm .Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 98,77 | R$ 122,47 | R$ 6.123,74 |
| 2.158 | Cinta para poste circular, Diâmetro 400mm .Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 105,46 | R$ 130,77 | R$ 6.538,52 |
| 2.159 | Cinta regulável em inox para fixação em poste ,Dimensões 10x1mm | pç | 1 | R$ 77,11 | R$ 95,62 | R$ 95,62 |
| 2.160 | Conector cunha para aterramento de haste 5/8" a cabo de cobre 25 ou 35mm2. Padrão Celesc. | Pç | 50 | R$ 32,88 | R$ 40,77 | R$ 2.038,56 |
| 2.161 | Conector cunha IP e ramal tipo A. Padrão Celesc | Pç | 100 | R$ 10,09 | R$ 12,51 | R$ 1.251,16 |
| 2.162 | Conector cunha IP e ramal tipo B. Padrão Celesc | Pç | 100 | R$ 10,82 | R$ 13,42 | R$ 1.341,68 |
| 2.163 | Conector cunha IP e ramal tipo C, Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 11,58 | R$ 14,36 | R$ 717,96 |
| 2.164 | Conector cunha IP e ramal tipo I . Padrão Celesc | Pç | 100 | R$ 13,38 | R$ 16,59 | R$ 1.659,12 |
| 2.165 | Conector cunha IP e ramal tipo II. Padrão Celesc | Pç | 500 | R$ 7,01 | R$ 8,69 | R$ 4.346,20 |
| 2.166 | Conector cunha IP e ramal tipo III. Padrão Celesc | Pç | 500 | R$ 5,91 | R$ 7,33 | R$ 3.664,20 |
| 2.167 | Conector cunha IP e ramal tipo IV. Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 4,95 | R$ 6,14 | R$ 306,90 |
| 2.168 | Conector cunha IP e ramal tipo V. Padrão Celesc | Pç | 30 | R$ 5,40 | R$ 6,70 | R$ 200,88 |
| 2.169 | Conector cunha IP e ramal tipo VI. Padrão Celesc | Pç | 20 | R$ 15,24 | R$ 18,90 | R$ 377,95 |
| 2.170 | Conector cunha IP e ramal tipo VII. Padrão Celesc | Pç | 18 | R$ 14,39 | R$ 17,84 | R$ 321,18 |
| 2.171 | Conector perfurante em material polimetrico, conexão principal 10-95mm², conexão secundaria ,1,5-10mm²,contato em cobre estanhado .Padrão Celesc | Pç | 500 | R$ 11,21 | R$ 13,90 | R$ 6.950,20 |
| 2.172 | Conector perfurante em material polimetrico, conexão principal 25-95mm², conexão secundaria ,25-95mm²,contato em cobre estanhado .Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 29,29 | R$ 36,32 | R$ 1.815,98 |
| 2.173 | Conector PF 35mm² (split bolt) Padrão Celesc | Pç | 12 | R$ 16,25 | R$ 20,15 | R$ 241,80 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.174 | Conector de Perfuração 16x70 - 6x35 mm² .Padrão Celesc | Pç | 200 | R$ 10,04 | R$ 12,45 | R$ 2.489,92 |
| 2.175 | Contator tripolar,32A ,220Vca,50/60hz ,categoria ac -3 | Pç | 1 | R$ 247,20 | R$ 306,53 | R$ 306,53 |
| 2.176 | Contator tripolar,50A ,220Vca,50/60hz ,categoria ac -3 | Pç | 1 | R$ 435,63 | R$ 540,18 | R$ 540,18 |
| 2.177 | Conjunto Grampo Suspensão Para Cabo Multiplexado BT.Padrão Celesc | Pç | 20 | R$ 62,63 | R$ 77,66 | R$ 1.553,22 |
| 2.178 | Conector terminal compressão CU+SN CB 120mm² 2f e 2C .Padrão Celesc | Pç | 5 | R$ 110,04 | R$ 136,45 | R$ 682,25 |
| 2.179 | Cruzeta de madeira, dimensões 90x115x2400mm, Padrão Celesc | Pç | 4 | R$ 136,67 | R$ 169,47 | R$ 677,88 |
| 2.180 | Cruzeta metálica de aço 90x90x2000mm | Pç | 4 | R$ 213,90 | R$ 265,24 | R$ 1.060,94 |
| 2.181 | Curva de PVC rígido , diâmetro 1"x180º, preta. | Pç | 2 | R$ 6,86 | R$ 8,51 | R$ 17,01 |
| 2.182 | Curva de PVC rígido , diâmetro 1"x90º, preta. | Pç | 2 | R$ 4,63 | R$ 5,74 | R$ 11,48 |
| 2.183 | Curva de PVC rígido , diâmetro 2"x180º, preta. | Pç | 2 | R$ 18,52 | R$ 22,96 | R$ 45,93 |
| 2.184 | Curva de PVC rígido , diâmetro 2"x90º, preta. | Pç | 2 | R$ 10,29 | R$ 12,76 | R$ 25,52 |
| 2.185 | Dispositivo de Proteção contra surto 275V - 8kA | Pç | 10 | R$ 64,41 | R$ 79,87 | R$ 798,68 |
| 2.186 | Disjuntor unipolar termomagnético -32A | Pç | 10 | R$ 30,31 | R$ 37,58 | R$ 375,84 |
| 2.187 | Disjuntor unipolar termomagnético -50A | Pç | 10 | R$ 34,16 | R$ 42,36 | R$ 423,58 |
| 2.188 | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nomeinal 20,25,30,40,ou 50A capacidade de interrupção simétrica 5ka em 380Vca | Pç | 10 | R$ 251,23 | R$ 311,53 | R$ 3.115,25 |
| 2.189 | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nomeinal 60,70,90,ou 100A capacidade de interrupção simétrica 5ka em 380Vca | Pç | 2 | R$ 419,17 | R$ 519,77 | R$ 1.039,54 |
| 2.190 | Eletroduto Corrugado PEAD Diâmetro 2" ,c/fita de sinalização- Preto | Mt | 800 | R$ 5,50 | R$ 6,82 | R$ 5.456,00 |
| 2.191 | Eletroduto Galvanizado a Fogo Diâmetro 1"x3m,C/ Luva | Pç | 5 | R$ 216,48 | R$ 268,44 | R$ 1.342,18 |
| 2.192 | Eletroduto Galvanizado a Fogo Diâmetro 2"x3m,C/ Luva | Pç | 5 | R$ 258,68 | R$ 320,76 | R$ 1.603,82 |
| 2.193 | Eletroduto PVC rígido , diâmetro 1"x3m, preto, c/ luva | Pç | 3 | R$ 121,01 | R$ 150,05 | R$ 450,16 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.194 | Eletroduto PVC rígido , diâmetro 2"x3m, preto, c/ luva | Pç | 3 | R$ 143,09 | R$ 177,43 | R$ 532,29 |
| 2.195 | Elo-fusível distribuição 1 a 15A | Pç | 6 | R$ 7,27 | R$ 9,01 | R$ 54,09 |
| 2.196 | Fio de alumínio nú, 4AWG, para amarração. Padrão Celesc | Kg | 5 | R$ 26,79 | R$ 33,22 | R$ 166,10 |
| 2.197 | Fio de cobre rígido , isolado em PVC ,70º ,450/750 ,#10mm².Padrão Celesc | M | 27 | R$ 5,15 | R$ 6,39 | R$ 172,42 |
| 2.198 | Fio de cobre rígido , isolado em PVC ,70º ,450/750 ,#2,5mm².Padrão Celesc | Mt | 27 | R$ 1,00 | R$ 1,24 | R$ 33,48 |
| 2.199 | Fita de autofusão, rolo de 10 metros | Pç | 20 | R$ 55,36 | R$ 68,65 | R$ 1.372,93 |
| 2.200 | Fita Isolante 0,19x19mm 20m .Padrão Celesc | Pç | 400 | R$ 10,25 | R$ 12,71 | R$ 5.084,00 |
| 2.201 | Fita Advertência Rota de Cabos | Mt | 200 | R$ 32,38 | R$ 40,15 | R$ 8.030,24 |
| 2.202 | Isolador roldana, dimensões 45x76mm,1,3kV .Padrão Celesc | Pç | 20 | R$ 4,06 | R$ 5,03 | R$ 100,69 |
| 2.203 | Isolador pilar de porcelana vitrificada,23,10kV. Padrão Celesc | Pç | 12 | R$ 89,74 | R$ 111,28 | R$ 1.335,33 |
| 2.204 | Interruptor Diferencial Residual -DR, 40A ,30A | Pç | 10 | R$ 129,47 | R$ 160,54 | R$ 1.605,43 |
| 2.205 | Lâmpada de multivapores metálicos 70W, tubolar , base E-27,fluxo luminoso 5.925 LUMES ou maior , IRC mínimo >67, vida útil 12.000h ,com temperatura de cor 3.300k. Eficiência luminosa 76 lm/w ou maior | Pç | 10 | R$ 120,26 | R$ 149,12 | R$ 1.491,22 |
| 2.206 | Lâmpada de multivapores metálicos 150W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 15.700 LUMES ou maior ,IRC mínimo >80, vida útil 24.000h ,com temperatura de cor 2.930k.Eficiência luminosa 108 lm/w ou maior | Pç | 90 | R$ 146,80 | R$ 182,03 | R$ 16.382,88 |
| 2.207 | Lâmpada de multivapores metálicos 250W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 27.700 LUMES ou maior ,IRC mínimo >80, vida útil 24.000h ,com temperatura de cor 3.010k. Eficiência luminosa 110 lm/w ou maior | Pç | 50 | R$ 77,38 | R$ 95,95 | R$ 4.797,56 |
| 2.208 | Lâmpada de multivapores metálicos 400W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 34.000 LUMES ou maior ,IRC mínimo >91, vida útil 16.000h ,com temperatura de cor 5.500k. Eficiência luminosa 81 lm/w ou maior | Pç | 50 | R$ 98,30 | R$ 121,89 | R$ 6.094,60 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.209 | Lâmpada Vapor de Sódio 70W, tubolar , base E-27,fluxo luminoso 6.600 LUMES ou maior, IRC mínimo >25, vida útil 28.000h ,com temperatura de cor 2.000k.Eficiência luminosa 93 lm/w ou maior, Selo Procel Garantia 12 meses. | Pç | 400 | R$ 33,69 | R$ 41,78 | R$ 16.710,24 |
| 2.210 | Lâmpada Vapor de Sódio 150W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 17.500 LUMES ou maior ,IRC mínimo >25, vida útil 32.000h ,com temperatura de cor 2.000k.Eficiência luminosa 115 lm/w ou maior, Selo Procel Garantia 12 meses. | Kg | 100 | R$ 42,96 | R$ 53,27 | R$ 5.327,04 |
| 2.211 | Lâmpada Vapor de Sódio 250W, tubolar, base E-40,fluxo luminoso 33.200 LUMES ou maior ,IRC mínimo >25, vida útil 32.000h ,com temperatura de cor 2.000k.Eficiência luminosa 130 lm/w ou maior, Selo Procel Garantia 12 meses. | Pç | 80 | R$ 42,04 | R$ 52,13 | R$ 4.170,37 |
| 2.212 | Lâmpada Vapor de Sódio 400W, tubolar, base E-40,fluxo luminoso 56.500 LUMES ou maior ,IRC mínimo >25, vida útil 32.000h, com temperatura de cor 2.000k.Eficiência luminosa 141 lm/w ou maior, Selo Procel Garantia 12 meses. | Pç | 50 | R$ 52,62 | R$ 65,25 | R$ 3.262,44 |
| 2.213 | Luminária LED potência de 50 ou 80W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, Com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato ou PMMA, Tensão nominal de alimentação: 100-250Vca, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 170lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 14.500lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4500K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP-66, Grau de Proteção contra impactos: IK-08, Temperatura de operação: - 10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 100.000 horas, ou Equivalente Técnico<br>Garantia: 5 anos .Com Selo Procel. | Pç | 400 | R$ 629,23 | R$ 780,25 | R$ 312.098,08 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.214 | Luminária LED potência de 100W ou 110Wem substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, Com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato ou PMMA, Tensão nominal de alimentação: 90-305Vca, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kA, Fator de Potência mínima de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 180lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 17.500lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4500K, Grau de Proteção Ótico e do Alojamento do controlador: IP-66, Grau de Proteção contra impactos: IK-08, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 100.000 horas, ou Equivalente Técnico Garantia: 5 anos .Com Selo Procel. | Pç | 100 | R$ 1.015,82 | R$ 1.259,62 | R$ 125.961,68 |
| 2.216 | Luminária LED potência de até 150W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, Com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato ou PMMA, Tensão nominal de alimentação: 90-305Vca, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 173lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 29.500lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 5000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP-66, Grau de Proteção contra impactos: IK-08, Temperatura de operação: - 10 a +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 100.000 horas, ou Equivalente Técnico. Garantia: 5 anos .Com Selo Procel. | Pç | 200 | R$ 1.089,09 | R$ 1.350,47 | R$ 270.094,32 |
| 2.217 | Luminária LED potência de 200V ou 240W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, Com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato ou PMMA, Tensão nominal de alimentação: 100-250Vca, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 196lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 35.000lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP-66, Grau de Proteção contra impactos: IK-08, Temperatura de operação: -10 a +50°C, Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 100.000 horas, ou Equivalente Técnico Garantia 5 anos. Com Selo Procel. | Pç | 50 | R$ 1.509,37 | R$ 1.871,62 | R$ 93.580,94 |
| 2.218 | Luminária estampada comum para iluminação pública, fechada, em alumínio anodizado interior e exterior, lente prismática de policarbonato, soquete E-27, para lâmpada 70W e 150W | Pç | 100 | R$ 410,97 | R$ 509,60 | R$ 50.960,28 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.219 | Luminária estampada comum para iluminação pública, fechada, em alumínio anodizado interior e exterior, lente prismática de policarbonato, soquete E-40, para lâmpada 150W , 250W e 400W | Pç | 30 | R$ 571,29 | R$ 708,40 | R$ 21.251,99 |
| 2.220 | Luminária Decorativa em LED ,Potência até 80W,com base em alumínio fundido ,difusor em policarbonato e vidro temperado, distribuição fotométrica simétrica, proteção IP66, temperatura de cor 5000k, fixação em topo de post e com diâmetro de 60 a 76mm,proteção do vidro (lente) IK 08,220vac/60Hz,Eficiência luminoso mínima de 125lm/W, Protetor contra surto 10kA,Fluxo luminoso mínimo 10000lm. Garantia de 5 anos. | Pç | 60 | R$ 893,48 | R$ 1.107,92 | R$ 66.474,91 |
| 2.221 | Luminária Decorativa em led ,Potência até 60W ,base em alumínio injetado pintado difusor em vidro temperado coberto por tampa também em alumínio pintado. Proteção IP66, Bloco ótico composto por refletor em alumínio polido, anodizado, selado . Referência RUBI LED . | Pç | 10 | R$ 786,97 | R$ 975,84 | R$ 9.758,43 |
| 2.222 | Projetor iluminação de destaque, de embutir, para lâmpada até 30W LED, o corpo em alumínio injetado aloja os acessórios elétricos e o bloco ótico. A tampa difusora, em vidro duplo temperado (15mm+4mm) , de elevada resistência mecânica IK10, resiste a carga estática de 4000K. A mesma e fixa ao corpo do projetor por 4 (quatro) fechos rápidos em aço inoxidável. Um ecrã térmico em alumínio protege os acessórios elétricos do calor, produzido pela lâmpada, assegurando- lhes uma vida útil prolongada. O grau de estanqueidade IP 67. Ou equivalente técnico. | Pç | 30 | R$ 499,85 | R$ 619,81 | R$ 18.594,42 |
| 2.223 | Projetor retangular SLIM de LED 100W, IP 65, corpo em liga de alumínio injetado, pintado Refletor em alumínio puríssimo, facho simétrico ou assimétrico, aberto ou fechado; Vidro plano temperado para proteção do conjunto optico, placa de equipamentos auxiliares removível; Parafusos externos em aço inoxidável ou latão, parafusos internos em aço bicromatizado; Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical; Chassi porta equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. ou equivalente técnico. | Pç | 20 | R$ 53,97 | R$ 66,92 | R$ 1.338,46 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.225 | Projetor MODULAR LED 120W ,bivolt -100 a 277V IP67,fote de energia com controle de corrente em malha fechada ,alto fator de potência - superior a 0,95,protetor de surto 10kv/kva distorção harmônica inferior a 20% fluxo luminoso 110lm/w, temperatura média de cor 5000k sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento automático em função da luminosidade ambiente ,aterramento ,Led com vida útil igual ou superior a 50.000H,estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a interpéres ,fiação interna e externa conforme NBR 15129;2012. PROTEÇÃO conforme NBR 60598-1;2010 ,ou Equivalente técnico. | Pç | 30 | R$ 243,54 | R$ 301,99 | R$ 9.059,69 |
| 2.226 | Projetor MODULAR LED 240W ,bivolt -100 a 277V IP67,fote de energia com controle de corrente em malha fechada ,alto fator de potência - superior a 0,95,protetor de surto 10kv/kva distorção harmônica inferior a 20% fluxo luminoso 110lm/w, temperatura média de cor 5000k sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento automático em função da luminosidade ambiente ,aterramento ,Led com vida útil igual ou superior a 50.000,estrutura em alumínio injetado epóxi ,resistente a interpéres ,fiação interna e externa conforme NBR 15129;2012. PROTEÇÃO conforme NBR 60598-1;2010 ,ou Equivalente técnico. | Pç | 30 | R$ 533,61 | R$ 661,68 | R$ 19.850,29 |
| 2.227 | Mão francesa aço perfilada 726mm .Padrão Celesc | Pç | 4 | R$ 23,16 | R$ 28,72 | R$ 114,87 |
| 2.228 | Concentradores sistema de tele gestão (gateway): - dispositivo responsável por receber dados de status e controle dos vários controladores, para envio ao Centro de Controle de Operações (CCO) e por en – Concentradores sistema de tele gestão (gateway): - dispositivo responsável por receber dados de status e controle dos vários controladores, para envio ao Centro de Controle de Operações (CCO) e por encaminhar mensagens de comando do CCO para os controladores. esse concentrador também exerce a função de coordenador da rede local, provendo localmente as funções de inicialização. cada concentrador deverá ser capaz de gerenciar no mínimo 500 controladores. | Pç | 1 | R$ 5.695,23 | R$ 7.062,09 | R$ 7.062,09 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.229 | Controladores para sistema de tele gestão - dispositivo de controle individual instalado em cada luminária led (infraestrutura de controle das luminárias) e capaz de se comunicar com outros controlado - Controladores para sistema de tele gestão - dispositivo de controle individual instalado em cada luminária led (infraestrutura de controle das luminárias) e capaz de se comunicar com outros controladores e concentrador via rede wireless. a tecnologia deve funcionar independentemente de sinal de rede de celulares (3g, 4g) | Pç | 2 | R$ 641,03 | R$ 794,88 | R$ 1.589,75 |
| 2.230 | Olhal para parafuso, 5000daN.Padrão Celesc | pç | 10 | R$ 20,54 | R$ 25,47 | R$ 254,70 |
| 2.231 | Para-raios distribuição baixa tensão 500V.Padrão Celesc | pç | 12 | R$ 88,00 | R$ 109,12 | R$ 1.309,44 |
| 2.232 | Manilha sapatilha em aço galvanizado a fogo 5000dan.Padrão Celesc | pç | 12 | R$ 51,75 | R$ 64,17 | R$ 770,04 |
| 2.233 | Núcleo de aço galvanizado à fogo, para 1 luminária tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município | pç | 10 | R$ 152,57 | R$ 189,19 | R$ 1.891,87 |
| 2.234 | Núcleo de aço galvanizado à fogo, para 2,3 luminária tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município | pç | 10 | R$ 351,19 | R$ 435,48 | R$ 4.354,76 |
| 2.235 | Parafuso Cabeça Abaulada 16x45mm c/ porca. Padrão Celesc | pç | 20 | R$ 8,82 | R$ 10,94 | R$ 218,74 |
| 2.236 | Parafuso Cabeça Abaulada 16x70mm. C/ porca .Padrão Celesc | pç | 20 | R$ 10,34 | R$ 12,82 | R$ 256,43 |
| 2.237 | Parafuso Cabeça Quadrada D16x45mm c/porca .Padrão Celesc | pç | 50 | R$ 8,27 | R$ 10,25 | R$ 512,74 |
| 2.238 | Parafuso Cabeça Quadrada D12x125mm c/porca .Padrão Celesc | pç | 50 | R$ 4,19 | R$ 5,20 | R$ 259,78 |
| 2.239 | Parafuso Cabeça Quadrada D12x150mm c/porca .Padrão Celesc | pç | 50 | R$ 4,19 | R$ 5,20 | R$ 259,78 |
| 2.240 | Parafuso Cabeça Quadrada D16x125mm c/porca .Padrão Celesc | pç | 50 | R$ 15,34 | R$ 19,02 | R$ 951,08 |
| 2.241 | Parafuso Cabeça Quadrada D16x150mm c/porca .Padrão Celesc | pç | 75 | R$ 19,36 | R$ 24,01 | R$ 1.800,48 |
| 2.242 | Parafuso Cabeça Quadrada D16x200mm c/porca .Padrão Celesc | pç | 75 | R$ 16,05 | R$ 19,90 | R$ 1.492,65 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.243 | Parafuso Cabeça Quadrada D16x250mm c/porca .Padrão Celesc | pç | 300 | R$ 23,05 | R$ 28,58 | R$ 8.574,60 |
| 2.244 | Parafuso Cabeça Quadrada D16x300mm c/porca .Padrão Celesc | Pç | 200 | R$ 29,06 | R$ 36,03 | R$ 7.206,88 |
| 2.245 | Parafuso Cabeça Quadrada D16x350mm c/porca .Padrão Celesc | Pç | 100 | R$ 32,60 | R$ 40,42 | R$ 4.042,40 |
| 2.246 | Parafuso Cabeça Quadrada D16x400mm c/porca .Padrão Celesc | Pç | 50 | R$ 33,43 | R$ 41,45 | R$ 2.072,66 |
| 2.247 | Porca quadrada, dimensões 24x24x13mm | Pç | 200 | R$ 3,26 | R$ 4,04 | R$ 808,48 |
| 2.248 | Poste Concreto Circular 09metro/ 150daN.Padrão Celesc | Cx | 1 | R$ 901,88 | R$ 1.118,33 | R$ 1.118,33 |
| 2.249 | Poste Concreto Circular 10 metro /1000daN.Padrão Celesc | pç | 1 | R$ 2.263,21 | R$ 2.806,38 | R$ 2.806,38 |
| 2.250 | Poste Concreto Circular 10 metro /300daN.Padrão Celesc | pç | 4 | R$ 924,98 | R$ 1.146,98 | R$ 4.587,90 |
| 2.251 | Poste Concreto Circular 10 metro /600daN.Padrão Celesc | Pç | 2 | R$ 1.238,70 | R$ 1.535,99 | R$ 3.071,98 |
| 2.252 | Poste Concreto Circular 11 metro /600daN.Padrão Celesc | Pç | 1 | R$ 1.813,98 | R$ 2.249,34 | R$ 2.249,34 |
| 2.253 | Poste Concreto Circular 12metro /300daN.Padrão Celesc | Pç | 1 | R$ 1.320,70 | R$ 1.637,67 | R$ 1.637,67 |
| 2.254 | Poste Concreto Circular 15 metro /300daN.Padrão Celesc | Pç | 1 | R$ 3.001,47 | R$ 3.721,82 | R$ 3.721,82 |
| 2.255 | Poste Concreto DT 10 metro /150daN.Padrão Celesc | Pç | 5 | R$ 703,34 | R$ 872,14 | R$ 4.360,71 |
| 2.256 | Poste Concreto DT 10 metro /300daN.Padrão Celesc | Pç | 6 | R$ 952,20 | R$ 1.180,73 | R$ 7.084,37 |
| 2.257 | Poste Concreto DT 10 metro /600daN.Padrão Celesc | Pç | 5 | R$ 1.368,96 | R$ 1.697,51 | R$ 8.487,55 |
| 2.258 | Poste Concreto DT 11 metro /300daN.Padrão Celesc | Pç | 1 | R$ 1.185,73 | R$ 1.470,31 | R$ 1.470,31 |
| 2.259 | Poste Concreto DT 11 metro /600daN.Padrão Celesc | Pç | 1 | R$ 1.676,33 | R$ 2.078,65 | R$ 2.078,65 |
| 2.260 | Poste Concreto DT 12 metro /300daN.Padrão Celesc | Pç | 1 | R$ 1.328,48 | R$ 1.647,32 | R$ 1.647,32 |
| 2.261 | Poste Concreto DT 7 metro /100daN.Padrão Celesc | Pç | 1 | R$ 1.702,21 | R$ 2.110,74 | R$ 2.110,74 |
| 2.262 | Poste Concreto DT 8 metro /150daN.Padrão Celesc | Pç | 1 | R$ 497,70 | R$ 617,15 | R$ 617,15 |
| 2.263 | Poste tipo Kit padrão Celesc, monofásico 8mts | Pç | 2 | R$ 1.294,51 | R$ 1.605,19 | R$ 3.210,38 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.264 | Poste tipo Kit padrão Celesc, trifásico 8 mts | Pç | 2 | R$ 2.573,23 | R$ 3.190,81 | R$ 6.381,61 |
| 2.265 | Poste de Fibra de 06 metros 150 Dan | Pç | 30 | R$ 1.233,33 | R$ 1.529,33 | R$ 45.879,88 |
| 2.266 | Poste de Fibra de 08 metros 300 Dan | Pç | 15 | R$ 1.677,63 | R$ 2.080,26 | R$ 31.203,92 |
| 2.267 | Poste de Fibra de 10 metros 300 Dan | Pç | 30 | R$ 2.565,33 | R$ 3.181,01 | R$ 95.430,28 |
| 2.268 | Poste de aço ornamental cônico altura útil 12,0m até a luminária, engastado. Composto por um poste e um conjunto de braço decorativo. A coluna é cônica contínua circular, fabricada em peça única a partir de chapa de aço carbono, com uma única solda longitudinal e conicidade constante, sem soldas transversais, com o diâmetro na base de 202mm e no topo de 76mm. Fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox e conjunto de chumbadores com porca, arruela lisa e de pressão. Dotado de 02 braços decorativos de 2,0 m de projeção, fabricados em tubo galvanizado. Referência: CONIPOSTE - MODELO ASA ou equivalente técnico. | Pç | 2 | R$ 6.569,06 | R$ 8.145,63 | R$ 16.291,27 |
| 2.269 | Poste de aço ornamental, curvo simples altura livre de 8 metros ,galvanizado a fogo NBR6323, Projetado para suportar ventos até 160km/h em conformidade com NBR 6123, FIXAÇÃO por flange fornecido com janela de inspeção de 80x250 mm ,com tampa e dois parafusos, pintado na cor branca .Deverá ainda possuir ponto de aterramento a 1 metro da base ,fornecimento e instalação | Pç | 2 | R$ 1.582,94 | R$ 1.962,85 | R$ 3.925,69 |
| 2.270 | Quadro de distribuição sobrepor ou embutir, dimensões aproximadas 450x550x200mm, em chapa de aço galvanizado eletroliticamente, tampa pintada com tinta epóxi a pó na cor especificada no projeto, contendo barramento trifásico de cobre eletrolítico com capacidade de 150A e dois barramentos de cobre com 25 furos para o neutro e terra, para instalação de 24 disjuntores monopolares DIN e um disjuntor geral trifásico 150A. Ou E QUIVALENTE TECNICO. | Pç | 1 | R$ 1.877,55 | R$ 2.328,16 | R$ 2.328,16 |
| 2.271 | Reator Externo Vapor Sódio 70W - Baixas Perdas ,Uso externo, galvanizado a Fogo, garantia mínima de 5 anos - Selo Procel | Pç | 320 | R$ 148,82 | R$ 184,54 | R$ 59.051,78 |
| 2.272 | Reator Externo Vapor Sódio 150W - Baixas Perdas ,Uso externo, galvanizado a Fogo, garantia mínima de 5 anos - Selo Procel | Pç | 50 | R$ 167,71 | R$ 207,96 | R$ 10.398,02 |
| 2.273 | Reator Externo Vapor Sódio 250W - Baixas Perdas ,Uso externo, galvanizado a Fogo, garantia mínima de 5 anos - Selo Procel | Pç | 50 | R$ 201,99 | R$ 250,47 | R$ 12.523,38 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.274 | Reator Externo Vapor Sódio 400W - Baixas Perdas, Uso externo, galvanizado a Fogo, garantia mínima de 5 anos - Selo Procel | Pç | 20 | R$ 210,77 | R$ 261,35 | R$ 5.227,10 |
| 2.275 | Reator Interno Vapor de Sódio ou Metálico 70W , Baixas Perdas , com capacitor e ignitor, garantia mínima de 2 anos. Selo Pocel | Pç | 10 | R$ 185,14 | R$ 229,57 | R$ 2.295,74 |
| 2.276 | Reator Interno Vapor de Sódio ou Metálico 150W , Baixas Perdas , com capacitor e ignitor, garantia mínima de 2 anos .Selo Pocel | Pç | 60 | R$ 169,98 | R$ 210,78 | R$ 12.646,51 |
| 2.277 | Reator Interno Vapor de Sódio ou Metálico 250W , Baixas Perdas , com capacitor e ignitor, garantia mínima de 2 anos .Selo Pocel | Pç | 30 | R$ 153,07 | R$ 189,81 | R$ 5.694,20 |
| 2.278 | Reator Interno Vapor de Sódio ou Metálico 400W , Baixas Perdas , com capacitor e ignitor, garantia mínima de 2 anos .Selo Pocel | Pç | 20 | R$ 185,14 | R$ 229,57 | R$ 4.591,47 |
| 2.279 | Rele fotoeletrônico, NF, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, tensão nominal 105 -305 Vca, 1.800 VA, 60 Hz - acionamento: liga instantaneamente, desliga com retardo de 2 a 5 s, para evitar desligamento acidental, liga 10 a 15 lux, desliga 10 a 25 lux, grau de proteção IP 67, de acordo com a NBR 5123, com chave NF ou equivalente; Padrão Celesc. | Pç | 1000 | R$ 35,46 | R$ 43,97 | R$ 43.970,40 |
| 2.280 | Sela Para Cruzeta .Padrão Celesc | pç | 3 | R$ 18,22 | R$ 22,59 | R$ 67,78 |
| 2.281 | Suporte L para Chave Fusível. Padrão Celesc | pç | 3 | R$ 15,84 | R$ 19,64 | R$ 58,92 |
| 2.282 | Receptáculo(soquete) Porcelana E-27 | pç | 50 | R$ 10,86 | R$ 13,47 | R$ 673,32 |
| 2.283 | Receptáculo(soquete) Porcelana E-40 | pç | 50 | R$ 15,23 | R$ 18,89 | R$ 944,26 |
| 2.284 | Suporte para transformador. Padrão Celesc | pç | 2 | R$ 93,31 | R$ 115,70 | R$ 231,41 |
| 2.285 | Tampa e aro de ferro padrão Celesc de 65x45x5cm, com guarnição padrão Celesc | pç | 2 | R$ 259,20 | R$ 321,41 | R$ 642,82 |
| 2.286 | Terminal de compressão tipo TCM curto ,para condutores 16mm² . | pç | 10 | R$ 1,66 | R$ 2,06 | R$ 20,58 |
| 2.287 | Terminal de compressão tipo TCM curto ,para condutores 35mm² . | pç | 4 | R$ 2,52 | R$ 3,12 | R$ 12,50 |
| 2.288 | Transformador Trifásico 45kVA 13,8kV 380/220V 15kV .Padrão Celesc | pç | 1 | R$ 7.437,14 | R$ 9.222,05 | R$ 9.222,05 |
| 2.289 | Transformador monofásico 25kVA 13,8/r3kV 440/220V 15kV.Padrão Celesc | pç | 1 | R$ 5.315,37 | R$ 6.591,06 | R$ 6.591,06 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | |
|---|---|---|
| 3.187 | **SUB TOTAL 3 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | R$ 2.084.603,99 |
| 3.188 | **TOTAL GERAL** | R$ 4.050.279,49 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

## ANEXO B – PESQUISA DE MERCADO QUANTITATIVO E PREÇOS

**EFICIENTIZAÇAO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇAO**

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | GRUPO SETUP | | QUANTUM ENGENHARIA | | NEMA ELETROTÉCNICA | | CINCATARINA | | MÉDIO UNITÁRIO SEM BDI | MÉDIA TOTAL SEM BDI | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | | |
| Luminária LED potência de 50 ou 80W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, Com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato ou PMMA, Tensão nominal de alimentação: 100-250Vca, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 170lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 14.500lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4500K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP-66, Grau de Proteção contra impactos: IK-08, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorcao harmônica < 10%, Vida util da Luminária mínima de 100.000 horas, ou Equivalente Técnico<br>Garantia: 5 anos .Com Selo Procel. | 400 | R$ 645,71 | R$ 258.284,00 | R$ 964,63 | R$ 385.852,00 | R$ 842,88 | R$ 337.152,00 | R$ 315,70 | R$ 126.280,00 | R$ 692,23 | R$ 276.892,00 | MERCADO |
| Luminária LED potência de 100W ou 110Wem substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, Com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato ou PMMA, Tensão nominal de alimentação: 90-305Vca, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 180lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 17.500lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4500K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP-66, Grau de Proteção contra impactos: IK-08, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorcao harmônica < 10%, Vida util da Luminária mínima de 100.000 horas, ou Equivalente Técnico<br>Garantia: 5 anos .Com Selo Procel. | 100 | R$ 1.035,71 | R$ 103.571,00 | R$ 1.453,38 | R$ 145.338,00 | R$ 1.234,20 | R$ 123.420,00 | R$ 340,00 | R$ 34.000,00 | R$ 1.015,82 | R$ 101.582,25 | MERCADO |
| Luminária LED potência de até 150W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, Com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato ou PMMA, Tensão nominal de alimentação: 90-305Vca, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 173lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 29.500lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 5000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP-66, Grau de Proteção contra impactos: IK-08, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorcao harmônica < 10%, Vida util da Luminária mínima de 100.000 horas, ou Equivalente Técnico<br>Garantia: 5 anos .Com Selo Procel. | 200 | R$ 1.188,57 | R$ 237.714,00 | R$ 1.374,30 | R$ 274.860,00 | R$ 1.428,48 | R$ 285.696,00 | R$ 365,00 | R$ 73.000,00 | R$ 1.089,09 | R$ 217.817,50 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Luminária LED potência de 200V ou 240W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, Com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato ou PMMA, Tensão nominal de alimentação: 100-250Vca, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 196lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 35.000lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4000K, Grau de Proteção Optico e do Alojamento do controlador: IP-66, Grau de Proteção contra impactos: IK-08, Temperatura de operação: -10 a +50°C , Distorcao harmônica < 10%, Vida util da Luminária mínima de 100.000 horas, ou Equivalente Técnico Garantia: 5 anos .Com Selo Procel. | 50 | R$ 1.785,71 | R$ 89.285,50 | R$ 1.811,36 | R$ 90.568,00 | R$ 1.718,40 | R$ 85.920,00 | R$ 722,00 | R$ 36.100,00 | R$ 1.509,37 | R$ 75.468,38 | MERCADO |
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | GRUPO SETUP | | QUANTUM ENGENHARIA | | NEMA ELETROTÉCNICA | | SINAPI | | MÉDIO UNITÁRIO SEM BDI | MÉDIA TOTAL SEM BDI | REFERÊNCIA |
| Abraçadeira autotravante, para amarração em nylon dimensões de 150x3,6mm | 100 | | | | | | | 0,16 | R$ 16,00 | R$ 0,16 | R$ 16,00 | 00000410 |
| Abraçadeira autotravante, para amarração em nylon dimensões de 200x4,6mm | 100 | | | | | | | R$ 0,21 | R$ 21,00 | R$ 0,21 | R$ 21,00 | 00000411 |
| Abraçadeira autotravante ,para amarração em nylon dimensões de390x4,6mm | 50 | | | | | | | R$ 1,04 | R$ 52,00 | R$ 1,04 | R$ 52,00 | 00000408 |
| Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada a fogo, diâmetro de 1" | 10 | | | | | | | R$ 1,19 | R$ 11,90 | R$ 1,19 | R$ 11,90 | 00039129 |
| Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada a fogo, diâmetro de 2" | 10 | | | | | | | R$ 2,23 | R$ 22,30 | R$ 2,23 | R$ 22,30 | 00039132 |
| Alça pré-formada de distribuição condutor CA\CAA 2 AWG Padrão Celesc | 12 | | | | | | | R$ 9,80 | R$ 117,60 | R$ 9,80 | R$ 117,60 | 00011272 |
| Alça pré-formada de distribuição condutor CA\CAA 4 AWG Padrão Celesc | 12 | | | | | | | R$ 3,93 | R$ 47,16 | R$ 3,93 | R$ 47,16 | 00011275 |
| Alça pré-formada de distribuição condutor 25mm² Padrão Celesc | 12 | | | | | | | R$ 5,23 | R$ 62,76 | R$ 5,23 | R$ 62,76 | 00000417 |
| Armação secundaria de 1 (um) estribo 110x125 mm em aço galvanizado a fogo Padrão Celesc | 20 | | | | | | | R$ 44,23 | R$ 884,60 | R$ 44,23 | R$ 884,60 | 00001091 |
| Armação secundaria de 2 (dois) estribo 310x325 mm em aço galvanizado a fogo Padrão Celesc | 8 | | | | | | | R$ 65,74 | R$ 525,92 | R$ 65,74 | R$ 525,92 | 00001095 |
| Arruela lisa em aço polido e zincado diâmetro 1\2" ,Padrão Celesc | 45 | | | | | | | R$ 1,43 | R$ 64,35 | R$ 1,43 | R$ 64,35 | 00011267 |
| Arruela quadrada 38x38x3mm,para parafuso D16mm,galvanizado a fogo.Padrão Celesc | 500 | | | | | | | R$ 1,43 | R$ 715,00 | R$ 1,43 | R$ 715,00 | 00000379 |
| Arruela alumínio 2. 1\2 | 2 | | | | | | | R$ 3,60 | R$ 7,20 | R$ 3,60 | R$ 7,20 | 00039214 |
| Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar a temperatura de -5ºC a + 70ºC , contatos de encaixe em latão ou material equivalente , que suporte no mínimo a corrente de 10A .Padrão Celesc | 500 | | | | | | | R$ 20,28 | R$ 10.140,00 | R$ 20,28 | R$ 10.140,00 | 00039380 |
| Braço para luminária simples(IP), 1(um) metro reto galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo com sapata estampada Diâmetro 25,4mm espessura da chapa 1,90mm .Padrão Celesc | 120 | | | | | | | R$ 39,00 | R$ 4.680,00 | R$ 39,00 | R$ 4.680,00 | 00002512 |
| Braço para luminária simples(IP), 3(três) metro reto galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, curvo sem sapata de fixação possuir furro para 2(dois) parafuso 16mm, Diâmetro externo tubo de 46 a 49,0mm espessura da chapa #3,00mm, .Padrão Celesc | 100 | R$ 125,00 | R$ 12.500,00 | R$ 123,50 | R$ 12.350,00 | R$ 119,90 | R$ 11.990,00 | | | R$ 122,80 | R$ 12.280,00 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D48X2500mm, galvanizado a fogo | 600 | R$ 172,30 | R$ 103.380,00 | R$ 149,58 | R$ 89.748,00 | R$ 158,20 | R$ 94.920,00 | | | R$ 160,03 | R$ 96.016,00 | MERCADO |
| Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D48X3000mm, galvanizado a fogo | 400 | R$ 179,20 | R$ 71.680,00 | R$ 181,00 | R$ 72.400,00 | R$ 183,65 | R$ 73.460,00 | | | R$ 181,28 | R$ 72.513,33 | MERCADO |
| Bucha de nylon, tipo S10, com parafuso de aço inox | 50 | | | | | | | R$ 0,55 | R$ 27,50 | | | 00007568 |
| Bucha de nylon,tipo S6 ,com parafuso de aço inox | 50 | | | | | | | R$ 0,18 | R$ 9,00 | | | 00011950 |
| Bucha de nylon,tipo S8,com parafuso de aço inox | 50 | | | | | | | R$ 0,37 | R$ 18,50 | | | 00007583 |
| Bucha e arruela de alumínio diâmetro 1" | 5 | R$ 2,23 | R$ 11,15 | R$ 2,25 | R$ 11,25 | R$ 2,19 | R$ 10,95 | | | R$ 2,22 | R$ 11,12 | MERCADO |
| Bucha e arruela de alumínio diâmetro 2" | 5 | R$ 7,32 | R$ 36,60 | R$ 8,60 | R$ 43,00 | R$ 8,90 | R$ 44,50 | | | R$ 8,27 | R$ 41,37 | MERCADO |
| Cabeçote de alumínio para eletroduto 1" | 10 | | | | | | | R$ 4,96 | R$ 49,60 | | | 00001050 |
| Cabeçote de alumínio para eletroduto 2" | 10 | | | | | | | R$ 16,14 | R$ 161,40 | | | 00001100 |
| Cabo de alumínio nú 7 fios CA/CAA , 1/0 ou 2/0 AWG classe A .Padrão Celesc | 12 | | | | | | | R$ 54,23 | R$ 650,76 | | | 00025002 |
| Cabo de alumínio nú 7 fios CA/CAA 4 AWG classe A . Padrão Celesc | 12 | | | | | | | R$ 24,89 | R$ 298,68 | | | 00000841 |
| Cabo de alumínio multiplexado, XLPE 0,6/1KV, #3x1x35+35mm² .Padrão Celesc | 250 | R$ 22,81 | R$ 5.702,50 | R$ 24,80 | R$ 6.200,00 | R$ 27,90 | R$ 6.975,00 | | | R$ 25,17 | R$ 6.292,50 | MERCADO |
| Cabo de alumínio multiplexado, XLPE 0,6/1KV, #3x1x50+50mm² .Padrão Celesc | 150 | R$ 37,00 | R$ 5.550,00 | R$ 42,00 | R$ 6.300,00 | R$ 35,50 | R$ 5.325,00 | | | R$ 38,17 | R$ 5.725,00 | MERCADO |
| Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, # 3x1,5mm2 | 100 | | | | | | | R$ 6,27 | R$ 627,00 | | | 00039257 |
| Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, # 3x2,5mm2 | 300 | | | | | | | R$ 9,45 | R$ 2.835,00 | | | 00039258 |
| Cabo de cobre flexível, tipo, 450/750, 2x1,5mm² | 100 | | | | | | | R$ 4,60 | R$ 460,00 | | | 00034602 |
| Cabo de cobre flexível, tipo, 450/750, 2x4mm² | 300 | | | | | | | R$ 11,26 | R$ 3.378,00 | | | 00034607 |
| Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 2.5mm² | 200 | | | | | | | R$ 2,96 | R$ 592,00 | | | 00001022 |
| Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 4.0mm² | 500 | | | | | | | R$ 4,54 | R$ 2.270,00 | | | 00001021 |
| Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 6,0mm² | 1000 | | | | | | | R$ 6,60 | R$ 6.600,00 | | | 00000994 |
| Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 10mm² | 200 | | | | | | | R$ 10,82 | R$ 2.164,00 | | | 00001020 |
| Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 16mm² | 150 | | | | | | | R$ 17,23 | R$ 2.584,50 | | | 00000995 |
| Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 25mm² | 150 | | | | | | | R$ 26,71 | R$ 4.006,50 | | | 00000996 |
| Cabo de Cobre PVC, para 0,6/1kV, seção 35mm² | 100 | | | | | | | R$ 37,75 | R$ 3.775,00 | | | 00001019 |
| Cabo de cobre unipolar ,isolado em PVC, para 450/750V , seção 1,5mm² | 2500 | | | | | | | R$ 1,57 | R$ 3.925,00 | | | 00001013 |
| Cabo de cobre unipolar ,isolado em PVC, para 450/750V , seção 2,5mm² | 2500 | | | | | | | R$ 2,49 | R$ 6.225,00 | | | 00001014 |
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-azul claro Padrão Celesc | 250 | | | | | | | R$ 17,59 | R$ 4.397,50 | | | 00039241 |
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-branco Padrão Celesc | 250 | | | | | | | R$ 17,59 | R$ 4.397,50 | | | 00039241 |
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-preto Padrão Celesc | 250 | | | | | | | R$ 17,59 | R$ 4.397,50 | | | 00039241 |
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-verde Padrão Celesc | 250 | | | | | | | R$ 17,59 | R$ 4.397,50 | | | 00039241 |
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,16,0mm².-vermelho Padrão Celesc | 250 | | | | | | | R$ 17,59 | R$ 4.397,50 | | | 00039241 |
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,35,0mm².-azul claro Padrão Celesc | 150 | | | | | | | R$ 38,04 | R$ 5.706,00 | | | 00000987 |
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,35,0mm².-Branco Padrão Celesc | 150 | | | | | | | R$ 38,04 | R$ 5.706,00 | | | 00000987 |
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,35,0mm².-Preto Padrão Celesc | 150 | | | | | | | R$ 38,04 | R$ 5.706,00 | | | 00000987 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cabo de cobre unipolar , isolado em EPR ou XLPE , 0,6/1KV,35,0mm².-Vermelho Padrão Celesc | 150 | | | | | | | R$ 38,04 | R$ 5.706,00 | | | 00000987 |
| Cabo nu de cobre ,meio duro ,16mm² 7 fios normatizado Padrão Celesc | 8 | | | | | | | R$ 19,63 | R$ 157,04 | | | 00000857 |
| Cabo nu de cobre ,meio duro ,25mm² 7 fios normatizado Padrão Celesc | 8 | | | | | | | R$ 27,97 | R$ 223,76 | | | 00000868 |
| Cabo nu de cobre ,meio duro ,35mm² 7 fios normatizado Padrão Celesc | 8 | | | | | | | R$ 41,20 | R$ 329,60 | | | 00000863 |
| Caixa de passagem em concreto, com dimensões internas de 30x30x40mm,c/ tampa | 50 | R$ 120,64 | R$ 6.032,00 | R$ 135,10 | R$ 6.755,00 | R$ 127,85 | R$ 6.392,50 | | | R$ 127,86 | R$ 6.393,17 | MERCADO |
| Caixa para entrada de energia Bt, concreto armado, com dimensões internas de 65x65x60mm,c/ tampa | 5 | R$ 819,02 | R$ 4.095,10 | R$ 798,40 | R$ 3.992,00 | R$ 805,10 | R$ 4.025,50 | | | R$ 807,51 | R$ 4.037,53 | MERCADO |
| Caixa para medição monofásica . Padrão Celesc | 2 | | | | | | | R$ 107,04 | R$ 214,08 | | | 00039808 |
| Caixa para medição trifásica . Padrão Celesc | 2 | | | | | | | R$ 260,88 | R$ 521,76 | | | 00001062 |
| Chave automática para comando de iluminação pública (IP) invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360º, contatos de NF ,Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente ,proteção através de disjuntor de 1x50A ,tensão nominal 250V, | 12 | R$ 1.813,00 | R$ 21.756,00 | R$ 1.802,40 | R$ 21.628,80 | R$ 1.798,60 | R$ 21.583,20 | | | R$ 1.804,67 | R$ 21.656,00 | MERCADO |
| Caixa para medição monofásica com lente, padrão Celesc | 2 | R$ 285,25 | R$ 570,50 | R$ 283,10 | R$ 566,20 | R$ 278,40 | R$ 556,80 | | | R$ 282,25 | R$ 564,50 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 150mm .Padrão Celesc | 10 | | | | | | | R$ 46,13 | R$ 461,30 | | | 00000420 |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 160mm.Padrão Celesc | 10 | R$ 49,68 | R$ 496,80 | R$ 47,25 | R$ 472,50 | R$ 45,36 | R$ 453,60 | | | R$ 47,43 | R$ 474,30 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 170mm.Padrão Celesc | 10 | R$ 49,13 | R$ 491,30 | R$ 50,21 | R$ 502,10 | R$ 46,32 | R$ 463,20 | | | R$ 48,55 | R$ 485,53 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 180mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 50,46 | R$ 2.523,00 | R$ 48,98 | R$ 2.449,00 | R$ 44,27 | R$ 2.213,50 | | | R$ 47,90 | R$ 2.395,17 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 190mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 49,78 | R$ 2.489,00 | R$ 49,50 | R$ 2.475,00 | R$ 47,25 | R$ 2.362,50 | | | R$ 48,84 | R$ 2.442,17 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 200mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 51,42 | R$ 2.571,00 | R$ 55,21 | R$ 2.760,50 | R$ 48,23 | R$ 2.411,50 | | | R$ 51,62 | R$ 2.581,00 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 210mm.Padrão Celesc | 50 | | | | | | | R$ 54,95 | R$ 2.747,50 | | | 00012327 |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 220mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 57,95 | R$ 2.897,50 | R$ 63,75 | R$ 3.187,25 | R$ 55,05 | R$ 2.752,63 | | | R$ 58,92 | R$ 2.945,79 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 230mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 62,65 | R$ 3.132,50 | R$ 68,92 | R$ 3.445,75 | R$ 59,52 | R$ 2.975,88 | | | R$ 63,69 | R$ 3.184,71 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 240mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 63,95 | R$ 3.197,50 | R$ 70,35 | R$ 3.517,25 | R$ 60,75 | R$ 3.037,63 | | | R$ 65,02 | R$ 3.250,79 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 250mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 74,75 | R$ 3.737,50 | R$ 82,23 | R$ 4.111,25 | R$ 71,01 | R$ 3.550,63 | | | R$ 76,00 | R$ 3.799,79 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 260mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 75,98 | R$ 3.799,00 | R$ 83,58 | R$ 4.178,90 | R$ 72,18 | R$ 3.609,05 | | | R$ 77,25 | R$ 3.862,32 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 270mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 79,30 | R$ 3.965,00 | R$ 87,23 | R$ 4.361,50 | R$ 75,34 | R$ 3.766,75 | | | R$ 80,62 | R$ 4.031,08 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 280mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 79,50 | R$ 3.975,00 | R$ 87,45 | R$ 4.372,50 | R$ 75,53 | R$ 3.776,25 | | | R$ 80,83 | R$ 4.041,25 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 290mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 80,93 | R$ 4.046,50 | R$ 89,02 | R$ 4.451,15 | R$ 76,88 | R$ 3.844,18 | | | R$ 82,28 | R$ 4.113,94 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 300mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 84,02 | R$ 4.201,00 | R$ 92,42 | R$ 4.621,10 | R$ 79,82 | R$ 3.990,95 | | | R$ 85,42 | R$ 4.271,02 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 320mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 90,65 | R$ 4.532,50 | R$ 99,72 | R$ 4.985,75 | R$ 86,12 | R$ 4.305,88 | | | R$ 92,16 | R$ 4.608,04 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 340mm.Padrão Celesc | 50 | R$ 93,40 | R$ 4.670,00 | R$ 102,74 | R$ 5.137,00 | R$ 88,73 | R$ 4.436,50 | | | R$ 94,96 | R$ 4.747,83 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 360mm .Padrão Celesc | 50 | R$ 97,15 | R$ 4.857,50 | R$ 106,87 | R$ 5.343,25 | R$ 92,29 | R$ 4.614,63 | | | R$ 98,77 | R$ 4.938,46 | MERCADO |
| Cinta para poste circular, Diâmetro 400mm .Padrão Celesc | 50 | R$ 103,73 | R$ 5.186,50 | R$ 114,10 | R$ 5.705,15 | R$ 98,54 | R$ 4.927,18 | | | R$ 105,46 | R$ 5.272,94 | MERCADO |
| Cinta regulável em inox para fixação em poste ,Dimensões 10x1mm | 1 | | | | | | | R$ 77,11 | R$ 77,11 | | | 00000406 |
| Conector cunha para aterramento de haste 5/8" a cabo de cobre 25 ou 35mm2. Padrão Celesc. | 50 | | | | | | | R$ 32,88 | R$ 1.644,00 | | | 00038056 |
| Conector cunha IP e ramal tipo A. Padrão Celesc | 100 | R$ 10,47 | R$ 1.047,00 | R$ 10,05 | R$ 1.005,12 | R$ 9,74 | R$ 973,71 | | | R$ 10,09 | R$ 1.008,61 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conector cunha IP e ramal tipo B. Padrão Celesc | 100 | R$ 11,23 | R$ 1.123,00 | R$ 10,78 | R$ 1.078,08 | R$ 10,44 | R$ 1.044,39 | | | R$ 10,82 | R$ 1.081,82 | MERCADO |
| Conector cunha IP e ramal tipo C, Padrão Celesc | 50 | R$ 12,02 | R$ 601,00 | R$ 11,54 | R$ 576,96 | R$ 11,18 | R$ 558,93 | | | R$ 11,58 | R$ 578,96 | MERCADO |
| Conector cunha IP e ramal tipo I . Padrão Celesc | 100 | R$ 13,89 | R$ 1.389,00 | R$ 13,33 | R$ 1.333,44 | R$ 12,92 | R$ 1.291,77 | | | R$ 13,38 | R$ 1.338,07 | MERCADO |
| Conector cunha IP e ramal tipo II. Padrão Celesc | 500 | R$ 7,28 | R$ 3.640,00 | R$ 6,99 | R$ 3.494,40 | R$ 6,77 | R$ 3.385,20 | | | R$ 7,01 | R$ 3.506,53 | MERCADO |
| Conector cunha IP e ramal tipo III. Padrão Celesc | 500 | R$ 6,14 | R$ 3.070,00 | R$ 5,89 | R$ 2.947,20 | R$ 5,71 | R$ 2.855,10 | | | R$ 5,91 | R$ 2.957,43 | MERCADO |
| Conector cunha IP e ramal tipo IV. Padrão Celesc | 50 | R$ 5,14 | R$ 257,00 | R$ 4,93 | R$ 246,72 | R$ 4,78 | R$ 239,01 | | | R$ 4,95 | R$ 247,58 | MERCADO |
| Conector cunha IP e ramal tipo V. Padrão Celesc | 30 | R$ 5,61 | R$ 168,30 | R$ 5,39 | R$ 161,57 | R$ 5,22 | R$ 156,52 | | | R$ 5,40 | R$ 162,13 | MERCADO |
| Conector cunha IP e ramal tipo VI. Padrão Celesc | 20 | R$ 15,82 | R$ 316,40 | R$ 15,19 | R$ 303,74 | R$ 14,71 | R$ 294,25 | | | R$ 15,24 | R$ 304,80 | MERCADO |
| Conector cunha IP e ramal tipo VII. Padrão Celesc | 18 | R$ 14,94 | R$ 268,92 | R$ 14,34 | R$ 258,16 | R$ 13,89 | R$ 250,10 | | | R$ 14,39 | R$ 259,06 | MERCADO |
| Conector perfurante em material polimetrico, conexão principal 10-95mm², conexão secundaria ,1,5-10mm²,contato em cobre estanhado .Padrão Celesc | 500 | R$ 11,64 | R$ 5.820,00 | R$ 11,17 | R$ 5.587,20 | R$ 10,83 | R$ 5.412,60 | | | R$ 11,21 | R$ 5.606,60 | MERCADO |
| Conector perfurante em material polimetrico, conexão principal 25-95mm², conexão secundaria ,25-95mm²,contato em cobre estanhado .Padrão Celesc | 50 | R$ 30,40 | R$ 1.520,00 | R$ 29,18 | R$ 1.459,20 | R$ 28,27 | R$ 1.413,60 | | | R$ 29,29 | R$ 1.464,27 | MERCADO |
| Conector PF 35mm² (split bolt) Padrão Celesc | 12 | | | | | | | R$ 16,25 | R$ 195,00 | | | 00001562 |
| Conector de Perfuração 16x70 - 6x35 mm² .Padrão Celesc | 200 | R$ 10,04 | R$ 2.008,00 | R$ 9,65 | R$ 1.930,00 | R$ 10,42 | R$ 2.084,00 | | | R$ 10,04 | R$ 2.007,33 | MERCADO |
| Contator tripolar,32A ,220Vca,50/60hz ,categoria ac -3 | 1 | | | | | | | R$ 247,20 | R$ 247,20 | | | 00001614 |
| Contator tripolar,50A ,220Vca,50/60hz ,categoria ac -3 | 1 | R$ 465,21 | R$ 465,21 | R$ 423,12 | R$ 423,12 | R$ 418,56 | R$ 418,56 | | | R$ 435,63 | R$ 435,63 | MERCADO |
| Conjunto Grampo Suspensão Para Cabo Multiplexado BT. Padrão Celesc | 20 | R$ 63,69 | R$ 1.273,80 | R$ 64,00 | R$ 1.280,00 | R$ 60,21 | R$ 1.204,20 | | | R$ 62,63 | R$ 1.252,67 | MERCADO |
| Conector terminal compressão CU+SN CB 120mm² 2f e 2C .Padrão Celesc | 5 | | | | | | | R$ 110,04 | R$ 550,20 | | | 00001546 |
| Cruzeta de madeira, dimensões 90x115x2400mm, Padrão Celesc | 4 | | | | | | | R$ 136,67 | R$ 546,68 | | | 00010510 |
| Cruzeta metálica de aço 90x90x2000mm | 4 | | | | | | | R$ 213,90 | R$ 855,60 | | | 00001651 |
| Curva de PVC rígido , diâmetro 1"x180º, preta. | 2 | | | | | | | R$ 6,86 | R$ 13,72 | | | 00039276 |
| Curva de PVC rígido , diâmetro 1"x90º, preta. | 2 | | | | | | | R$ 4,63 | R$ 9,26 | | | 00001884 |
| Curva de PVC rígido , diâmetro 2"x180º, preta. | 2 | | | | | | | R$ 18,52 | R$ 37,04 | | | 00039277 |
| Curva de PVC rígido , diâmetro 2"x90º, preta. | 2 | | | | | | | R$ 10,29 | R$ 20,58 | | | 00001876 |
| Dispositivo de Proteção contra surto 275V - 8kA | 10 | | | | | | | R$ 64,41 | R$ 644,10 | | | 00039469 |
| Disjuntor unipolar termomagnético -32A | 10 | R$ 31,83 | R$ 318,30 | R$ 28,85 | R$ 288,50 | R$ 30,25 | R$ 302,50 | | | R$ 30,31 | R$ 303,10 | MERCADO |
| Disjuntor unipolar termomagnético -50A | 10 | R$ 35,73 | R$ 357,30 | R$ 32,89 | R$ 328,90 | R$ 33,85 | R$ 338,50 | | | R$ 34,16 | R$ 341,57 | MERCADO |
| Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 20,25,30,40,ou 50A capacidade de interrupção simétrica 5ka em 380Vca | 10 | R$ 254,83 | R$ 2.548,30 | R$ 248,65 | R$ 2.486,50 | R$ 250,21 | R$ 2.502,10 | | | R$ 251,23 | R$ 2.512,30 | MERCADO |
| Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 60,70,90,ou 100A capacidade de interrupção simétrica 5ka em 380Vca | 2 | R$ 424,84 | R$ 849,68 | R$ 420,14 | R$ 840,28 | R$ 412,54 | R$ 825,08 | | | R$ 419,17 | R$ 838,35 | MERCADO |
| Eletroduto Corrugado PEAD Diâmetro 2" ,c/fita de sinalização- Preto | 800 | | | | | | | R$ 5,50 | R$ 4.400,00 | | | 00002446 |
| Eletroduto Galvanizado a Fogo Diâmetro 1"x3m,C/ Luva | 5 | R$ 220,90 | R$ 1.104,50 | R$ 212,06 | R$ 1.060,32 | R$ 216,48 | R$ 1.082,41 | | | R$ 216,48 | R$ 1.082,41 | MERCADO |
| Eletroduto Galvanizado a Fogo Diâmetro 2"x3m,C/ Luva | 5 | R$ 263,96 | R$ 1.319,80 | R$ 253,40 | R$ 1.267,01 | R$ 258,68 | R$ 1.293,40 | | | R$ 258,68 | R$ 1.293,40 | MERCADO |
| Eletroduto PVC rígido , diâmetro 1"x3m, preto, c/ luva | 3 | R$ 123,48 | R$ 370,44 | R$ 118,54 | R$ 355,62 | R$ 121,01 | R$ 363,03 | | | R$ 121,01 | R$ 363,03 | MERCADO |
| Eletroduto PVC rígido , diâmetro 2"x3m, preto, c/ luva | 3 | R$ 146,01 | R$ 438,03 | R$ 140,17 | R$ 420,51 | R$ 143,09 | R$ 429,27 | | | R$ 143,09 | R$ 429,27 | MERCADO |
| Elo-fusível distribuição 1 a 15A | 6 | R$ 7,42 | R$ 44,52 | R$ 7,12 | R$ 42,74 | R$ 7,27 | R$ 43,63 | | | R$ 7,27 | R$ 43,63 | MERCADO |
| Fio de alumínio nú, 4AWG, para amarração. Padrão Celesc | 5 | R$ 27,34 | R$ 136,70 | R$ 26,25 | R$ 131,23 | R$ 26,79 | R$ 133,97 | | | R$ 26,79 | R$ 133,97 | MERCADO |
| Fio de cobre rígido , isolado em PVC ,70º ,450/750 ,#10mm².Padrão Celesc | 27 | R$ 5,25 | R$ 141,75 | R$ 5,04 | R$ 136,08 | R$ 5,15 | R$ 138,92 | | | R$ 5,15 | R$ 138,92 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fio de cobre rígido, isolado em PVC ,70º ,450/750 ,#2,5mm².Padrão Celesc | 27 | R$ 1,02 | R$ 27,54 | R$ 0,98 | R$ 26,44 | R$ 1,00 | R$ 26,99 | | | R$ 1,00 | R$ 26,99 | MERCADO |
| Fita de autofusão, rolo de 10 metros | 20 | R$ 56,49 | R$ 1.129,80 | R$ 54,23 | R$ 1.084,61 | R$ 55,36 | R$ 1.107,20 | | | R$ 55,36 | R$ 1.107,20 | MERCADO |
| Fita Isolante 0,19x19mm 20m .Padrão Celesc | 400 | | | | | | | R$ 10,25 | R$ 4.100,00 | | | 00020111 |
| Fita Advertência Rota de Cabos | 200 | R$ 33,32 | R$ 6.664,00 | R$ 31,24 | R$ 6.248,00 | R$ 32,58 | R$ 6.516,00 | | | R$ 32,38 | R$ 6.476,00 | MERCADO |
| Isolador roldana, dimensões 45x76mm,1,3kV .Padrão Celesc | 20 | R$ 4,47 | R$ 89,40 | R$ 3,59 | R$ 71,80 | R$ 4,12 | R$ 82,40 | | | R$ 4,06 | R$ 81,20 | MERCADO |
| Isolador pilar, de porcelana vitrificada,23,10kV. Padrão Celesc | 12 | R$ 91,92 | R$ 1.103,04 | R$ 89,65 | R$ 1.075,80 | R$ 87,64 | R$ 1.051,68 | | | R$ 89,74 | R$ 1.076,84 | MERCADO |
| Interruptor Diferencial Residual -DR, 40A ,30A | 10 | | | | | | | R$ 129,47 | R$ 1.294,70 | | | 00039446 |
| Lâmpada de multivapores metálicos 70W, tubolar , base E-27,fluxo luminoso 5.925 LUMES ou maior ,IRC mínimo >67, vida util 12.000h ,com temperatura de cor 3.300k.Eficiência luminosa 76 lm/w ou maior | 10 | R$ 118,68 | R$ 1.186,80 | R$ 130,55 | R$ 1.305,48 | R$ 111,56 | R$ 1.115,59 | | | R$ 120,26 | R$ 1.202,62 | MERCADO |
| Lâmpada de multivapores metálicos 150W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 15.700 LUMES ou maior ,IRC mínimo >80, vida util 24.000h ,com temperatura de cor 2.930k.Eficiência luminosa 108 lm/w ou maior | 90 | R$ 144,87 | R$ 13.038,30 | R$ 159,36 | R$ 14.342,13 | R$ 136,18 | R$ 12.256,00 | | | R$ 146,80 | R$ 13.212,14 | MERCADO |
| Lâmpada de multivapores metálicos 250W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 27.700 LUMES ou maior ,IRC mínimo >80, vida util 24.000h ,com temperatura de cor 3.010k.Eficiência luminosa 110 lm/w ou maior | 50 | R$ 76,36 | R$ 3.818,00 | R$ 84,00 | R$ 4.199,80 | R$ 71,78 | R$ 3.588,92 | | | R$ 77,38 | R$ 3.868,91 | MERCADO |
| Lâmpada de multivapores metálicos 400W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 34.000 LUMES ou maior ,IRC mínimo >91, vida util 16.000h ,com temperatura de cor 5.500k.Eficiência luminosa 81 lm/w ou maior | 50 | R$ 97,01 | R$ 4.850,50 | R$ 106,71 | R$ 5.335,55 | R$ 91,19 | R$ 4.559,47 | | | R$ 98,30 | R$ 4.915,17 | MERCADO |
| Lâmpada Vapor de Sódio 70W, tubolar , base E-27,fluxo luminoso 6.600 LUMES ou maior ,IRC mínimo >25, vida util 28.000h ,com temperatura de cor 2.000k.Eficiência luminosa 93 lm/w ou maior,Selo Procel Garantia 12 meses. | 400 | R$ 33,25 | R$ 13.300,00 | R$ 36,58 | R$ 14.630,00 | R$ 31,26 | R$ 12.502,00 | | | R$ 33,69 | R$ 13.477,33 | MERCADO |
| Lâmpada Vapor de Sódio 150W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 17.500 LUMES ou maior ,IRC mínimo >25, vida util 32.000h ,com temperatura de cor 2.000k.Eficiência luminosa 115 lm/w ou maior, Selo Procel Garantia 12 meses. | 100 | R$ 42,39 | R$ 4.239,00 | R$ 46,63 | R$ 4.662,90 | R$ 39,85 | R$ 3.984,66 | | | R$ 42,96 | R$ 4.295,52 | MERCADO |
| Lâmpada Vapor de Sódio 250W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 33.200 LUMES ou maior ,IRC mínimo >25, vida util 32.000h ,com temperatura de cor 2.000k.Eficiência luminosa 130 lm/w ou maior,Selo Procel Garantia 12 meses. | 80 | R$ 41,49 | R$ 3.319,20 | R$ 45,64 | R$ 3.651,12 | R$ 39,00 | R$ 3.120,05 | | | R$ 42,04 | R$ 3.363,46 | MERCADO |
| Lâmpada Vapor de Sódio 400W, tubolar , base E-40,fluxo luminoso 56.500 LUMES ou maior ,IRC mínimo >25, vida util 32.000h ,com temperatura de cor 2.000k.Eficiência luminosa 141 lm/w ou maior, Selo Procel Garantia 12 meses. | 50 | R$ 51,93 | R$ 2.596,50 | R$ 57,12 | R$ 2.856,15 | R$ 48,81 | R$ 2.440,71 | | | R$ 52,62 | R$ 2.631,12 | MERCADO |
| Luminária estampada comum para iluminação pública, fechada, em alumínio anodizado interior e exterior, lente prismática de policarbonato, soquete E-27, para lâmpada 70W e 150W | 100 | R$ 410,97 | R$ 41.096,88 | R$ 415,12 | R$ 41.512,00 | R$ 406,82 | R$ 40.681,76 | | | R$ 410,97 | R$ 41.096,88 | MERCADO |
| Luminária estampada comum para iluminação pública, fechada, em alumínio anodizado interior e exterior, lente prismática de policarbonato, soquete E-40, para lâmpada 150W , 250W e 400W | 30 | R$ 571,29 | R$ 17.138,68 | R$ 577,06 | R$ 17.311,80 | R$ 565,52 | R$ 16.965,56 | | | R$ 571,29 | R$ 17.138,68 | MERCADO |
| Luminária Decorativa em LED ,Potência até 80W,com base em alumínio fundido ,difusor em policarbonato e vidro temperado, distribuição fotométrica simétrica, proteção IP66, temperatura de cor 5000k, fixação em topo de post e com diâmetro de 60 a 76mm,proteção do vidro (lente) IK 08,220vac/60Hz,Eficiência luminoso mínima de 125lm/W, protetor contra surto 10kA,Fluxo luminoso mínimo 10000lm. Garantia de 5 anos. | 60 | R$ 893,48 | R$ 53.608,50 | R$ 902,50 | R$ 54.150,00 | R$ 884,45 | R$ 53.067,00 | | | R$ 893,48 | R$ 53.608,50 | MERCADO |
| Luminária Decorativa em led ,Potência até 60W ,base em alumínio injetado pintado, difusor em vidro temperado coberto por tampa também em alumínio pintado. proteção IP66,Bloco ótico composto por refletor em alumínio polido, anodizado, selado . Referência RUBI LED . | 10 | R$ 786,97 | R$ 7.869,71 | R$ 794,92 | R$ 7.949,20 | R$ 779,02 | R$ 7.790,22 | | | R$ 786,97 | R$ 7.869,71 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Projetor iluminação de destaque, de embutir, para lâmpada até 30W LED, o corpo em alumínio injetado aloja os acessórios elétricos e o bloco ótico. A tampa difusora, em vidro duplo temperado (15mm+4mm) , de elevada resistência mecânica IK10, resiste a carga estática de 4000K. A mesma e fixa ao corpo do projetor por 4 (quatro) fechos rápidos em aço inoxidável. Um ecrã térmico em alumínio protege os acessórios elétricos do calor, produzido pela lâmpada, assegurando-lhes uma vida útil prolongada. O grau de estanqueidade IP 67. Ou equivalente técnico | 30 | R$ 499,85 | R$ 14.995,53 | R$ 504,90 | R$ 15.147,00 | R$ 494,80 | R$ 14.844,06 | | | R$ 499,85 | R$ 14.995,53 | MERCADO |
| Projetor retangular SLIM de LED 100W, IP 65, corpo em liga de alumínio injetado, pintado Refletor em alumínio puríssimo, facho simétrico ou assimétrico, aberto ou fechado; Vidro plano temperado para proteção do conjunto optico, placa de equipamentos auxiliares removível; Parafusos externos em aço inoxidável ou latão, parafusos internos em aço bicromatizado; Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical; Chassi porta equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. ou equivalente técnico | 20 | R$ 53,97 | R$ 1.079,50 | R$ 54,52 | R$ 1.090,40 | R$ 53,43 | R$ 1.068,59 | | | R$ 53,97 | R$ 1.079,50 | MERCADO |
| Projetor MODULAR LED 120W ,bivolt -100 a 277V IP67,fote de energia com controle de corrente em malha fechada ,alto fator de potência - superior a 0,95,protetor de surto 10kv/kva distorção harmônica inferior a 20% fluxo luminoso 110lm/w, temperatura média de cor 5000k sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento automático em função da luminosidade ambiente ,aterramento ,Led com vida útil igual ou superior a 50.000H,estrutura em alumínio injetado epóxi ,resistente a interpéres ,fiação interna e externa conforme NBR 15129;2012 .PROTEÇÃO conforme NBR 60598-1;2010 ,ou Equivalente técnico. | 30 | R$ 243,54 | R$ 7.306,20 | R$ 246,00 | R$ 7.380,00 | R$ 241,08 | R$ 7.232,40 | | | R$ 243,54 | R$ 7.306,20 | MERCADO |
| Projetor MODULAR LED 240W ,bivolt -100 a 277V IP67,fote de energia com controle de corrente em malha fechada ,alto fator de potência - superior a 0,95,protetor de surto 10kv/kva distorção harmônica inferior a 20% fluxo luminoso 110lm/w, temperatura média de cor 5000k sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento automático em função da luminosidade ambiente ,aterramento ,Led com vida útil igual ou superior a 50.000,estrutura em alumínio injetado epóxi ,resistente a interpéres ,fiação interna e externa conforme NBR 15129;2012 .PROTEÇÃO conforme NBR 60598-1;2010 ,ou Equivalente técnico. | 30 | R$ 533,61 | R$ 16.008,30 | R$ 539,00 | R$ 16.170,00 | R$ 528,22 | R$ 15.846,60 | | | R$ 533,61 | R$ 16.008,30 | MERCADO |
| Mão francesa aço perfilada 726mm .Padrão Celesc | 4 | R$ 23,16 | R$ 92,62 | R$ 23,39 | R$ 93,56 | R$ 22,92 | R$ 91,69 | | | R$ 23,16 | R$ 92,62 | MERCADO |
| Concentradores sistema de tele gestão (gateway): - dispositivo responsável por receber dados de status e controle dos vários controladores, para envio ao Centro de Controle de Operações (CCO) e por en – Concentradores sistema de tele gestão (gateway): - dispositivo responsável por receber dados de status e controle dos vários controladores, para envio ao Centro de Controle de Operações (CCO) e por encaminhar mensagens de comando do CCO para os controladores. esse concentrador também exerce a função de coordenador da rede local, provendo localmente as funções de inicialização. cada concentrador deverá ser capaz de gerenciar no mínimo 500 controladores | 1 | R$ 5.695,23 | R$ 5.695,23 | R$ 5.752,76 | R$ 5.752,76 | R$ 5.637,70 | R$ 5.637,70 | | | R$ 5.695,23 | R$ 5.695,23 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Controladores para sistema de tele gestão - dispositivo de controle individual instalado em cada luminária led (infraestrutura de controle das luminárias) e capaz de se comunicar com outros controlado - Controladores para sistema de tele gestão - dispositivo de controle individual instalado em cada luminária led (infraestrutura de controle das luminárias) e capaz de se comunicar com outros controladores e concentrador via rede wireless. a tecnologia deve funcionar independentemente de sinal de rede de celulares (3g, 4g). | 2 | R$ 641,03 | R$ 1.282,05 | R$ 647,50 | R$ 1.295,00 | R$ 634,55 | R$ 1.269,10 | | | R$ 641,03 | R$ 1.282,05 | MERCADO |
| Olhal para parafuso, 5000daN.Padrão Celesc | 10 | | | | | | | R$ 20,54 | R$ 205,40 | | | 00000402 |
| Para-raios distribuição baixa tensão 500V.Padrão Celesc | 12 | R$ 86,51 | R$ 1.038,17 | R$ 88,30 | R$ 1.059,58 | R$ 89,19 | R$ 1.070,28 | | | R$ 88,00 | R$ 1.056,01 | MERCADO |
| Manilha sapatilha em aço galvanizado a fogo 5000dan.Padrão Celesc | 12 | R$ 50,88 | R$ 610,52 | R$ 51,93 | R$ 623,11 | R$ 52,45 | R$ 629,40 | | | R$ 51,75 | R$ 621,01 | MERCADO |
| Núcleo de aço galvanizado à fogo, para 1 luminária tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município | 10 | R$ 149,99 | R$ 1.499,91 | R$ 153,08 | R$ 1.530,84 | R$ 154,63 | R$ 1.546,30 | | | R$ 152,57 | R$ 1.525,68 | MERCADO |
| Núcleo de aço galvanizado à fogo, para 2,3 luminária tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município | 10 | R$ 345,26 | R$ 3.452,62 | R$ 352,38 | R$ 3.523,81 | R$ 355,94 | R$ 3.559,40 | | | R$ 351,19 | R$ 3.511,94 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Abaulada 16x45mm c/ porca. Padrão Celesc | 20 | R$ 8,67 | R$ 173,44 | R$ 8,85 | R$ 177,01 | R$ 8,94 | R$ 178,80 | | | R$ 8,82 | R$ 176,42 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Abaulada 16x70mm. C/ porca .Padrão Celesc | 20 | R$ 10,17 | R$ 203,31 | R$ 10,38 | R$ 207,50 | R$ 10,48 | R$ 209,60 | | | R$ 10,34 | R$ 206,81 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D16x45mm c/porca .Padrão Celesc | 50 | R$ 8,13 | R$ 406,43 | R$ 8,30 | R$ 414,81 | R$ 8,38 | R$ 419,00 | | | R$ 8,27 | R$ 413,41 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D12x125mm c/porca .Padrão Celesc | 50 | R$ 4,12 | R$ 206,13 | R$ 4,21 | R$ 210,38 | R$ 4,25 | R$ 212,50 | | | R$ 4,19 | R$ 209,67 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D12x150mm c/porca .Padrão Celesc | 50 | R$ 4,12 | R$ 206,13 | R$ 4,21 | R$ 210,38 | R$ 4,25 | R$ 212,50 | | | R$ 4,19 | R$ 209,67 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D16x125mm c/porca .Padrão Celesc | 50 | R$ 15,08 | R$ 754,18 | R$ 15,39 | R$ 769,73 | R$ 15,55 | R$ 777,50 | | | R$ 15,34 | R$ 767,13 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D16x150mm c/porca .Padrão Celesc | 75 | R$ 19,03 | R$ 1.427,36 | R$ 19,42 | R$ 1.456,79 | R$ 19,62 | R$ 1.471,50 | | | R$ 19,36 | R$ 1.451,88 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D16x200mm c/porca .Padrão Celesc | 75 | R$ 15,78 | R$ 1.183,64 | R$ 16,11 | R$ 1.208,05 | R$ 16,27 | R$ 1.220,25 | | | R$ 16,05 | R$ 1.203,98 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D16x250mm c/porca .Padrão Celesc | 300 | R$ 22,66 | R$ 6.797,76 | R$ 23,13 | R$ 6.937,92 | R$ 23,36 | R$ 7.008,00 | | | R$ 23,05 | R$ 6.914,56 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D16x300mm c/porca .Padrão Celesc | 200 | R$ 28,57 | R$ 5.713,30 | R$ 29,16 | R$ 5.831,10 | R$ 29,45 | R$ 5.890,00 | | | R$ 29,06 | R$ 5.811,47 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D16x350mm c/porca .Padrão Celesc | 100 | R$ 32,05 | R$ 3.204,88 | R$ 32,71 | R$ 3.270,96 | R$ 33,04 | R$ 3.304,00 | | | R$ 32,60 | R$ 3.259,95 | MERCADO |
| Parafuso Cabeça Quadrada D16x400mm c/porca .Padrão Celesc | 50 | R$ 32,86 | R$ 1.643,18 | R$ 33,54 | R$ 1.677,06 | R$ 33,88 | R$ 1.694,00 | | | R$ 33,43 | R$ 1.671,41 | MERCADO |
| Porca quadrada, dimensões 24x24x13mm | 200 | R$ 3,20 | R$ 640,20 | R$ 3,27 | R$ 653,40 | R$ 3,30 | R$ 660,00 | | | R$ 3,26 | R$ 651,20 | MERCADO |
| Poste Concreto Circular 09metro/ 150daN.Padrão Celesc | 1 | | | | | | | R$ 901,88 | R$ 901,88 | | | 00005044 |
| Poste Concreto Circular 10 metro /1000daN.Padrão Celesc | 1 | R$ 2.286,07 | R$ 2.286,07 | R$ 2.263,21 | R$ 2.263,21 | R$ 2.240,35 | R$ 2.240,35 | | | R$ 2.263,21 | R$ 2.263,21 | MERCADO |
| Poste Concreto Circular 10 metro /300daN.Padrão Celesc | 4 | R$ 934,32 | R$ 3.737,28 | R$ 924,98 | R$ 3.699,91 | R$ 915,63 | R$ 3.662,53 | | | R$ 924,98 | R$ 3.699,91 | MERCADO |
| Poste Concreto Circular 10 metro /600daN.Padrão Celesc | 2 | R$ 1.251,21 | R$ 2.502,42 | R$ 1.238,70 | R$ 2.477,40 | R$ 1.226,19 | R$ 2.452,37 | | | R$ 1.238,70 | R$ 2.477,40 | MERCADO |
| Poste Concreto Circular 11 metro /600daN.Padrão Celesc | 1 | R$ 1.832,30 | R$ 1.832,30 | R$ 1.813,98 | R$ 1.813,98 | R$ 1.795,65 | R$ 1.795,65 | | | R$ 1.813,98 | R$ 1.813,98 | MERCADO |
| Poste Concreto Circular 12metro /300daN.Padrão Celesc | 1 | R$ 1.334,04 | R$ 1.334,04 | R$ 1.320,70 | R$ 1.320,70 | R$ 1.307,36 | R$ 1.307,36 | | | R$ 1.320,70 | R$ 1.320,70 | MERCADO |
| Poste Concreto Circular 15 metro /300daN.Padrão Celesc | 1 | R$ 3.031,79 | R$ 3.031,79 | R$ 3.001,47 | R$ 3.001,47 | R$ 2.971,15 | R$ 2.971,15 | | | R$ 3.001,47 | R$ 3.001,47 | MERCADO |
| Poste Concreto DT 10 metro /150daN.Padrão Celesc | 5 | | | | | | | R$ 703,34 | R$ 3.516,70 | | | 00041199 |
| Poste Concreto DT 10 metro /300daN.Padrão Celesc | 6 | | | | | | | R$ 952,20 | R$ 5.713,20 | | | 00005057 |
| Poste Concreto DT 10 metro /600daN.Padrão Celesc | 5 | | | | | | | R$ 1.368,96 | R$ 6.844,80 | | | 00041200 |
| Poste Concreto DT 11 metro /300daN.Padrão Celesc | 1 | | | | | | | R$ 1.185,73 | R$ 1.185,73 | | | 00041203 |
| Poste Concreto DT 11 metro /600daN.Padrão Celesc | 1 | | | | | | | R$ 1.676,33 | R$ 1.676,33 | | | 00041204 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Poste Concreto DT 12 metro /300daN.Padrão Celesc | 1 | | | | | | | R$ 1.328,48 | R$ 1.328,48 | | | 00013339 |
| Poste Concreto DT 7 metro /100daN.Padrão Celesc | 1 | R$ 1.723,74 | R$ 1.723,74 | R$ 1.698,25 | R$ 1.698,25 | R$ 1.684,65 | R$ 1.684,65 | | | R$ 1.702,21 | R$ 1.702,21 | MERCADO |
| Poste Concreto DT 8 metro /150daN.Padrão Celesc | 1 | | | | | | | R$ 497,70 | R$ 497,70 | | | 00041195 |
| Poste tipo Kit padrão Celesc, monofásico 8mts | 2 | | | | | R$ 1.312,00 | | | | | | MERCADO |
| Poste tipo Kit padrão Celesc, trifásico 8mts | 2 | | | | | R$ 2.608,00 | | | | | | MERCADO |
| Poste de Fibra de 06 metros 150 Dan | 30 | | | | | R$ 1.250,00 | | | | | | MERCADO |
| Poste de Fibra de 08 metros 300 Dan | 15 | | | | | R$ 1.700,00 | | | | | | MERCADO |
| Poste de Fibra de 10 metros 300 Dan | 30 | | | | | R$ 2.600,00 | | | | | | MERCADO |
| Poste de aço ornamental cônico altura útil 12,0m até a luminária, engastado. Composto por um poste e um conjunto de braço decorativo. A coluna é cônica contínua circular, fabricada em peça única a partir de chapa de aço carbono , com uma única solda longitudinal e conicidade constante, sem soldas transversais, com o diâmetro na base de 202mm e no topo de 76mm. Fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox e conjunto de chumbadores com porca, arruela lisa e de pressão. Dotado de 02 braços decorativos de 2,0 m de projeção, fabricados em tubo galvanizado. Referência: CONIPOSTE - MODELO ASA ou equivalente técnico. | 2 | R$ 6.524,22 | R$ 13.048,44 | R$ 6.456,96 | R$ 12.913,92 | R$ 6.726,00 | R$ 13.452,00 | | | R$ 6.569,06 | R$ 13.138,12 | MERCADO |
| Poste de aço ornamental, curvo simples altura livre de 8 metros ,galvanizado a fogo NBR6323 ,Projetado para suportar ventos até 160km/h em conformidade com NBR 6123 ,FIXAÇÃO por flange fornecido com janela de inspeção d e 80x250 mm ,com tampa e dois parafusos, pintados na cor branca .Deverá ainda possuir ponto de aterramento a 1 metro da base ,fornecimento e instalação | 2 | R$ 1.572,14 | R$ 3.144,27 | R$ 1.555,93 | R$ 3.111,86 | R$ 1.620,76 | R$ 3.241,52 | | | R$ 1.582,94 | R$ 3.165,88 | MERCADO |
| Quadro de distribuição sobrepor ou embutir, dimensões aproximadas 450x550x200mm, em chapa de aço galvanizado eletroliticamente, tampa pintada com tinta epóxi a pó na cor especificada no projeto, contendo barramento trifásico de cobre eletrolítico com capacidade de 150A e dois barramentos de cobre com 25 furos para o neutro e terra, para instalação de 24 disjuntores monopolares DIN e um disjuntor geral trifásico 150A. Ou E QUIVALENTE TECNICO. | 1 | R$ 1.864,74 | R$ 1.864,74 | R$ 1.845,51 | R$ 1.845,51 | R$ 1.922,41 | R$ 1.922,41 | | | R$ 1.877,55 | R$ 1.877,55 | MERCADO |
| Reator Externo Vapor Sódio 70W - Baixas Perdas ,Uso externo, galvanizado a Fogo, garantia mínima de 5 anos - Selo Procel | 320 | R$ 147,31 | R$ 47.140,35 | R$ 150,32 | R$ 48.102,40 | R$ 148,82 | R$ 47.621,38 | | | R$ 148,82 | R$ 47.621,38 | MERCADO |
| Reator Externo Vapor Sódio 150W - Baixas Perdas ,Uso externo, galvanizado a Fogo, garantia mínima de 5 anos - Selo Procel | 50 | R$ 166,01 | R$ 8.300,60 | R$ 169,40 | R$ 8.470,00 | R$ 167,71 | R$ 8.385,30 | | | R$ 167,71 | R$ 8.385,30 | MERCADO |
| Reator Externo Vapor Sódio 250W - Baixas Perdas ,Uso externo, galvanizado a Fogo, garantia mínima de 5 anos - Selo Procel | 50 | R$ 199,95 | R$ 9.997,47 | R$ 204,03 | R$ 10.201,50 | R$ 201,99 | R$ 10.099,49 | | | R$ 201,99 | R$ 10.099,49 | MERCADO |
| Reator Externo Vapor Sódio 400W - Baixas Perdas ,Uso externo, galvanizado a Fogo, garantia mínima de 5 anos - Selo Procel | 20 | R$ 208,64 | R$ 4.172,84 | R$ 212,90 | R$ 4.258,00 | R$ 210,77 | R$ 4.215,42 | | | R$ 210,77 | R$ 4.215,42 | MERCADO |
| Reator Interno Vapor de Sódio ou Metálico 70W , Baixas Perdas , com capacitor e ignitor, garantia mínima de 2 anos .Selo Procel | 10 | R$ 183,27 | R$ 1.832,70 | R$ 187,01 | R$ 1.870,10 | R$ 185,14 | R$ 1.851,40 | | | R$ 185,14 | R$ 1.851,40 | MERCADO |
| Reator Interno Vapor de Sódio ou Metálico 150W , Baixas Perdas , com capacitor e ignitor, garantia mínima de 2 anos .Selo Procel | 60 | R$ 168,27 | R$ 10.095,96 | R$ 171,70 | R$ 10.302,00 | R$ 169,98 | R$ 10.198,98 | | | R$ 169,98 | R$ 10.198,98 | MERCADO |
| Reator Interno Vapor de Sódio ou Metálico 250W , Baixas Perdas , com capacitor e ignitor, garantia mínima de 2 anos .Selo Procel | 30 | R$ 151,53 | R$ 4.545,83 | R$ 154,62 | R$ 4.638,60 | R$ 153,07 | R$ 4.592,21 | | | R$ 153,07 | R$ 4.592,21 | MERCADO |
| Reator Interno Vapor de Sódio ou Metálico 400W , Baixas Perdas , com capacitor e ignitor, garantia mínima de 2 anos .Selo Procel | 20 | R$ 183,27 | R$ 3.665,40 | R$ 187,01 | R$ 3.740,20 | R$ 185,14 | R$ 3.702,80 | | | R$ 185,14 | R$ 3.702,80 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rele fotoeletrônico, NF, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, tensão nominal 105 -305 Vca, 1.800 VA, 60 Hz - acionamento: liga instantaneamente, desliga com retardo de 2 a 5 s, para evitar desligamento acidental, liga 10 a 15 lux, desliga 10 a 25 lux, grau de proteção IP 67, de acordo com a NBR 5123, com chave NF ou equivalente; Padrão Celesc. | 1000 | | | | | | | R$ 35,46 | R$ 35.460,00 | | | 00002510 |
| Sela Para Cruzeta .Padrão Celesc | 3 | R$ 19,53 | R$ 58,58 | R$ 17,75 | R$ 53,25 | R$ 17,40 | R$ 52,19 | | | R$ 18,22 | R$ 54,67 | MERCADO |
| Suporte L para Chave Fusível. Padrão Celesc | 3 | R$ 16,97 | R$ 50,92 | R$ 15,43 | R$ 46,29 | R$ 15,12 | R$ 45,36 | | | R$ 15,84 | R$ 47,52 | MERCADO |
| Receptáculo(soquete) Porcelana E-27 | 50 | R$ 11,64 | R$ 581,90 | R$ 10,58 | R$ 529,00 | R$ 10,37 | R$ 518,42 | | | R$ 10,86 | R$ 543,11 | MERCADO |
| Receptáculo(soquete) Porcelana E-40 | 50 | R$ 16,31 | R$ 815,65 | R$ 14,83 | R$ 741,50 | R$ 14,53 | R$ 726,67 | | | R$ 15,23 | R$ 761,27 | MERCADO |
| Suporte para transformador. Padrão Celesc | 2 | R$ 99,98 | R$ 199,96 | R$ 90,89 | R$ 181,78 | R$ 89,07 | R$ 178,14 | | | R$ 93,31 | R$ 186,63 | MERCADO |
| Tampa e aro de ferro padrão Celesc de 65x45x5cm, com guarnição padrão Celesc | 2 | R$ 277,72 | R$ 555,43 | R$ 252,47 | R$ 504,94 | R$ 247,42 | R$ 494,84 | | | R$ 259,20 | R$ 518,41 | MERCADO |
| Terminal de compressão tipo TCM curto ,para condutores 16mm² . | 10 | R$ 1,78 | R$ 17,82 | R$ 1,62 | R$ 16,20 | R$ 1,59 | R$ 15,88 | | | R$ 1,66 | R$ 16,63 | MERCADO |
| Terminal de compressão tipo TCM curto ,para condutores 35mm² . | 4 | R$ 2,70 | R$ 10,78 | R$ 2,45 | R$ 9,80 | R$ 2,40 | R$ 9,60 | | | R$ 2,52 | R$ 10,06 | MERCADO |
| Transformador Trifásico 45kVA 13,8kV 380/220V 15kV .Padrão Celesc | 1 | R$ 7.968,37 | R$ 7.968,37 | R$ 7.243,97 | R$ 7.243,97 | R$ 7.099,09 | R$ 7.099,09 | | | R$ 7.437,14 | R$ 7.437,14 | MERCADO |
| Transformador monofásico 25kVA 13,8/r3kV 440/220V 15kV.Padrão Celesc | 1 | R$ 5.695,04 | R$ 5.695,04 | R$ 5.177,31 | R$ 5.177,31 | R$ 5.073,76 | R$ 5.073,76 | | | R$ 5.315,37 | R$ 5.315,37 | MERCADO |
| Abertura de cava em terreno normal | 20 | R$ 125,89 | R$ 2.517,80 | R$ 123,37 | R$ 2.467,44 | R$ 124,63 | R$ 2.492,62 | | | R$ 124,63 | R$ 2.492,62 | MERCADO |
| Abertura e recomposição de pavimento asfáltico/ Concreto/ Lajota/ Paralelepípedo/ Grama | 50 | R$ 51,30 | R$ 2.565,00 | R$ 50,27 | R$ 2.513,70 | R$ 50,79 | R$ 2.539,35 | | | R$ 50,79 | R$ 2.539,35 | MERCADO |
| Abertura de cava em terreno arenoso ou brejo | 50 | R$ 489,10 | R$ 24.455,00 | R$ 479,32 | R$ 23.965,90 | R$ 484,21 | R$ 24.210,45 | | | R$ 484,21 | R$ 24.210,45 | MERCADO |
| Abertura e fechamento de cava com 60 cm de profundidade e largura até 40 cm | 600 | R$ 93,39 | R$ 56.034,00 | R$ 91,52 | R$ 54.913,32 | R$ 92,46 | R$ 55.473,66 | | | R$ 92,46 | R$ 55.473,66 | MERCADO |
| Aterramento simples ,por haste | 50 | R$ 120,45 | R$ 6.022,50 | R$ 118,04 | R$ 5.902,05 | R$ 119,25 | R$ 5.962,28 | | | R$ 119,25 | R$ 5.962,28 | MERCADO |
| Envelopamento de dutos ou cabos, com fornecimento de materiais | 100 | R$ 56,08 | R$ 5.608,00 | R$ 54,96 | R$ 5.495,84 | R$ 55,52 | R$ 5.551,92 | | | R$ 55,52 | R$ 5.551,92 | MERCADO |
| Execução base concretada para poste de concreto acima de 300 dan | 11 | R$ 809,03 | R$ 8.899,33 | R$ 792,85 | R$ 8.721,34 | R$ 800,94 | R$ 8.810,34 | | | R$ 800,94 | R$ 8.810,34 | MERCADO |
| Execução de base flangeada de concreto para poste com altura até '15 metros com fornecimento de materiais | 5 | R$ 322,15 | R$ 1.610,75 | R$ 315,71 | R$ 1.578,54 | R$ 318,93 | R$ 1.594,64 | | | R$ 318,93 | R$ 1.594,64 | MERCADO |
| Instalação caixa de passagem de concreto armado 30x30x30 cm | 60 | R$ 122,45 | R$ 7.347,00 | R$ 120,00 | R$ 7.200,06 | R$ 121,23 | R$ 7.273,53 | | | R$ 121,23 | R$ 7.273,53 | MERCADO |
| Execução de caixa de passagem tipo "B" dimensões 70x90x100cm, em alvenaria ou concreto, com tampa de açonodular, padrão Celesc | 14 | R$ 295,24 | R$ 4.133,36 | R$ 289,34 | R$ 4.050,69 | R$ 292,29 | R$ 4.092,03 | | | R$ 292,29 | R$ 4.092,03 | MERCADO |
| Instalação caixa de concreto pré-fabricada ,50x50x40cm ou 65x55x60cm ,com tampa reforçada de concreto ou ferro fundido | 10 | R$ 192,45 | R$ 1.924,50 | R$ 188,60 | R$ 1.886,01 | R$ 190,53 | R$ 1.905,26 | | | R$ 190,53 | R$ 1.905,26 | MERCADO |
| Instalação de afastador secundário | 20 | R$ 37,84 | R$ 756,80 | R$ 37,08 | R$ 741,66 | R$ 37,46 | R$ 749,23 | | | R$ 37,46 | R$ 749,23 | MERCADO |
| Instalação de armação secundária | 20 | R$ 44,05 | R$ 881,00 | R$ 43,17 | R$ 863,38 | R$ 43,61 | R$ 872,19 | | | R$ 43,61 | R$ 872,19 | MERCADO |
| Execução de base engastada com tubo de concreto para poste até 9 metro de comprimento | 10 | R$ 225,15 | R$ 2.251,50 | R$ 220,65 | R$ 2.206,47 | R$ 222,90 | R$ 2.228,99 | | | R$ 222,90 | R$ 2.228,99 | MERCADO |
| Instalação e retirada de aterramento temporário com fornecimento de materiais . Por haste | 20 | R$ 41,45 | R$ 829,00 | R$ 40,62 | R$ 812,42 | R$ 41,04 | R$ 820,71 | | | R$ 41,04 | R$ 820,71 | MERCADO |
| Execução base engastada com tubo de concreto para postes comprimento de 10 a 15 metro | 4 | R$ 256,62 | R$ 1.026,48 | R$ 251,49 | R$ 1.005,95 | R$ 254,05 | R$ 1.016,22 | | | R$ 254,05 | R$ 1.016,22 | MERCADO |
| Instalação de comando para iluminação publica em grupo, com derivação aéreo ou subterrâneo | 15 | R$ 53,09 | R$ 796,35 | R$ 52,03 | R$ 780,42 | R$ 52,56 | R$ 788,39 | | | R$ 52,56 | R$ 788,39 | MERCADO |
| Instalação de conector , tipo cunha ou perfurante em rede aérea | 50 | R$ 20,83 | R$ 1.041,50 | R$ 20,41 | R$ 1.020,67 | R$ 20,62 | R$ 1.031,09 | | | R$ 20,62 | R$ 1.031,09 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalação de conjunto grampo de suspensão de cabo multiplexado de baixa tensão | 20 | R$ 32,31 | R$ 646,20 | R$ 31,66 | R$ 633,28 | R$ 31,99 | R$ 639,74 | | | R$ 31,99 | R$ 639,74 | MERCADO |
| Instalação de controlador individual de luminária para telemonitoramento | 2 | R$ 94,49 | R$ 188,98 | R$ 92,60 | R$ 185,20 | R$ 93,55 | R$ 187,09 | | | R$ 93,55 | R$ 187,09 | MERCADO |
| Instalação de controlador de grupo de luminárias para telemonitoramento | 5 | R$ 264,11 | R$ 1.320,55 | R$ 258,83 | R$ 1.294,14 | R$ 261,47 | R$ 1.307,34 | | | R$ 261,47 | R$ 1.307,34 | MERCADO |
| Instalação de eletroduto embutido em parede de alvenaria | 15 | R$ 52,54 | R$ 788,10 | R$ 51,49 | R$ 772,34 | R$ 52,01 | R$ 780,22 | | | R$ 52,01 | R$ 780,22 | MERCADO |
| Lançamento de condutor aéreo, nú, até 2\0CA ou CAA ou até 1\0AEG Cu ou de condutor isolado, aéreo até 50 mm² | 300 | R$ 1,10 | R$ 330,00 | R$ 1,08 | R$ 323,40 | R$ 1,09 | R$ 326,70 | | | R$ 1,09 | R$ 326,70 | MERCADO |
| Retencionamento de condutor aéreo nú, até 2\0CA ou CAA ou até 1\0 AEG Cu ou de condutor isolado aéreo até 50 mm² | 100 | R$ 4,63 | R$ 463,00 | R$ 4,54 | R$ 453,74 | R$ 4,58 | R$ 458,37 | | | R$ 4,58 | R$ 458,37 | MERCADO |
| Lançamento de condutores ,com bitola até 35mm² ,em rede secundária ,diretamente enterrados ou instalados em eletrodutos | 1200 | R$ 15,71 | R$ 18.852,00 | R$ 15,40 | R$ 18.474,96 | R$ 15,55 | R$ 18.663,48 | | | R$ 15,55 | R$ 18.663,48 | MERCADO |
| Lançamento de condutores isolados ,com bitola superior a 35mm² ,em rede secundaria diretamente enterrados ou instalados em eletrodutos. | 54 | R$ 13,45 | R$ 726,30 | R$ 13,18 | R$ 711,77 | R$ 13,32 | R$ 719,04 | | | R$ 13,32 | R$ 719,04 | MERCADO |
| Instalação de flying-tap primário ou secundário rede nua, Multiplexada | 3 | R$ 104,61 | R$ 313,84 | R$ 105,67 | R$ 317,01 | R$ 99,33 | R$ 297,99 | | | R$ 103,20 | R$ 309,61 | MERCADO |
| Instalação de eletroduto aparente com fixações e derivações | 20 | R$ 35,76 | R$ 715,18 | R$ 36,12 | R$ 722,40 | R$ 33,95 | R$ 679,06 | | | R$ 35,28 | R$ 705,54 | MERCADO |
| Instalação de eletroduto corrugado com até 4 eletrodutos de até 2 " | 500 | R$ 2,80 | R$ 1.400,85 | R$ 2,83 | R$ 1.415,00 | R$ 2,66 | R$ 1.330,10 | | | R$ 2,76 | R$ 1.381,98 | MERCADO |
| Instalação de grade de proteção para projetor no solo, com fornecimento de grade | 12 | R$ 571,73 | R$ 6.860,70 | R$ 577,50 | R$ 6.930,00 | R$ 542,85 | R$ 6.514,20 | | | R$ 564,03 | R$ 6.768,30 | MERCADO |
| Instalação de luminária LED em braço maior que 1 m de comprimento - somente instalação | 100 | R$ 243,54 | R$ 24.354,00 | R$ 246,00 | R$ 24.600,00 | R$ 231,24 | R$ 23.124,00 | | | R$ 240,26 | R$ 24.026,00 | MERCADO |
| Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor altura de fixação até 14m | 20 | R$ 498,07 | R$ 9.961,38 | R$ 503,10 | R$ 10.062,00 | R$ 472,91 | R$ 9.458,28 | | | R$ 491,36 | R$ 9.827,22 | MERCADO |
| Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor em altura de fixação maior que 14m | 10 | R$ 703,86 | R$ 7.038,60 | R$ 710,97 | R$ 7.109,70 | R$ 668,31 | R$ 6.683,12 | | | R$ 694,38 | R$ 6.943,81 | MERCADO |
| Instalação de luminária completa em braço de iluminação pública maior que 1 metro de comprimento somente instalação | 500 | R$ 212,97 | R$ 106.484,40 | R$ 215,12 | R$ 107.560,00 | R$ 202,21 | R$ 101.106,40 | | | R$ 210,10 | R$ 105.050,27 | MERCADO |
| Instalação de painel luminoso com desenho temático natalino | 44 | R$ 45,32 | R$ 1.994,18 | R$ 45,78 | R$ 2.014,32 | R$ 43,03 | R$ 1.893,46 | | | R$ 44,71 | R$ 1.967,32 | MERCADO |
| Instalação de padrão de entrada de energia ,secundário, em mureta de alvenaria | 2 | R$ 790,77 | R$ 1.581,54 | R$ 798,76 | R$ 1.597,52 | R$ 750,83 | R$ 1.501,67 | | | R$ 780,12 | R$ 1.560,24 | MERCADO |
| Instalação de padrão de entrada de energia, secundário , em poste | 2 | R$ 644,78 | R$ 1.289,55 | R$ 651,29 | R$ 1.302,58 | R$ 612,21 | R$ 1.224,43 | | | R$ 636,09 | R$ 1.272,19 | MERCADO |
| Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura de até 5 m | 18 | R$ 178,86 | R$ 3.219,54 | R$ 180,67 | R$ 3.252,06 | R$ 169,83 | R$ 3.056,94 | | | R$ 176,45 | R$ 3.176,18 | MERCADO |
| Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura entre 5 m e até 10m | 40 | R$ 219,81 | R$ 8.792,39 | R$ 222,03 | R$ 8.881,20 | R$ 208,71 | R$ 8.348,33 | | | R$ 216,85 | R$ 8.673,97 | MERCADO |
| Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura superior a 10m | 20 | R$ 283,20 | R$ 5.663,99 | R$ 286,06 | R$ 5.721,20 | R$ 268,90 | R$ 5.377,93 | | | R$ 279,39 | R$ 5.587,71 | MERCADO |
| Instalação de projetor ornamental ou baliza, no solo | 20 | R$ 288,54 | R$ 5.770,71 | R$ 291,45 | R$ 5.829,00 | R$ 273,96 | R$ 5.479,26 | | | R$ 284,65 | R$ 5.692,99 | MERCADO |
| Instalação de projetor ornamental ou luminária embutida no piso | 10 | R$ 227,21 | R$ 2.272,05 | R$ 229,50 | R$ 2.295,00 | R$ 215,73 | R$ 2.157,30 | | | R$ 224,15 | R$ 2.241,45 | MERCADO |
| Instalação de olhal, sapatilha, cinta e parafuso para Multiplexada | 20 | R$ 31,16 | R$ 623,11 | R$ 31,47 | R$ 629,40 | R$ 29,58 | R$ 591,64 | | | R$ 30,74 | R$ 614,71 | MERCADO |
| Instalação de Para raios | 5 | R$ 44,73 | R$ 223,64 | R$ 45,18 | R$ 225,90 | R$ 42,47 | R$ 212,35 | | | R$ 44,13 | R$ 220,63 | MERCADO |
| Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação pública, com disjuntor entre 70Aa | 2 | R$ 766,00 | R$ 1.532,01 | R$ 773,74 | R$ 1.547,48 | R$ 727,32 | R$ 1.454,63 | | | R$ 755,69 | R$ 1.511,37 | MERCADO |
| Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação pública, com disjuntor entre 70A e até 200A | 1 | R$ 1.013,17 | R$ 1.013,17 | R$ 1.023,40 | R$ 1.023,40 | R$ 962,00 | R$ 962,00 | | | R$ 999,52 | R$ 999,52 | MERCADO |
| Instalação de poste de concreto menor que 12m - com guindauto | 10 | R$ 344,93 | R$ 3.449,26 | R$ 348,41 | R$ 3.484,10 | R$ 327,51 | R$ 3.275,05 | | | R$ 340,28 | R$ 3.402,80 | MERCADO |
| Instalação de quadro de comando até 50A | 2 | R$ 558,14 | R$ 1.116,28 | R$ 563,78 | R$ 1.127,56 | R$ 529,95 | R$ 1.059,91 | | | R$ 550,63 | R$ 1.101,25 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalação provisória e retirada de caixa metálica ou plástica com até 10 Unid. de tomadas Bi e Tripolares ,incluindo equipamentos de proteção IDRs ,Dps (padrão Celesc) | 10 | R$ 193,23 | R$ 1.932,28 | R$ 195,18 | R$ 1.951,80 | R$ 183,47 | R$ 1.834,69 | | | R$ 190,63 | R$ 1.906,26 | MERCADO |
| Instalação provisória e retirada de projetor com lâmpada de descarga até 400W | 11 | R$ 123,89 | R$ 1.362,77 | R$ 125,14 | R$ 1.376,54 | R$ 117,63 | R$ 1.293,95 | | | R$ 122,22 | R$ 1.344,42 | MERCADO |
| Remoção de luminária aberta ou fechada em braço de 1 metro -somente retirada | 500 | R$ 69,00 | R$ 34.501,50 | R$ 69,70 | R$ 34.850,00 | R$ 65,52 | R$ 32.759,00 | | | R$ 68,07 | R$ 34.036,83 | MERCADO |
| Remoção de luminária aberta ou fechada em braço maior que 1 metro-somente retirada | 50 | R$ 111,02 | R$ 5.551,21 | R$ 107,63 | R$ 5.381,28 | R$ 113,29 | R$ 5.664,50 | | | R$ 110,65 | R$ 5.532,33 | MERCADO |
| Remoção de condutores aéreos, solados até 50mm² ou nus 1\0 AWG | 100 | R$ 0,70 | R$ 69,58 | R$ 0,67 | R$ 67,45 | R$ 0,71 | R$ 71,00 | | | R$ 0,69 | R$ 69,34 | MERCADO |
| Remoção de condutores instalados em eletrodutos, de bitola até 35mm² ou superior | 120 | R$ 21,66 | R$ 2.598,96 | R$ 21,00 | R$ 2.519,40 | R$ 22,10 | R$ 2.652,00 | | | R$ 21,58 | R$ 2.590,12 | MERCADO |
| Remoção de conector cunha ou perfurante | 300 | R$ 3,10 | R$ 929,04 | R$ 3,00 | R$ 900,60 | R$ 3,16 | R$ 948,00 | | | R$ 3,09 | R$ 925,88 | MERCADO |
| Remoção de eletroduto aparente | 15 | R$ 16,64 | R$ 249,61 | R$ 16,13 | R$ 241,97 | R$ 16,98 | R$ 254,70 | | | R$ 16,58 | R$ 248,76 | MERCADO |
| Remoção de estrutura secundária de distribuição e componentes rede nu,multiplexada e compacta | 6 | R$ 43,93 | R$ 263,60 | R$ 42,59 | R$ 255,53 | R$ 44,83 | R$ 268,98 | | | R$ 43,78 | R$ 262,70 | MERCADO |
| Remoção de poste com comprimentos variado até 15 metros | 10 | R$ 367,75 | R$ 3.677,45 | R$ 356,49 | R$ 3.564,88 | R$ 375,25 | R$ 3.752,50 | | | R$ 366,49 | R$ 3.664,94 | MERCADO |
| Remoção de poste com comprimentos variado superior á 15 metros | 2 | R$ 1.052,85 | R$ 2.105,71 | R$ 1.020,62 | R$ 2.041,25 | R$ 1.074,34 | R$ 2.148,68 | | | R$ 1.049,27 | R$ 2.098,54 | MERCADO |
| Remoção de projetor instalado em fachadas ou prédio altura variado até 10 metros | 15 | R$ 121,93 | R$ 1.828,97 | R$ 118,20 | R$ 1.772,99 | R$ 124,42 | R$ 1.866,30 | | | R$ 121,52 | R$ 1.822,75 | MERCADO |
| Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura superior a 10 metros | 5 | R$ 352,37 | R$ 1.761,84 | R$ 341,58 | R$ 1.707,91 | R$ 359,56 | R$ 1.797,80 | | | R$ 351,17 | R$ 1.755,85 | MERCADO |
| Substituição de conjunto de iluminação pública, incluindo braço, núcleo ,"luminária completa" com fiação ,ferragens e demais componentes em altura até 9 metros . | 400 | R$ 127,52 | R$ 51.007,04 | R$ 123,61 | R$ 49.445,60 | R$ 130,12 | R$ 52.048,00 | | | R$ 127,08 | R$ 50.833,55 | MERCADO |
| Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos dias de semana(segunda a sexta),em horário comercial | 24 | R$ 548,11 | R$ 13.154,74 | R$ 531,34 | R$ 12.752,04 | R$ 559,30 | R$ 13.423,20 | | | R$ 546,25 | R$ 13.109,99 | MERCADO |
| Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos dias de semana(segunda a sexta),em horário NOTURNO | 24 | R$ 782,05 | R$ 18.769,20 | R$ 758,11 | R$ 18.194,63 | R$ 798,01 | R$ 19.152,24 | | | R$ 779,39 | R$ 18.705,35 | MERCADO |
| Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos finais de semana (sábado e domingo) | 24 | R$ 956,69 | R$ 22.960,46 | R$ 927,40 | R$ 22.257,59 | R$ 976,21 | R$ 23.429,04 | | | R$ 953,43 | R$ 22.882,36 | MERCADO |
| Plantão de equipe com Caminhão equipado com cesto hidráulico nos dias de semana (segunda a sexta) em horário comercial | 18 | R$ 731,49 | R$ 13.166,85 | R$ 709,10 | R$ 12.763,78 | R$ 746,42 | R$ 13.435,56 | | | R$ 729,00 | R$ 13.122,06 | MERCADO |
| Plantão de equipe com Caminhão equipada com cesto hidráulico nos dias de semana(segunda a sexta) horário NOTURNO | 18 | R$ 885,14 | R$ 15.932,45 | R$ 858,04 | R$ 15.444,72 | R$ 903,20 | R$ 16.257,60 | | | R$ 882,13 | R$ 15.878,26 | MERCADO |
| Plantão de equipe com Caminhão equipado com cesto hidráulico nos finais de semana (sábado e domingo) | 18 | R$ 1.022,68 | R$ 18.408,22 | R$ 991,37 | R$ 17.844,71 | R$ 1.043,55 | R$ 18.783,90 | | | R$ 1.019,20 | R$ 18.345,61 | MERCADO |
| Serviço de elaboração de projetos com georreferenciamento e estudo de viabilidade de pontos para iluminação pública especificado no projeto básico, por ponto de IP projetado. | 2500 | R$ 118,91 | R$ 297.283,00 | R$ 115,27 | R$ 288.182,50 | R$ 121,34 | R$ 303.350,00 | | | R$ 118,51 | R$ 296.271,83 | MERCADO |
| Poda de arvore ( por unidade) | 10 | R$ 95,49 | R$ 954,91 | R$ 92,57 | R$ 925,68 | R$ 97,44 | R$ 974,40 | | | R$ 95,17 | R$ 951,66 | MERCADO |
| Corte de árvore (por unidade) | 10 | R$ 121,50 | R$ 1.215,00 | R$ 117,78 | R$ 1.177,81 | R$ 123,98 | R$ 1.239,80 | | | R$ 121,09 | R$ 1.210,87 | MERCADO |
| Locação de Gerador até 260KVA. | 24 | R$ 31,01 | R$ 744,17 | R$ 30,06 | R$ 721,39 | R$ 31,64 | R$ 759,36 | | | R$ 30,90 | R$ 741,64 | MERCADO |
| Aluguel de imóvel para administrativo, estoque de materiais novos e deposito de materiais usados conforme item 15.2 deste memorial. | 1 | R$ 1.470,00 | R$ 1.470,00 | R$ 1.425,00 | R$ 1.425,00 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 | | | R$ 1.465,00 | R$ 1.465,00 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalação de sistema de Telegestão em modulo de controle . | 1 | R$ 2.566,62 | R$ 2.566,62 | R$ 2.488,05 | R$ 2.488,05 | R$ 2.619,00 | R$ 2.619,00 | | | R$ 2.557,89 | R$ 2.557,89 | MERCADO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

## ANEXO C – COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

| CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO | | | | UNIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Administração local | | | | mês | R$ 44.549,67 |
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| SINAPI | 101404 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 1 | R$ 21.675,91 | R$ 21.675,91 |
| SINAPI | 93572 | SUPERVISOR DE ATENDIMENTO COM ENGARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 1 | R$ 6.986,87 | R$ 6.986,87 |
| SINAPI | 100321 | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 1 | R$ 7.264,37 | R$ 7.264,37 |
| SUBTOTAL | | | | | | R$ 35.927,15 |
| BDI | | | | | | 24% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R$ 44.549,67 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

## ANEXO D – COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| CODIGO DA COMPOSIÇAO | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO | | | | UNIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Serviço de manutenção do sistema de iluminação pública | | | | mês | R$ 30.817,80 |
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. ADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| SINAPI | 101399 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 0,67 | R$ 6.526,21 | R$ 4.372,56 |
| SINAPI | 93572 | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 0,67 | R$ 7.207,34 | R$ 4.828,92 |
| SINAPI | 92138 | CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015 | MÊS | 96 | R$ 93,87 | R$ 9.011,52 |
| SINAPI | 89272 | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. | MÊS | 10 | R$ 198,38 | R$ 1.983,80 |
| MERCADO | | AUTOMÓVEL | MÊS | 96 | R$ 48,50 | R$ 4.656,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | R$ 24.852,80 |
| BDI | | | | | | 24% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R$ 30.817,47 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

## ANEXO E – COMPOSIÇÃO DO BDI

| BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO |
| AC | Administração Central | 5,29% |
| R | Margem de Risco | 1,54% |
| SG | Seguros e Garantias | 0,35% |
| DF | Despesas Financeiras | 1,07% |
| I | Tributos | 5,65% |
| | ISS | 2,00% |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | CPRB | 0,00% |
| L | Lucro | 8,00% |
| *BDI TOTAL* | | *24,00%* |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

Notas:

1) Valores máximo de BDI aceitos na licitação;

2) Fórmula para cálculo do BDI;

**BDI = {((1+AC+R+SG) (1+DF) (1+L)) / (1-I)} - 1**

Rio Negrinho, 21 de julho de 2025.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

ANDERSON GODOY – OAB/SC 48.967
Consultor Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(A ser apresentado na Habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA que:**

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do Edital próprio.

☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF n.º ..... e da carteira de identidade n.º ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do Art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Local, Data, Nome e assinatura do representante legal da proponente

_____

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025**

**ANEXO IV**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO E A EMPRESA [...]**

**CONTRATO Nº [...]/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025**

**HOMOLOGADA EM [...]**

Contrato que entre si celebram o Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.756/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CAIO CESAR TREML, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa ....., com sede na ....., registrada no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 051/2025, de ..... de ..... de 2025, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato decorre do processo de Concorrência Eletrônica n° 051/2025, efetuado pelo CONTRATANTE na forma estabelecida no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 15.259/2023 e tem por objetivo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COMPOSTO POR 6.836 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** conforme as especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

**3.1** O valor global do objeto do presente contrato, de acordo com a planilha orçamentária da CONTRATADA, é de R$ ..... (.....), composto da seguinte forma, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 051/2025.

**3.1.1** O valor dos serviços de horas mensais dedicadas é de R$ ..... (.....), totalizando R$ ..... (.....).

**3.1.2** O valor fixo dos serviços de manutenção mensal do parque de iluminação pública é de R$ ..... (.....), totalizando R$ ..... (.....).

**3.1.3** O valor total referente à estimativa dos serviços de eficientização/modernização e ampliação de iluminação pública é de R$ ..... (.....).

**3.1.4** O valor total referente à estimativa de materiais para manutenção, eficientização/modernização e ampliação de iluminação pública é de R$ ..... (.....).

**3.2** O valor da mão de obra referente à manutenção mensal (item 3.1.2) é fixo, porém a quantidade dos materiais e serviços dos demais itens (3.1.1, 3.1.3 e 3.1.4) são variáveis e deverão ser faturados com base na relação dos materiais e serviços necessários à execução durante o período mensal da prestação dos mesmos, os quais deverão estar relacionados nas Notas Fiscais apresentadas ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

**3.3** A CONTRATADA apresentará a fatura mensal dos serviços efetivamente executados até o décimo quinto dia do mês, correspondente ao período do dia 8 do mês anterior ao dia 7 do mês corrente da prestação dos serviços.

**3.3.1** O Município terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a aferição dos serviços faturados. Após a data da aferição o Município de Rio Negrinho terá até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento.

**3.3.2** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de relatório de execução para cada item faturado, conforme quadro acima.

**3.3.3** O pagamento será realizado mediante apresentação de nota(s) fiscal(is), devidamente aceita(s) e certificada(s) pelo servidor designado para fiscalização do contrato, de acordo com as condições estabelecidas no edital da Concorrência Eletrônica n° 051/2025 e seus anexos.

**3.4** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**3.6** O CONTRATANTE poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o CONTRATANTE na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**3.7** Os preços, constantes no presente Termo, caracterizando o valor unitário do objeto são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista alínea "d" do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.8** Na hipótese de solicitação de revisão de preço pela empresa CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.9** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**3.10** Fica facultado à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**3.11** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da autorização da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

**3.11.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados em contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO**

**4.1** O custo apresentado caracterizando o preço global para a execução do objeto será fixo e irreajustável.

**4.2** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**5.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**5.2** A prorrogação do prazo previsto para a execução do objeto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que respeitada a vigência máxima decenal e desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

**5.3** O prazo para entrega dos projetos é de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço, durante os 3 (três) primeiros meses de contrato. Após este período, o prazo de entrega dos projetos será de até 5 (cinco)



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

dias.

5.4 O prazo para entrega da obra será determinado em cada ordem de serviço.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

**6.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 135 – 05.002.2063.0015.0452.0005.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 – do orçamento vigente do Departamento de Coordenação Governamental da Secretaria de Ações Governamentais e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA**

**7.1** A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas e de segurança.

**7.2** É de total responsabilidade da CONTRATADA a observância das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste contrato.

**7.3** As multas ou outras penalidades impostas à CONTRATADA pela Delegacia Regional do Trabalho deverão ser pagas pela mesma.

**7.4** Atrasos no andamento dos serviços, decorrentes de penalidades impostas por infração, não serão considerados, em hipótese alguma, motivo de força maior.

**7.5** A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer empregado cuja atuação ou permanência no serviço prejudique a execução do objeto, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, sem que fique obrigada a declarar os motivos desta decisão.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**8.1** A CONTRATADA colocará à disposição dos serviços todo o equipamento necessário e em bom estado de conservação, em qualidade e espécie, para manter o bom andamento dos serviços.

8.2 A contratada compromete-se a apresentar e manter todos os materiais e equipamentos exigidos, incluindo:

8.2.1 Uma camionete com no máximo 5 (cinco) anos de uso, capacidade mínima de 1,0T, equipada com cesto elevatório hidráulico, para trabalhos em até 10 (dez) metros de altura em relação ao solo, caixa para ferramentas e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra, conforme padronização da concessionária para equipes de manutenção de iluminação pública.

8.2.2 Um caminhão equipado com guindaste hidráulico autopropelido com lança telescópica de 28,8m, disposto de cesto elevatório duplo, capacidade máxima de 30,0T, tração 4x4, sinalização padrão Celesc.

8.3 Os demais materiais deverão atender as características mínimas exigidas no Termo de Referência e na



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

Planilha de Serviços e Materiais.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**9.1** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**9.1.1** Manter estrutura técnica e administrativa para apoio às equipes operacionais, para planejamento e controle das atividades contratuais e dispor de instalações e meios adequados à realização dos serviços;

**9.1.2** Preferencialmente a equipe técnica e administrativa estarão instaladas num mesmo imóvel, no qual também será instalado o almoxarifado com área coberta e pátio a céu aberto, e abrigo para os veículos;

**9.1.3** Deverá, previamente à assinatura do contrato, **obter credenciamento junto à Celesc Distribuição S.A.,** para execução de manutenção e instalação de unidades de iluminação pública em suas redes aéreas de distribuição, devendo manter este credenciamento ao longo de todo o contrato;

**9.1.4** Comunicar ao Município todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam a correta execução dos serviços;

**9.1.5** Cumprir todas as exigências normativas e legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho;

**9.1.6** Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos trabalhos;

**9.1.7** Zelar pelo patrimônio público municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pelos seus funcionários;

**9.1.8** Executar toda a movimentação necessária de equipamentos e materiais, inclusive os materiais retirados, e manter atualizada toda a documentação do sistema de IP, devendo comunicar por escrito as alterações que vierem a ocorrer;

**9.1.9 Efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA – SC, imediatamente após a assinatura do contrato. Empresas de outros Estados da Federação deverão fazer o registro no CREA – SC até a assinatura do contrato;**

**9.1.10 Providenciar a atualização cadastral dos pontos de iluminação pública junto à Celesc**, sendo responsável por todos os trâmites, documentos, informações, etc., que serão necessários para tal;

**9.1.11** Comunicar e obter a anuência da fiscalização, quando houver necessidade de interação com outros órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos como Concessionária de Energia Elétrica, Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Polícia Rodoviária Federal ou Estadual, concessionárias de telefonia, TV a cabo, rodovias e demais, havendo necessidade de obter autorização ou apoio para o desenvolvimento dos trabalhos. A responsabilidade de solicitar os serviços de apoio será da CONTRATADA;

**9.1.12** Manter durante toda a vigência do Contrato as obrigações e condições de habilitação por ela



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

assumidas na licitação;

**9.1.13** Executar os serviços ora contratados, de acordo com o Termo de Referência, nos prazos e condições previamente estabelecidos pelo MUNICÍPIO;

**9.1.14** Garantir a perfeita execução dos serviços, assumindo a inteira e exclusiva responsabilidade pela exatidão e confiabilidade dos mesmos, zelando pelo cumprimento de todas as exigências legais e especificadas pelo MUNICÍPIO, especialmente aquelas relativas a prioridades e prazos de execução;

**9.1.15** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**9.1.16** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade o exercício de fiscalização realizado pelo MUNICÍPIO;

**9.1.17** Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**9.1.18** Arcar com todos os ônus decorrentes de quaisquer danos pessoais ou materiais, causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ações e omissões de seus empregados, na execução dos serviços contratados;

**9.1.19** Prestar todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários ao MUNICÍPIO.

**9.1.20** Indicar, por escrito, o nome da pessoa, que atuará como preposto, na comunicação entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA;

**9.1.21** Arcar com os prejuízos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de serviços não executados ou executados com imperfeição, devidamente comprovados;

**9.1.22** Efetuar somente através do MUNICÍPIO os entendimentos com órgãos públicos para solução de problemas relacionados ao objeto deste Contrato, sendo que o não cumprimento deste item, eventuais prejuízos ou acréscimos de custos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**9.1.23** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais, comerciais, sociais, civis, acidentárias, trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do presente contrato, bem como pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, ficando assegurado ao MUNICÍPIO o direito de indenização, no caso de condenação judicial;

**9.2** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**9.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.2.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**9.2.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.2.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.2.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo;

**9.2.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2** O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

**10.2.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**10.2.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

**10.3** As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no Art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES À CONTRATADA**

**11.1** A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

**11.1.1** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**11.1.2** Deixar de entregar a documentação exigida;

**11.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.4** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**11.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**11.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.10** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1** Advertência;

**11.2.2** Multa;

**11.2.3** Impedimento de licitar e contratar; e

**11.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.3** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

**11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**11.5** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 desta Lei.

**11.6** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

**11.7** Para as infrações previstas nos itens 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9 e 11.1.10 a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

**11.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.9** Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.10** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**11.11** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.12** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.14** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.15** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**11.16** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**11.17** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

**11.18** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846/2013;

**11.19** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**11.20** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**12.1.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.1.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.1.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.2** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.2.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.2.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.2.3** Indenizações e multas.

**12.3** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**12.4** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do Art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**13.1** Este contrato vincula as partes ao Processo de Concorrência Eletrônica n° 051/2025 e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**14.1** A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Sr. Vilson Venske, Secretário de Ações Governamentais e Serviços Públicos. Fica designado como fiscal responsável a servidora Daniela Purim Szabunia, Chefe de Divisão de Ações Governamentais, matrícula nº 45.415-1, e como fiscal substituto o servidor Felipe Peres Antonio Milde, engenheiro civil, matrícula n° 45.651-2.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negrinho, Santa Catarina, para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

**16.1** Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 14.133/2021, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este contrato em 4 (quatro) vias de



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

igual teor e forma.

Rio Negrinho, .... de ..... de 2025.

CONTRATANTE CONTRATADA CONSULTORIA JURÍDICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 051/2025**

À Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Prezados Senhores,

**1** - Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme exigido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COMPOSTO POR 6.836 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** conforme as especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL – CONFORME HORAS MENSAIS DEDICADAS | MÊS | R$ |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | MÊS | R$ |
| 3 | SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UN. | R$ |
| 4 | ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UN. | R$ |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ ..... (.....)**

**2 - TABELA DE PREÇOS PROPOSTOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE TODOS OS ITENS, de acordo com o ANEXO "A" do presente edital.**

**3. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL:
- ENDEREÇO:
- E-MAIL:
- TELEFONE:
- BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA.
- REPRESENTANTE E CARGO QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**-** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da concorrência.
- Prazo de Entrega: conforme Edital.

- Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 051/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COMPOSTO POR 6.836 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** conforme as especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, materiais, transporte, lucros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Concorrência.

- Declaro também, que a licitante proponente se compromete a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025**

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, acha-se aberta até as **9h do dia 11 de agosto de 2025,** Concorrência Eletrônica, cujo objeto consiste no **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COMPOSTO POR 6.836 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** conforme as especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às **9h05min do mesmo dia**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site: https://comprasbr.com.br/ e http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3632/3646-3635.

Rio Negrinho, 21 de julho de 2025.

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16e86309d689c.

**CAIO CESAR TREML**
***.996.979-**
24/07/2025 09:17:37
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020

**ANDERSON GODOY**
***.782.589-**
23/07/2025 08:36:20
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020



Av. Richard Schweitzer de Albuquerque n° 200 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-077 – Tel.: (47) 3646-3636
E-mail: licitacao@rionegrinho.sc.gov.br Homepage: https://rionegrinho.atende.net/